ANNO LXIII — NUMERO 154

SABBADO 9 DE JULHO DE 1887

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedée Prince & C de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 8 de Julho, ás 4 horas e meia da tarde. (Recebido ás 5 horas e 45 minutos, pelo cabo submarino).

Em sessão de hontem da Camara dos Deputados foi approvado em 2ª discussão o orçamento do Ministerio do Imperio com as emendas da commissão.

Foram igualmente approvadas as emendas concedendo cem contos de réis para as obras da Faculdade de Direito do Recife, e autorisando a despesa com a publicação dos documentos de que fez ultimamente acquisição o Instituto Archeologico Geographico Pernambucano.

Em sessão de hoje a Camara occupou-se da 2ª discussão do orçamento do Ministerio de Estrangeiros.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

MONTEVIDEO, 7 de Julho.

Mr. J. Vasques Sagastume ministro da Republica no Brazil pedio a sua demissão que não foi acceita.

RIO DE JANEIRO, 7 de Julho, á noite.

As negociações diplomaticas entaboladas entre o Brazil e as Republicas do Rio da Prata estão em muito bom caminho.

Espera-se proximamente uma solução.

PARIS, 7 de Julho.

A Camara dos Deputados repellio uma emenda ao projecto de lei sobre o serviço militar permittindo libertar depois de dois annos de serviço aos seminaristas.

TIRNOVA, 4 de Julho.

A Sobranié deve eleger hoje o principe para a Bulgaria.

E' provavel que será o Duque de Cobourg.

RIO DE JANEIRO, 8 de Julho, ás 6 horas e 20 minutos da tarde.

O Sr. Barão de Canindé pronunciando um discurso na Camara dos Deputados propoz que as companhias de bonds sejam responsaveis por todos os desastres causados pelos seus carros, indemnisando para com as victimas todos os damnos causados.

PARIS, 8 de Julho.

Telegrammas annunciam que a Sobranié elegeu por unanimidade para principe da Bulgaria o Duque de Cobourg.

Sabe-se que a Russia mostra-se descontente com esta nomeação.

LONDRES, 8 de Julho.

O Sr. Henry Drummond Wolff declarou ao governo da Porta Ottomana que a sua partida de Constantinopla está fixada para domingo proximo.

ROMA, 8 de Julho.

O Sr. ministro da guerra está preparando tropas para um corpo colonial.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 8 de Julho de 1887.

INSTRUCÇÃO POPULAR

BIOLOGIA

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

AS LEIS DA ORGANISAÇÃO

(*Continuação*)

Esta reproducção, que não é mais do que uma modificação do crescimento, é o que se chama reproducção agama, de divisão ou de rebento.

N'ella, grupam-se os elementos plastidiarios novos em um certo ponto do meridio existente, constituem um gommo ou rebento, que em breve, desenvolvendo-se, fórma uma nova colonia (meridio). A principio estes individuos novos, separavam-se dos pais; chegou, porém, um momento em que, nas hydras de agua dôce, resultando, pelo contrario, uma certa vantagem da associação d'esses organismos meridios, se formaram colonias de genero novo em que os individuos associados não são já simples elementos plastidiarios mas, sim, verdadeiras colonias de plastidios.

E' de colonias desta nova ordem, que são formados quasi todos os animaes; d'ahi lhes vem o nome de zoidios (derivado do grego zôon, animal).

Nos zoidios accentua-se a divisão do trabalho, augmenta a actividade vital e a resistencia ás causas de destruição.

Uma das causas das modificações d'estas novas colonias, é originaria da propria vida social. Todas as vezes que dous ou mais organismos entram em relações constantes, resultam sempre, para cada um d'elles, modificações mais ou menos importantes. Tal é a lei da adaptação reciproca.

Um dos casos mais notaveis do exercicio d'esta lei é o que se observa no parasitismo. Quando um animal vive sobre outro, como parasita soffre modificações na sua organisação, perdendo os orgãos locomotores assim como os que podem servir-lhe para procurar e apprenhender os alimentos, adquirindo em compensação um maior poder de reproducção. O parasitismo não é, porfim, mais do que a vida social em que o lucro é só havido por um dos associados.

Com razão notou Van Beneden, que em certos casos não é isto completamente verdadeiro,—e que muitas vezes se consideravam, como parasitas seres que, vivendo em commum com outros de especie differente, não se limitam a tirar d'elles a alimentação, mas pelo contrario, chegam a prestar, aos seus hospedeiros, importantes serviços. D'ahi veio o distinguirem-se, desde então, dous grupos: os parasitas e os commensaes ou mutualistas. Entre estes ultimos contam-se as especies de animaes domesticos; no reino vegetal segundo as recentes investigações de Bornet, confirmando uma hypothese de Schwendener, os lichens, reputados por todos os botanicos até aos ultimos annos como um grupo especial de plantas cryptogamicas, não são mais de que o resultado da associação de uma alga com um cogumêllo.

Os membros de uma colonia de meridios, embora conservando a sua autonomia ou independencia reciproca, acham-se ligados por laços analogos aos que prendem os parasitas e commensaes. Disto resulta para elles uma serie de modificações organicas, semelhantes áquellas que n'aquelles indicamos.

Supponhamos que nas colonias de meridios (nas das hydras, por exemplo), alguns dos individuos associados se acham collocados em más condições para colher o alimento de que carecem; taes individuos morreriam infallivelmente se estivessem isolados, mas tiram aos seus companheiros coloniaes, melhor situados, uma parte da sua alimentação; vivem como parasitas.

Então, nos individuos que assim lhes fornecem os alimentos, accentua-se fortemente a propriedade de nutrição, ao passo que perdem gradualmente as outras propriedades iniciaes das massas protoplasmaticas, do mesmo modo que um homem applicando se constantemente a um mister, adquire n'elle uma grande aptidão, perdendo a habilidade para qualquer outro officio. E' deste modo que, nas colonias inferiores, os individuos elementares começam a formar grupos, encarregado cada um delles de uma funcção particular da vida commum. Ha os individuos nutritivos, os reproductores, os sensitivos e os defensores da colonia; são já verdadeiros orgãos coloniaes.

(*Continua*)

PARTE OFFICIAL

Actos do poder legislativo

LEI N. 3,317 – DE 20 DE JUNHO DE 1887

Fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1887 – 1888

Dom Pedro Segundo, por graça de Deus e unanime acclamação dos povos, imperador constitucional e defensor perpetuo do Brazil, Fazemos saber a todos os Nossos Subditos que a Assembléa Geral decretou e Nós Queremos a lei seguinte:

Art. 1.° As forças de terra para o anno financeiro de 1887 – 1888, constarão:

§ 1.° Dos officiaes das differentes classes do quadro do exercito.

§ 2.° De 13,500 praças de pret, em circumstancias ordinarias e 30,000 em circumstancias extraordinarias. Estas forças serão completadas na fórma da lei n. 2,556 de 26 de Setembro de 1874.

§ 3.° Das companhias de aprendizes artilheiros não excedendo de quatrocentas praças, das duas companhias de aprendizes militares creadas nas provincias de Minas-Geraes e de Goyaz, com o pessoal que lhes foi marcado, e do corpo de alumnos de Escola Militar da Côrte, e das companhias de alumnos da Escola Militar da provincia do Rio Grande do Sul, até 400 praças.

Art. 2.° O premio, tanto para os voluntarios como para os engajados, será de 300$, dividido em prestações mensaes correspondentes ao tempo que tiverem de servir as respectivas praças, revogado o art. 2° da lei n. 2,628 do 1° de Setembro de 1875; cessando todo o adiantamento por conta do dito premio.

§ 1.° Os voluntarios perceberão, emquanto forem praças de pret, mais uma gratificação igual á metade do soldo de primeira praça, conforme a arma em que servirem; os engajados perceberão mais uma gratificação igual ao soldo de primeira praça, e tambem segundo a arma em que servirem.

§ 2.° Quando forem escusos do serviço, se lhes concederá, nas colonias do Estado, um prazo de terras de 108,000, metros quadrados.

§ 3.° A importancia da contribuição pecuniaria, de que trata o art. 1°, § 1° da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, continuará a ser de 1:000$.

Art. 3.° Ficam supprimidos, desde já, o cargo de coronel capellão-mór do corpo ecclesiastico do exercito, e, logo que vagar, o de capellão tenente-coronel, servindo de chefe do corpo, como capellão-mór, o capellão-major.

Art. 4.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém.

O secretario de Estado dos negocios da guerra a faça cumprir, publicar e correr.

Dado no palacio do Rio de Janeiro em 20 de Junho de 1887, 66° da independencia e do imperio.

IMPERADOR (com rubrica e guarda).

Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.

Carta de lei, pela qual Vossa Magestade Imperial manda executar o decreto da Assembléa Geral, que houve por bem sancionar, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1887 – 1888.

Para Vossa Magestade Imperial ver

Chancellaria-Mór do imperio. *Samuel Wallace Mac-Dowell.*

Transitou em 25 de Junho de 1887

José Julio de Albuquerque Barros.

Publicada na secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 27 de Junho de 1887. —O director, *Francisco Manoel das Chagas*

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE MAIO DE 1887

Acto:

— O presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio de 11 do corrente mez, sob n. 443, resolve nomear o actual 2° supplente Antonio José Correia Junior e o cidadão Antonio Pereira dos Santos para os lugares de 1° e 2° supplentes do subdelegado do 1° districto do termo de Rio Formoso, ficando assim sem effeito a portaria de 30 de Abril findo na parte relativa á nomeação do citado Pereira dos Santos para o lugar de 1° supplente.

Officios:

— Ao Sr. bispo da diocese de Olinda.—Transmitto a V. Exc. Revma. em resposta ao officio de 14 de Abril findo um mappa das autoridades judiciarias desta provincia, faltando a lista de promotores de capellas a qual depende de esclarecimentos, que exigi dos juizes de direito das comarcas.

Tenho a honra de reiterar a V. Exc. os protestos da subida estima e consideração.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Tendo sido approvado pelo aviso, junto por cópia, expedido pelo Ministerio da Marinha em 25 de Abril ultimo, n. 509, o fretamento do vapor da Companhia Pernambucana para conduzir os mantimentos e combustivel necessarios ao pharol das Rocas, e sendo contractado esse serviço pelo preço de 1:200$000, conforme declarou o inspector do Arsenal de Marinha, em officio sobre o qual V. S. prestou a informação de 12 deste mez, n. 283, remetto-lhe as contas apresentadas actualmente pela dita Companhia na razão do mesmo preço, afim de que mande effectuar o alludido pagamento; incluindo provisoriamente esse debito na demonstração de insufficiencia de creditos que vai por essa Thesouraria ser enviada ao referido Ministerio, nos termos da mencionada informação.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Communico a Vmc., para os devidos fins, que de accordo com a sua informação de 12 do corrente, n. 614, justifiquei, por despacho de hoje, as faltas de exercicio do 3° escripturario desse Thesouro, bacharel Francisco Correia Lima Sobrinho relativas ao tempo decorrido de 7 de Abril ultimo a 6 deste mez.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—Para dar execução á autorisação contida no § 2.° do art. 9 da lei n. 1884 de 30 de Abril ultimo, recommendo a Vmc. que dividindo as escolas primarias por sexos e mixtas, e classificando-as por cathegorias, faça a destribuição e collocação que mais convenha á instrucção, supprimindo as que não sejam necessarias.

Organisado assim um mappa das escolas, verificará as que continuam providas e as que ficam por prover, relacionando os professores vitalicios avulsos, por cathegorias, para que sejam aproveitados no provimento das cadeiras, dando a este serviço a amplitude que lhe parecer mais acertada.

— Ao Dr. juiz de direito de orphãos de Iguarassú.—Sendo da maior necessidade concluir-se o serviço da applicação da 7ª quota do fundo de emancipação nesta provincia, visto que foi destribuida por portaria de 24 de Maio do anno passado, sirva-se Vmc. de informar com urgencia sobre o resultado das providencias recommendadas por esta Presidencia ao respectivo collector geral; certo de que não será autorisado pagamento superior a 600$000 para os escravos em melhores condições, de idade.

Conto que Vmc. procederá no limite de suas attribuições para o prompto resultado a que recommendei.

— *Mutatis mutandis* aos juizes municipaes e de orphãos dos termos de Barreiros, Gamelleira, Bom-Conselho e Cabo.

— Ao mesmo.— Transmitto a Vmc., afim de prestar a informação recommendada pelo aviso circular do Ministerio da Guerra, n. 287, de 28 de Junho de 1865, de accordo com o aviso do mesmo Ministerio, datado de 22 de Outubro de 1886, o incluso recurso de graça interposto pelo bacharel Francisco Xavier Paes Barreto, da pena de 4 mezes e meio de prisão e multa correspondente a metade do tempo, a qual lhe foi imposta por esse juizo em 22 de Julho do anno proximo findo e confirmada por accordão do Tribunal da Relação, de 29 de Março ultimo.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Bom Conselho.—Reitero a requisição feita em officio de 25 de Abril proximo findo, no sentido de Vmc. remetter á Secretaria d'esta Presidencia, copia do processo de interdicção do subdito italiano Domingos Rossi, do arrolamento e inventario dos bens que lhe pertencem e certidão da inscripção da hypotheca ao curador nomeado.—Communicou-se ao consul da Italia.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Triumpho.—Remetta-me Vmc., com urgencia, uma certidão de idade do escravo Pedro, libertado pela 7ª quota do fundo de emancipação, declarando o resultado da providencia recommendada em officios de 10 e 26 de Janeiro ultimo.

Outrosim, informará Vmc., sobre o valor dado ultimamente ao mesmo Pedro; certo de que esta presidencia não autorisará pagamento superior a 600$.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Boa-Vista.— Declaro a Vmc. para os fins convenientes, que o saldo da 7ª quota do fundo de emancipação nesse termo incluidos os dos anteriores é de 85$432.—Communicou-se a junta classificadora de escravos do municipio de Petrolina.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Panellas.—Informe Vmc., com urgencia, sobre o resultado da applicação da 7ª quota do fundo de emancipação, visto que cumpre terminar-se quanto antes esse serviço nesta provincia.— *Mutatis mutandis* aos juizes municipaes e de orphãos dos termos de Tacaratú e Ouricury.

Portarias:

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar ao presidio de Fernando de Noronha, por conta do Ministerio da Guerra, as praças que para alli destacam, constantes da inclusa relação nominal, assignada pelo secretario da presidencia e bem assim as pessoas de familia mencionadas na dita relação.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande transportar gratuitamente, á prôa, para o presidio de Fernando de Noronha a Benta Mauricia da Conceição, mulher do sentenciado Lourenço Teixeira Palha e um filho menor.—Communicou-se ao director do presidio.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem de ré, até Maceió, a Manoel Maria Olympio de Seixas Borges, por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V.S., que no seu officio de hontem, sob n. 454, proferio-se o seguinte despacho: — « Ao Sr. Dr. inspector da saúde do porto para informar, providenciando sobre esta reclamação. »

— Ao Dr. juiz das execuções criminaes.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S., que nesta data providenciou-se no sentido de ser satisfeita a requisição contida em seu officio n. 265, de hontem datado.

— Ao 1° secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia remetto a V. S., afim de ser presentes a Assembléa Legislativa Provincial, a informação do inspector do Thesouro, de 11 do corrente, n. 613, e demais papeis annexos, concernentes a petição da Camara Municipal de Palmares, a que allude o officio de V. S., de 30 de Abril ultimo, n. 49, ficando assim satisfeita a exigencia da mesma Assembléa.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia remetto a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes o incluso anonymo dirigido ao mesmo Exm. Sr. com relação ao roubo que se diz ter havido na collectoria do Cabo.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 1887

Actos:

O presidente da provincia resolve prorogar por um mez o praso marcado ao 2.° supplente do juiz municipal do termo do Altinho João Francisco de Azevedo Silva, afim de prestar o juramento do estylo.—Communicou-se ao Dr. juiz de direito da comarca de Caruarú.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 452 de 13 do corrente mez, resolve exonerar a pedido Thomaz Pereira Barboza do lugar de subdelegado do 3.° districto da Penha do termo de Floresta e nomear para substituil-o o cidadão Angelo Gonçalves Torres.

Officios:

Ao brigadeiro commandante das armas.—No intuito de corrigir o quanto for possivel a relação dos officiaes honorarios contemplados no almanak do exercito, excluindo-se aquelles que já não existirem ou cujo destino se ignora, sirva-se V. Exc. para satisfazer ao que solicita a repartição do ajudante general em officio circular de 4 do corrente, de enviar, com a possivel brevidade uma relação dos officiaes existentes n'esta provincia.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de informar sobre a inclusa carta de Firmina Candida de Mello, em que pede dois mezes de licença para seu filho, o 2.° sargento do 14.° batalhão de infantaria João Carlos de Mello, afim de tratar de negocios do seu interesse na provincia da Parahyba.

— A mesmo.—Fica V. Exc. autorisado, de accordo com a sua informação n. 258 de 14 do corrente a conceder baixa, mediante substituição, ao 2.° cadête do 14.° batalhão de infantaria Leonardo Eustaquio Antonio do Sacramento.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Para os fins convenientes, transmitto a V. S copia do officio em que o juiz municipal do termo da Floresta, bacharel José Mauricio Borges Junior, declara o motivo porque deixou de assumir o exercicio de seu cargo ao terminar a licença em cujo gôso se achava.

— Ao mesmo.—Por aviso de 29 de Abril ultimo, n. 709 declarou-me o Ministerio da Marinha que devem ser considerados como gratificação os adiantamentos feitos aos naufragos do « Bahia » pertencentes a armada. O que faço constar a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. de mandar pagar o valor de um escravo constante da inclusa relação, libertado em audiencia do juiz municipal e de orphãos de 18 de Março ultimo no termo de Triumpho por conta da 7.ª quota do fundo de emancipação.—Communicou-se ao juiz municipal e de orphãos do termo de Triumpho.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Segundo consta de officio da Intendencia da Guerra n. 957 de 9 do corrente, foram embarcados no vapor « Espirito Santo, » com destino a esse arsenal 37 fardos contendo os 5,891 metros e 52 centimetros de panno azul, mencionados no incluso conhecimento.

O que declaro a Vmc. para os devidos fins.

— Ao mesmo.—Para satisfazer ao que solicita a presidencia da provincia do Amazonas, em officio de 22 de Abril findo, haja Vmc. de prestar as informações exigidas pelo major commandante interino do 3° batalhão de artilharia a pé, no officio junto por copia, relativamente ao soldado do mesmo batalhão Manoel José de Sant'Anna.

— Ao commandante do corpo de policia.—Ao Dr. chefe de policia mande Vmc. apresentar amanhã ao meio dia, uma escolta de seis praças do corpo de seu commando, afim de conduzir tres criminosos que vão responder ao jury no termo de Caruarú.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— Ao engenheiro Lycurgo José de Mello.—Em resposta ao officio de Vmc., de 21 de Abril ultimo, envio-lhe por copia o do inspector da Thesouraria de Fazenda, sob n. 286, de 13 do corrente.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—Providencie Vmc. no sentido de fazer regressar para esta capital o preso Manoel Francisco de Souza, que ahi se acha desde 12 de Setembro de 1885 remettido pelo Dr. juiz de direito das execuções criminaes, e que agora tem de responder ao jury no termo de S. Bento.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação faça transportar para o norte a bordo do vapor *Espirito Santo*, por conta do Ministerio da Justiça, as praças, os criminosos e o ajudante do carcereiro de que trata o Dr. chefe de policia em officio n. 460, de hoje datado, junto por copia.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O Sr. agente da Companhia Brazileira de Navegação faça transportar na primeira opportunidade, por conta do Ministerio da Marinha, até o Ceará, com destino á capitania do porto dessa provincia, uma baleeira medindo 8,540 de comprimento, 1,083 de bocca e 787 de pontal, para 8 remos, e bem assim os respectivos accessorios.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco sirva-se de mandar transportar gratuitamente em carro de 1ª classe até a estação de Una o Rvd. frei Luduvico Damasarino, providenciando igualmente sobre a volta do mesmo.

— O Sr. encarregado do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco sirva-se de mandar transportar em carro de 1ª classe da estação de Una a da Colonia, por conta da provincia, ao Rvd. frei Luduvico Damasarino, providenciando sobre a volta do mesmo para a estação de Una.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco sirva-se de mandar transportar gratuitamente em carro de 1ª classe até Una, o bacharel Manoel Claudino de Mello e Silva, promotor publico da comarca de Floresta, e a um criado deste em carro de 3ª classe.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco sirva-se de mandar transportar da estação das Cinco Pontas até a de Una, em carro de 3ª classe, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, a tres praças do corpo de policia.

— O Sr. director do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco mande transportar dessa estação a de Canhotinho, em carro de 3ª classe, por conta da provincia, a tres praças do corpo de policia.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. Exc. em resposta ao seu officio de 13 do corrente, sob n. 101, que ficam dadas as providencias sobre o assumpto do citado officio.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda remetter a V. S. quatro ordens do Thesouro Nacional de ns. 59 a 62.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data submetteu á deliberação do Ministerio da Fazenda o orçamento do reparo de que precisa o cruzador *Meduza*, na importancia de 13:750$812.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia nesta data deu o conveniente destino aos documentos que acompanharam o officio de V. S. de 13 do corrente.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—O Exm. Sr. presidente da provincia tendo submettido a consideração do Ministerio da Guerra, para resolver, o assumpto de seu officio n. 169, de 15 de Abril findo, relativamente aos reparos precisos na fortaleza dos Remedios; assim o manda declarar a V. S. para seu conhecimento e em resposta ao citado officio.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 7 DE JULHO DE 1887

Abaixo assignado dos moradores em Tabatinga de S. Lourenço da Matta. - Remettido ao Sr. inspector geral da instrucção publica para ter em consideração ao organisar o mappa de distribuição e collocação das escolas, de accordo com a ordem de 14 de Maio ultimo.

Antonio Rodrigues de Souza & C. - Aguardo a concessão do augmento de credito solicitado pela Thesouraria de Fazenda.

Antonio Burgos Ponce de Leon.—Sim.

Antonio José Pacifico de Sá. — Informe o Sr. inspector do Arsenal de Marinha.

Bento de Freitas Guimarães. — Informe o Sr. fiscal da companhia Recife Drainage.

Francisco Furtado de Mendonça. —Não tem lugar o que requer, por ser contra a lei.

Fielden Brothers. - Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Francisco de Paula Souza Leão - Idem.

Franicsco de Souza Leão Junior —Dirija se ao juiz municipal do termo de Garanhuns, a quem foram devolvidos os papeis, para informar, em 7 de Julho de 1887.

Bacharel Hercilio Luperçio de Souza. - Providenciado nos termos do officio que dirijo hoje ao juiz municipal de Bom Jardim.

Honorata Maria do Sacramento.—Informe o Sr. director do presidio de Fernando de Noronha.

Ignacio Vieira de Mello. —Sim.

Tenente João Bernardo do Rego. —Nesta data submetto a petição do supplicante ao conhecimento e decisão do Ministerio da Guerra.

José Gitirana.—Sim, com metade do ordenado.

José Maximiano dos Santos. —Dê-se.

Leonilla Cavalcante da Costa Varejão. - Requeira a autoridade judiciaria.

Maximiano Henriques da Silva Santiago. - Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial

Oliveira Castro & C.—Deferido nos termos do officio de hoje expedido ao Thesouro Provincial.

Ulysses Floriano do Rego Barreto. --Indeferido, em vista das informações do director do Arsenal de Guerra.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 8 de Julho de 1887.

O porteiro,
F. Chacon.

Repartição da Policia

2ª secção.—N 596 —Secretaria de Policia de Pernambuco, 8 de Julho de 1887. —Illm. e Exm. Sr. - Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Antonio Ribeiro Rodrigues da Silva, como criminoso de furto de cavallos, em Goyanna; José Antonio da Silva, vindo do mesmo termo como criminoso de Morte em Nazareth; Zacarias, escravo, por disturbios; Manoel, escravo de Secundino H. de Andrade, remettido pelo subdelegado de Belém, por crime de furto; Antonio Francisco dos Santos e Virginio Anisio da Costa, remettido pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio, por disturbios.

A' ordem do Dr. delegado do 1° districto da capital, João José Francisco da Silva, preso em flagrante por crime de ferimentos.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Meria Rosa da Conceição, por offensas á moral publica.

A' ordem do do 1° districto da freguezia de S. José, João Francisco, por disturbios.

A' ordem do do 1° districto da freguezia da Boa-Vista, Cosme Damião Marcos, por disturbios.

No dia 5 do corrente mez, em um rancho pertencente a Manoel do Nascimento da Fonseca, no districto de S. Lourenço da Matta, falleceu repentinamente o individuo de nome Manoel Pedro do Nascimento, de congestão cerebral, segundo declaram os peritos nomeados pelo respectivo delegado.

Participou-me o subdelegado do 1° districto da Boa Vista, ter nesta data feito remessa ao Dr. juiz de direito do 4° districto criminal, do inquerito policial procedido contra Benedicto Antonio Gonçalves de Oliveira, preso em flagrante quando tentara furtar um queijo do estabelecimento commercial pertencente a Alheiro, Oliveira & C.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente da provincia. —O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 8 DE JULHO DE 1887

Cesaria B. Carneiro Campello.—Certifique-se.

João Joaquim de Siqueira Varejão e Dr. José Joaquim de Souza.—Cumpra-se, registre se e façam-se os assentamentos.

Raymundo Bernardo Lasserre, Dr. Manoel Gomes Viegas, Francisco Cordeiro Falcão Brazil e Francisco José dos Santos Botelho. - Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Pedro Jorge da Silva Ramos e Eduardo Reis Gomes de Mello.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria Provincial.

Francisco de Paula Souza Leão, João de Mello Barreto, João Joaquim de Siqueira Varejão, Virissimo Bezerra dos Passos, Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Fielden Brothers e Henrique da Silva Santiago.—Informe o Sr. contador.

Rufino Antonio Baptista.—A' Recebedoria Provincial para attender.

Inspectoria geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 4 DE JULHO DE 1887

Augusta Leopoldina Spencer Netto.—Encaminhe-se.

Cosme Augusto Pereira da Luz, professor publico.—Encaminhe-se.

Amelia Spencer Netto do Rego Cavalcanti, professora publica.—Encaminhe-se.

Maria Augusta da Silveira, professora publica. —Encaminhe-se.

Maria Antonia da Costa, professora publica.—Encaminhe-se.

Joanna Carolina de Araujo Figueiredo, professora publica.—Encaminhe se.

Josepha Florinda Gomes de Araujo.—Encaminhe-se.

Cosme Augusto Pereira da Luz, professor publico.—Encaminhe-se.

Manoel Antonio Leite, professor publico.—Cumpra-se e registre se.

Ernesto da Silva Miranda, professor publico.—Cumpra se e registre-se,

O mesmo.—Cumpra-se e registre-se.

Honorio da Costa Monteiro, professor publico. —Cumpra se e registre-se.

— 7 —

Maria da Natividade Ferreira, professora publica.—Encaminhe-se,

Francelina Vieira de Araujo, professora publica.—Justifico em virtude de autorisação da presidencia, de 2 do corrente.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 8 de Julho de 1887.

O porteiro,
J. Augusto de Mello.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

DISCURSO DO SR DEPUTADO JOSÉ MARIA, PRONUNCIADO EM SESSÃO DE 6 DE MAIO DE 1887.

O Sr. José Maria—*Commodo vertam nescio,* dizem os padres. (Risadas)

O Sr. Antonio Victor—V. Exc. faz-me o favor de traduzir esse latim? (Riso).

O Sr. José Maria - Quer dizer isto: sinto-me em difficuldades, não sei o que deva fazer, como deva começar.

O Sr. Praxedes Pitanga—E' segundo Justiniano. (Riso). E' traducção livre.

O Sr. José Maria—E' isto mais ou menos.

Conhecidas, Sr. presidente, as - tramoias, as marchas e contra-marchas— que a maioria engendra, para que surta o desejado effeito o seu plano, é dever indeclinavel da minoria procurar todos os meios para inutilisal-o. (Apoiados da opposição). Este é o procedimento que me impõe a minha posição nesta casa.

Discutio-se no primeiro turno a força policial, e foi votada sem que nós houvessemos aberto debate, póde-se dizer.

Approvado em 1ª discussão, immediatamente pedi, para passar a 2ª, dispensa do interesticio, mas os nobres deputados rejeitaram o meu requerimento porque queriam ter tres dias em que se não discutisse lei alguma annua, afim de poderem neste interregno discutir e votar os seus projectinhos, os seus filhos dilectos.

Para impedir que sortisse effeito a tramoia dos nobres deputados, vi-me forçado a occupar a tribuna sempre que eram esses filhotes dilectos postos em discussão, e consegui o meu fim.

Os nobres deputados não concederam a dispensa do interesticio do projecto de força policial, o qual ficou dormindo sobre a mesa durante 3 dias; mas Ss. Excs. nada lucraram porque eu pude felizmente obstar a passagem dos seus projectos. Nenhum terminou, siquer, uma só discussão.

Quando a força policial voltou á discussão foi justamente no dia em que os nossos trabalhos eram prorogados até o dia 10 do corrente.

Eu comprehendi, Sr. presidente, que se deixassemos passar sem discussão a força policial no seu segundo turno os nobres deputados teriam pelo menos oito dias para durante este espaço fazer votar esses projectos a que me acabo de referir.

Era por consequencia necessario entreter a discussão por alguns dias afim de que não sortisse effeito o plano de Ss. Excs

Foi effectivamente o que fizemos.

Orou sobre a materia o nobre deputado pelo 1° districto, e eu fallei em seguida a S. Exc., mas desde que os nobres deputados comprehenderam que o tempo lhes fugia que poucos dias restavam para a passagem dos seus projectos, entenderam que deviam prolongar a discussão da força policial para forçarem o Sr. presidente da provincia a dar nova prorogação.

Eu, porém, insistia todos os dias pelo encerramento dessa discussão.

O Sr. Praxedes Pitanga — Contra-marchou. (Riso).

O Sr. José Maria—Da nossa bancada ninguem mais proferio uma palavra. de sorte que os nobres deputados nadaram em secco, e por isso viram-se forçados a aceitar o encerramento da discussão, porque, effectivamente, seria uma cousa inexplicavel, não ficaria bem, digo mal, ficaria pessimamente a Ss. Excs., membros da maioria, estarem a discutir um projecto como o de força policial que não era impugnado. Depois Ss. Excs, não tinham a quem responder. Aos dous unicos discursos da opposição, dera-se da parte dos governistas tres ou quatro respostas.

O Sr. Regueira Costa - Então V. Exc. declara que isto não era mais do que uma manobra politica? Que não havia a menor idéa de gravar os cofres publicos?

O Sr. José Maria —Nós discutiamos tanto quanto fosse necessario para que estivesse terminada a discussão da força policial no ultimo dia de prorogação, afim de que não tivessem os nobres deputados espaço para discutir e votarem projectos

politicos que, sendo favoraveis a Ss. Excs. são prejudiciaes aos nossos correligionarios.

O Sr. Costa Rebeiro—Esta para mim foi a principal razão e não a outra.

O Sr. José Maria—Este nosso procedimento era, como se diz, *ouro sobre azul*, assim uniamos o util ao agradavel—*utile dulce*, na phrase do velho Horacio.

Conseguimos o nosso fim: a sessão será necessariamente encerrada no termo da primeira prorogação. Mas para que os nobres deputados não possam levar avante o seu intuito, para que fique completamente burlada a tramoia que prepara a maioria, é necessario que esta discussão não seja hoje encerrada. Os nobres deputados vêem que se nós não fallassemos, seria a esta hora votado em 3ª discussão o projecto de força publica, seria approvada a redacção e ainda durante todo tempo da sessão, de hoje e nos dias subsequentes, até 10, os nobres deputados teriam tempo de sobra para fazer passar alguns desses projectos, por que fazem tanta questão.

O que cumpre a nós da opposição? Discutir e discutir largamente, de modo que até o ultimo dia de sessão seja V. Exc., Sr. presidente, forçado a submetter a debate o projecto de força policial, porque assim restará aos nobres deputados muito pouco tempo em cada sessão, tempo que não chegará para a passagem de seus projectinhos.

V. Exc. dividirá a ordem do dia em duas partes, sendo uma destinada á discussão do projecto de lei annua, e a outra então destinada aos taes projectos de interesses particulares, o que é preferivel a discutir-se estes projectos durante toda a sessão.

Eis, Sr. presidente, o que é a franqueza. Eu não tenho necessidade de vir aqui dizer uma cousa e fazer outra. Não, senhor; eu tenho ao menos a virtude da franqueza, digo logo a cousa como ella é. Sou o contrario dos nobres deputados que dizem pensar de um modo e procedem de outro, conforme as conveniencias do momento. Não pense V. Exc., Sr. presidente, que o que me traz esta á tribuna é o desejo de discutir.

Não; primeiramente não tenho a pretenção de prender pela palavra o auditorio.

O Sr. Antonio Victor—V. Exc. prende, sempre que falla.

O Sr. José Maria—Ainda mesmo quando eu estivesse disto convencido, não tenho mais aquella fatuidade que é propria dos moços; já não tenho mais o amor, o enthusiasmo que se aninham no espirito d'aquelles que começam a transpor a vida publica, e ingenuamente suppõem que serve de alguma cousa a exhibição de talento, de illustração, a verbosidade. Não; eu não tenho mais semelhante pretenção. Eu nada espero, e apenas satisfaço-me em concorrer com o meu fraco esforço para bem servir á minha patria e ao meu partido, e isto eu posso fazer modestamente sem exhibir erudição, que não possuo.

O Sr. Antonio Victor—Não apoiado; V. Exc hoje está muito modesto.

O Sr. Gaspar de Drummond—Como sempre.

O Sr. José Maria—Além de que, Sr. presidente, eu estou convencido como V. Exc., de que as discussões n'esta casa nada aproveitam.

Os nobres deputados vêem para aqui, em geral, com o proposito firme de votar por esta ou aquella fórma, a favor ou contra tal ou qual medida; não fazendo lhes mossa as discussões por mais elevadas que ellas sejam.

Discute-se, n'esta casa, Sr. presidente, por dous motivos: ou quando o deputado é bastante novo e acredita que suas palavras serão ouvidas com attenção, ou com o intuito que me traz á tribuna, que é manobrar de modo, que os adversarios não possam obter facilmente aquillo que desejam, afim de destruir a *tramoia* que armam.

O Sr. Regueira Costa—O nobre deputado já está cançado.

O Sr. José Maria—Qual! Eu ainda posso fallar até meia noite. De vez em quando tomo um copo d'agua, e vou por diante, louvado Deus.

O Sr. Antonio Victor—Mas V. Exc. assim prejudica a sua saúde.

O Sr. José Maria—Prejudico minha saúde, mas cumpro o meu dever. Sr. presidente, uma maioria dirigida como é a desta casa, uma maioria que não se importa com a lei, que não respeita os direitos de seu adversarios...

O Sr. Gaspar de Drummond—Está muito amavel.

O Sr. José Maria—Creio que não ha falta de amabilidade ahi.

Mas dizia eu: uma maioria que não respeita os direitos da minoria, que quer levar tudo de vencida, suppondo que acima da força do numero, da metade e mais um, nada mais existe digno de respeito, seria capaz de tudo praticar se por ventura não houvesse n'esta bancada alguns espiritos bastante fortes para oppor barreira aos desejos insaciaveis dos nobres deputados. Por isso, Sr. presidente, eu não posso deixar de occupar esta tribuna, sempre e sempre, quando mais não fosse, para cortar-lhes as vasas.

Já disse a V. Exc.: não pretendo voltar a esta casa, e somente o farei se for a isto compellido.

Digo, se for compellido, porque o homem politico não póde recusar seus serviços, e dizer d'este pão não comerei e d'esta agua não beberei.

O Sr. André Dias—Com certeza.

O Sr. José Maria—Cabe me portanto dizer aos meus concidadãos, áquelles que para aqui me mandaram, que eu tenho consciencia de que cumpri o meu dever, muitas vezes até com prejuizo de minha saúde. (Apoiados).

Muitas vezes, Sr. presidente, impossibilitado de vir a esta casa porque outros afazeres me prendiam, outras vezes fazendo das fraquezas forças, porque sentia-me bastante incommodado, todavia, jamais deixei de comparecer, permanecendo aqui durante todo o tempo das sessões, com excepção de uma unica vez, em que, confesso, faltou-me a coragem para vir cumprir o meu dever de deputado, estando enferma pessoa de minha familia, e que me é muito cara. A' excepção desta unica vez, eu concorri a todas as sessões, porque, ausente, eu não podia estar tranquillo, desde que não podia contar com a lealdade de meus adversarios, que são inexoraveis e que são useiros e vezeiros em toda a sorte de tramoias; e se nem sempre eu pude impedir a passagem de medidas nesta casa, que iam prejudicar aos meus correligionarios de qualquer dos districtos em que é dividida a provincia, foi que faltou-me a argucia necessaria para descobrir a tramoia ou para achar o meio de frustral-a.

Retiro-me, portanto, desta casa com a consciencia de que eu cumpri o meu dever, de que não poupei sacrificios, de que não abandonei o *mandatum* que me foi confiado.

Faço votos para que aquelle que tiver de me substituir, faço ardentes votos para que o representante do 2.º districto, que tiver de occupar esta cadeira, na legislatura vindoura, mais talentoso sem duvida do que eu...

O Sr. Praxedes Pitanga—Não é provavel...

O Sr. José Maria—... verdadeiramente dedicado á causa publica e á causa do seu e meu partido...

O Sr. Praxedes Pitanga—Tanto como V. Exc.

O Sr. José Maria—... occupe este lugar com mais vantagem, cumprindo os seus deveres melhor do que eu cumpri.

Quem quer, porém, que seja, por mais que faça, ha de fazer justiça, assim como todos os meus collegas, convencendo-se de que se a mim excedeu, é porque de outros recursos dispunha; porém melhor vontade e mais disposição de certo não terá.

O Sr. Praxedes Pitanga — V. Exc. tem sido sempre talher indispensavel na grande mesa do parlamento.

O Sr. José Maria—Obrigado a V. Exc

E nem podia, Sr. presidente, deixar de assim proceder ante a gana com que apresentaram-se nesta casa os nobres deputados após a ascenção, filha do capricho imperial, do partido conservador, dispondo de uma maioria de mais de dous terços, orgulhosa, suppondo ter, como se diz vulgarmente, o rei na barriga e disposta a levar-nos de vencida, como se fossemos um povo conquistado.

Uma Voz—Um rebanho de ovelhas.

O Sr. José Maria—Felizmente, na jornada que emprehendi não encontrei-me só. Pequena e insignificante a phalange liberal, toda ella unida, toda ella convergindo para o mesmo ponto suas vistas, auxiliaram-me e nujo mente os seus membros, póde orgulhar-se de que demonstrou, á sociedade, á maioria, que nem sempre o numero é tudo; que n'um parlamento a maioria deve respeitar os direitos da minoria, attendel-a nas suas justas pretenções, pois do contrario essa minoria encontrará de sobejo meios para resistir, impedir-lhes a realisação de seus intuitos.

Sirva este facto de lição aos futuros deputados provinciaes de Pernambuco, para que, a exemplo do que succedia nas legislaturas passadas, em que constituiamos maioria, aquelles que estiverem em plano superior pela força do numero, considerem, como devem, a minoria, que é composta de collegas seus, embora separados pela diversidade de crenças; sirva este facto de ensinamento aos deputados vindouros, para que não entrem para esta casa, á laia de Luis XVI, de rebenque em punho, querendo tudo avassallar.

E' preciso que aquelles que para aqui vierem, compenetrem-se desta verdade.

Um opposicionista que sabe cumprir o seu dever que é dotado de alguma disposição e de algum recurso intellectual, é bastante para impedir a realisação de muitos projectos, de muitos calculos das maiorias por maiores que ellas sejam, por mais aguerridas e bem dispostas que estejam.

Se na legislatura vindoura—o que não desejo, nem é de esperar—o partido conservador ainda apresentar-se nesta casa com maioria, os nobres deputados que hoje fazem parte da assembléa e que tiverem de voltar, ensinem aos novos praticas diversas daquella que seguiram este anno.

Devo, Sr. presidente, n'este momento declarar o que mais actuou principalmente no meu espirito para assumir a attitude que mantive nesta casa nas duas sessões desta legislatura.

Fez-me mal aos ouvidos, incommodou-se bastante, um aparte que me deu um Sr. deputado, quando eu orava desta tribuna, no anno passado, em 2ª ou 3ª sessão preparatoria.

Esse Sr. deputado que nunca tinha tido assento neste recinto, que era a primeira vez que aqui penetrava, embora deputado geral, o Sr Gonçalves Ferreira, disse que a minoria não tinha direitos, que nada havia de mais eloquente que a *metade e mais um*, que a maioria fazia o que bem lhe aprazia e que á minoria não restava outro recurso senão conformar se.

O Sr. Barros Barreto Junior—Perdoe-me; não sei se foram estas as palavras daquelle illustre deputado.

O Sr. José Maria—V. Exc comprehende que não sou papagaio para decorar palavras dos outros.

O Sr. Barros Barreto Junior—Mas não queira emprestar ao collega que está ausente intenções que não tem.

O Sr. José Maria—Se V. Exc. quer que eu repita as proprias palavras que elle proferio, mande vir os annaes.

O que é verdade é que aquellas palavras soaram me mal aos ouvidos; fizeram-me mal aos nervos e eu repliquei immediatamente: a maioria não póde governar sem a minoria, e a prova desta asserção é que amanhã não será installada esta assembléa, porque eu não quero.

E, effectivamente, Sr. presidente, no dia seguinte, que era o 1º de Março, a maioria não conseguio levar a effeito o seu intuito, porque eu não consenti.

Eu estava com a palavra; mantive-me na tribuna até pela noite. Negaram-me todos os recursos, não consentiram que eu me retirasse por 2 minutos para a ante-sala afim de tomar uma refeição.

Abatido, cançado, nesta mesma tribuna, tomei uma sôpa para alimentar-me, afim de levar avante o meu capricho; e, Sr. presidente, mais uma vez a maioria deixou de governar...

Assim, peço aos nobres deputados que tomem este exemplo como um ensinamento; transmittam-n'o aos futuros collegas, para que não entrem aqui como senhores feudaes, com ares de conquistadores e governadores, tratando com desdem, com pouco caso aos membros da minoria, que quando tem consciencia de si, quando sabe fazer se valer não faz caso, desdenha completamente da superioridade do numero, porque, embora se diga sempre que o numero é tudo, eu posso affirmar que nem sempre assim succede.

V. Exc., Sr. presidente, pode dizer-me quando termina a 1ª parte da ordem do dia para que eu possa regular o meu discurso?

O Sr. presidente—A's 2 horas e 45 minutos.

O Sr. José Maria—Então a acta amanhã deve dizer que a sessão abrio-se 1/4 de hora depois do meio dia.

Sinto, Sr. presidente, não ter ouvido todo o discurso do nobre deputado pelo 9º districto, o Sr. Regueira Costa, porque desejaria muito ter occasião de render homenagem ao talento e illustração de S. Exc.

O Sr. Regueira Costa—Muito obrigado a V. Exc.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Faz-lhe justiça.

O Sr. José Maria—Sem duvida.

Entre os assumptos de que se occupou o illustre deputado, segundo estou informado, tratou S. Exc. largamente da magna e momentosa questão do elemento escravo.

O Sr. Gaspar de Drummond—Está V. Exc. no mar largo

O Sr. Praxedes Pitanga—E saboroso.

O Sr. José Maria—Embora não tivesse a satisfação de ouvil-o imagino o que S. Exc. externou a tal respeito.

O Sr. Regueira Costa—Disse que era um abolicionista como V. Exc.

O Sr. José Maria—O nobre deputado declarou, como acaba de affirmar, que era tão abolicionista como eu sou; mas peço permissão ao meu illustre amigo para contestar esta sua proposição.

Ou S. Exc. não é abolicionista como eu sou, ou S. Exc. procura acpitar este sentimento elevado para condescender com as conveniencias do seu partido.

O Sr. Regueira Costa—Tenho votado nesta casa por todas as medidas contra a escravidão.

O Sr. José Maria—Nestas condições V. Exc. está em opposição com o procedimento do Sr. Dr. chefe de policia, que manda a força publica, munida de pás, arrombar sem as formalidades legaes as casas onde suspeita que existem escravos fugidos.

O Sr. Regueira Costa—Neste ponto não concordo com V Exc.

O Sr. José Maria—Pois V. Exc. é abolicionista, e no entretanto justifica um acto destes, attentatorio das nossas leis, da nossa civilisação e da nossa moralidade?!

O Sr. Regueira Costa—O acoutamento é um um crime.

O Sr. José Maria—De accordo. O acoutamento é um crime, mas punem-se os crimes por esta forma?

O Sr. Regueira Costa—A minha questão não é de forma.

O Sr. José Maria—Então de que é?

O Sr. Regueira Costa—A minha questão é se é legal ou não o procedimento das autoridades.

O Sr. José Maria—Não era mais decente que a policia prendesse esses escravos procedendo de accordo com a lei?

Um Sr. Deputado—Isto é outra cousa.

O Sr. José Maria—Esta é que é a questão. Eu pergunto ao nobre deputado: S. Exc. justifica o procedimento da policia que a horas mortas da noite invade o lar domestico, garantido pela nossa Constituição, como salteador, sem a menor formalidade, para prender o criminoso, qualquer que elle seja?

O Sr. Regueira Costa—Se houver mandado justifico. O procedimento é legal.

O Sr. José Maria—Mas no caso contrario, não tendo a policia mandado de busca, não tendo autorisação do senhor, póde a policia, armada de gazua, arrombar uma porta para prender os pretendidos escravos?

O Sr. Regueira Costa—Neste caso, não.

O Sr. José Maria—Ainda bem que o nobre deputado, como eu esperava, vem de affirmar que só admitte a prisão do escravo de accordo com a lei. Conseguintemente S. Exc. está em desaccordo com o Sr. chefe de policia, que se constituio chefe dos caçadores de homens.

Vê V. Exc., Sr. presidente, que o acto do chefe de policia é de tal natureza, que não encontra justificação por parte de seus correligionarios, que têm assento nesta casa.

O Sr. Regueira Costa—Mas a policia procedeu com todas as formalidades.

O Sr. José Maria—Eu affirmo que não houve a menor formalidade. Ao contrario, inesperadamente, sem formalidade alguma, os agentes da policia, que se constituiram em capitães de campo, munidos de pás, arrombaram as portas do 3º andar do predio n. 44 da rua do Imperador, onde se achavam alguns infelizes, que esperavam a hora precisa para se transportar á terra da luz, e os apprehenderam, dando um espectaculo tristissimo aos nossos olhos, conduzindo á luz do dia infelizes creaturas, com as faces macilentas, os corpos cheios de contusões, pobres mulheres que conduziam em seus seios os seus filhos que não podiam ser apprehendidos como escravos.

O Sr. Costa Ribeiro—Foi um espectaculo repugnante.

O Sr. José Maria—Depois d'isto, Sr. presidente, a parte official, que não exprime a verdade, adulterando tudo e todas as circumstancias, disse que a policia fez esta diligencia, por ter tido noticia de que n'aquelle lugar se achavam ladrões, como se os ladrões costumassem penetrar em um predio vasio, que está para alugar, e isto de dia, para ahi homisiar-se.

Sr. presidente, eu vou ler o topico da parte da policia com relação á essa vergonhosa diligencia:

(Lê)

Se estes infelizes estivessem armados, a diligencia não teria sortido aquelle effeito. Os escravisados ou não teriam sido presos, ou assim teria succedido depois de renhida luta, d'onde resultaria ficarem estendidos n'aquelle lugar, e com elles muitos dos aguasis do Sr. chefe de policia.

Felizmente, Sr. presidente, do mesmo modo que no dia anterior, a diligencia não foi completa. Poderam effectivamente prender 20 a 30 homens, mas outros tantos, ou em numero maior, poderam escapar-se nos escondrijos d'aquella casa, occultando-se em uma abobada que fica sobre a escada.

Felizmente outro tanto do numero, pôde por esta forma escapar-se, alli permanecendo até uma hora da madrugada, em que sahiram, tomando immediatamente direcção tal que não poderam ser apprehendidos pelos capitães de matto que compõem a policia desta terra.

(Ha um aparte.)

Garanto ao nobre deputado que escaparam em grande numero individuos que ahi se achavam.

(Apartes.)

Para que, Sr. presidente, estarmos nós a dar espectaculos tristes, que depõem grandemente da nossa civilisação? Para que anda a policia dando este espectaculo triste que bastante depõe dos nossos creditos?

A questão abolicionista é uma questão vencida.

Quer queiram, quer não, a patria brasileira ha de ficar livre sem barulho.

Eu não serei brasileiro, se pelo centenario da grande revolução franceza, ainda houver no solo brasileiro um escravo; eu não serei brasileiro, garanto desta tribuna, se em 89, quando se tiver de solemnisar a data memoravel da tomada da bastilha, ainda a patria brasileira tiver de curvar-se envergonhada pela mancha da escravidão.

Acabo de verificar, Sr presidente, que na casa não ha mais numero para votar; não havendo, portanto receio de que possa encerrar-se esta discussão, eu termino mandando á mesa um requerimento de adiamento.

REVISTA DIARIA

Grandes loterias—Da secretaria do governo nos remetteram copia do seguinte acto:

« 3ª secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 25 de Junho de 1887.

« O presidente da provincia, tendo em vista os officios do Thesouro Provincial, de 14 e 17 de Junho corrente, relativos ao thesoureiro das loterias com applicação ao fundo de emancipação e educação de ingenuos da Colonia Isabel, e

« Considerando que este funcionario se recusa a prestar contas da loteria de quatro mil contos, que não extrahio, conservando em seu poder os bilhetes não vendidos, e grande parte do producto dos já vendidos, sendo que nesta importancia existe conhecido um desfalque de 232:687$900, conforme o officio do Thesouro de 14 de Maio ultimo, n. 610, além do que se ha de apurar afinal;

« Considerando que sendo o dia 14 do citado mez de Maio o marcado para a extracção que não se effectuou, até o presente o thesoureiro não affixou annuncios, convidando os portadores de bilhetes a receberem os respectivos valores, nem consta mesmo que de qualquer modo esteja cuidado dessa indemnisação a que é obrigado;

« Considerando que o Thesouro sente-se sem meios coercitivos para chamar aquelle empregado ao cumprimento de seu dever, por isso que, tendo requerido e obtido da autoridade judiciaria mandado de prisão administrativa contra elle, na forma dos arts. 27 e 291 do regulamento de 2 de Julho de 1879 e decreto geral n. 657 de 5 de Dezembro de 1849, o Tribunal da Relação, por accordão de 27 de Maio, a requerimento do thesoureiro, concedeu-lhe *habeas-corpus* pleno, e julgou illegal que se o constrangesse por estes factos; declarando não ser o mesmo funccionario do *pessoal e serviço* do Thesouro, *nem publico o dinheiro sob a sua guarda*, visto como só póde ser assim considerado o dinheiro *que se arrecada para occorrer ás despezas necessarias á existencia do Estado e que pelo contribuinte é pago obrigatoriamente e por força da lei*; e depois, por accordão de 23 do corrente, deixando de tomar conhecimento do aggravo interposto pelo procurador dos Feitos do despacho do juiz que mandou ficar sem effeito o sequestro requerido nos bens do thesoureiro;

« Considerando que, nestas condições, desligando-se o empregado de obrigações que lhe são impostas por lei e regulamentos, não pode a administração deixar que continue o mesmo nas funcções e vantagens do emprego;

« Resolve, na conformidade do art. 17, com referencias aos arts. 14 a 16 do regulamento de 4 de Novembro do anno passado, suspender, disciplinar e administrativamente o thesoureiro das loterias extraordinarias da provincia, tenente-coronel Francisco Gonçalves Torres, até que preste conta dos valores confiados á sua guarda, restitua o custo dos bilhetes aos portadores, recolha ao Thesouro as importancias não reclamadas e os bilhetes que ficaram por vender, uma vez que sua demissão não pode ter lugar senão por fraude, provada em juizo, no exercicio do emprego, por força da lei n. 1832, de 28 de Julho de 1884, que deu-lhe o caracter de funccionario publico vitalicio.

« Remetta-se copia deste acto ao Thesouro Provincial para que tenha a devida execução, e ao 1º promotor publico da comarca da capital, acompanhado tambem de copias dos officios do Thesouro, para que promova contra o referido empregado a acção criminal que no caso couber.

« (Assignado)—*Pedro Vicente de Azevedo*. »

Licença—Por portaria da presidencia da provincia de 7 do corrente foi prorogada por dous mezes a licença que obteve ultimamente o 3º official da secretaria da mesma presidencia, José Gitirana.

Informações officiaes—Da secretaria da presidencia foram-nos enviados os seguintes officios para publicar:

« Quartel General do Commando das Armas de Pernambuco, 6 de Julho de 1887. N. 553.—Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de apresentar a V. Exc. a informação que me prestou o tenente ajudante d'ordens deste commando, Joaquim Jorge de Mello Filho, sobre o facto de que trata o *Jornal do Recife* de hoje, em sua Gazetilha, com a epigraphe *Procedimento abusivo*.

A informação do tenente Mello Filho está em inteiro accordo com o que me informaram hoje, neste quartel general, o major commandante interino e o capitão fiscal do 2º batalhão de infantaria.

—Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente da provincia.—O brigadeiro José Clarindo de Queiroz. »

« Sala das Ordens do Quartel General do Commando das Armas de Pernambuco, 6 de Julho de 1887.

Informação

Tendo sido violentamente atacado na Gazetilha do *Jornal do Recife* de hoje em uma local sob a epigraphe *Procedimento abusivo*, em a qual se me attribue o facto de ter dado 4 ou 5 pancadas com o rebenque em um cabo de esquadra da 3ª companhia do 2º batalhão de infantaria, Ildefonso de tal, na manhã do dia 3 do corrente, por occasião do exercicio de fogo feito pela brigada composta dos corpos 2º e 14 de infantaria e companhia de cavallaria, commandada pelo Illm. Sr coronel José Thomaz Gonçalves, e sob as immediatas ordens de V. Exc., venho, como me parece de meu dever, informar a V. Exc. o occorrido a esse respeito.

Na occasião em que a referida brigada fazia uma parada no pateo da Santa Cruz e quando eu regressava de transmittir uma ordem de V. Exc. ao Sr major commandante interino do 2º batalhão de infantaria, chocou-se de encontro ao cavallo em que eu montava um individuo pardo, em mangas de camisa, de chinellos ou tamancos, e armado de um pequeno cacete, que tomei por um dos muitos capoeiras que acompanham os corpos em guarda de honra e que tantas desordens fazem nessa cidade, encontrão que o levou sobre um cabo do 2º batalhão de infantaria.

O facto a que venho d'alludir, deu-se como já disse, quando a brigada fez a parada no largo da Santa Cruz, e não por occasião do tiroteio dos atiradores, e por conseguinte, em marcha, conforme informaram á redacção do *Jornal do Recife*.

Delle podem dar testemunho os Srs. major Luiz Antonio Ferraz e capitão Manoel da Silva Rosa, commandante e fiscal interinos d'aquelle batalhão e isso basta para minha justificativa.—O tenente Joaquim Jorge de Mello Filho ajudante d'ordens interino. »

Para o norte — Segue hoje ás 4 horas da tarde para os portos do norte o paquete nacional *Espirito Santo* que não pôde sahir hontem por não ter recebido toda a carga que em nosso porto havia á embarcar.

Conselho de investigação—Foi mandado trancar o conselho de investigação a que responde o tenente coronel Manoel do Azevedo Nascimento, commandante do 2º batalhão de infantaria.

Paquete inglez—Deve chegar hoje procedente da Europa o vapor inglez *Trent* que depois da demora costumada seguirá para o sul.

Livres—Informam-nos que o distincto e abastado agricultor do municipio de Gamelleira, Cincinato Velloso da Silveira, senhor do engenho Progresso, no dia 1 do corrente declarou que libertava todos os seus escravos mediante a condição da prestação de serviços por dous annos.

Companhia do Beberibe—Pelo director gerente desta companhia Dr. Cecilliano Mamede de Alves Ferreira, foi-nos remettido o relatorio por elle apresentado á assembléa geral dos accionistas em sessão ordinaria do corrente anno.

Amanhã publicaremos a integra do relatorio e os nossos leitores poderão apreciar o que minuciosamente alli se expõe acerca dos negocios da Companhia de Beberibe.

Agradecidos somos ao digno gerente pelo obsequio da remessa de um exemplar.

Tribunal do Jury—Tendo hontem comparecido 42 juizes de facto foi aberta a sessão.

Para ser submettido á julgamento apresentou-se o réo Manoel Ferreira de Mello pronunciado no art. 205 do codigo criminal.

Não tendo o réo trazido defensor, e sendo menor de 21 annos foi o Sr. Dr. Emygdio Vianna, advogado dos presos pobres nomeado curador pelo presidente do tribunal, e prestado o juramento passou-se ao sorteio do conselho, que ficou composto dos seguintes senhores:

Joaquim Luiz de Carvalho Oliveira.
Julio Pires Lobo
Ulysses Botelho de Andrade.
Tenente-coronel João Francisco da Cunha.
Paulo de Albuquerque Gama.
Eustaquio Zeferino da Silva Braga.
Dr. Alberto Julio Góes Telles.
Henrique Soares de Azevedo.
Dr. João José Fernandes da Cunha.
José Rodrigues do Passo Neto.
Bernardino Manoel Viegas.
José Ignacio Guedes Pereira.

Tendo o conselho prestado o juramento iniciou-se o interrogatorio á que respondeu o réo chamar-se Manoel Ferreira de Mello, natural da Parahyba, de 18 annos de idade, solteiro, analphabeto, morador em S. Lourenço da Matta, onde reside desde 1877, trabalhador na lavoura; sabe que está preso por ter ferido á Clementino José Cabral; ignora onde se achava, quando se deu o facto criminoso de que é accusado; conhece algumas das testemunhas e que nada tem que oppor á ellas; que não tem motivo particular á que attribua a accusação; e que allegava, em seu favor da nada se lembrar por se achar embriagado quando se diz ter se dado o facto.

O Dr. Freitas Henriques desenvolveu a accusação baseando-se nas provas no processo. Pela prova testemunhal demonstrou, que o autor do ferimento feito em Clementino José Cabral na noite de 4 de Junho do anno passado no lugar S. Lourenço da Matta fôra o réo. Pelo corpo de delicto provou, que esse ferimento fôra grave. Concluio a accusação pedindo a condemnação do réo ao grão maximo do art. 205 do codigo criminal por terem concorrido as circumstancias aggravantes da noite, e superioridade em arma.

O Dr. Vianna, curador do réo, desenvolveu a defeza fazendo uma analyse das provas dos autos.

Examinando o corpo de delicto feito por pessoas não habilitadas, provou, que não houve ferimento grave.

Patenteou as imperfeições, que existiam n'aquella peça, base principal do processo.

Historiando o facto demonstrou, que o ferimento foi casual. A região onde foi elle feito (perna esquerda, pouco acima do joelho, lado interno) prova, que da parte do réo não houve a intenção de ferir á Cabral

Demonstrou mais que o seu curatellado achava-se embriagado e bem assim Cabral.

Finalisou pedindo a absolvição do seu curatellado, que já ha um anno se acha preso.

Feito o resumo dos debates entrou o conselho para a sala secreta, d'onde voltou passados 20 minutos trazendo a absolvição do réo por perempção de acção.

— Entra hoje em julgamento o réo Cecilio Antonio da Silva, pronunciado no art. 201 do codigo criminal.

Libertações em Agua-Preta—Do collector do municipio de Agua-Preta recebemos o seguinte:

« Sr. redactor—Submetto á disposição de V. S. para fins convenientes, o presente quadro dos escravos libertados neste municipio por titulo gratuito de seus senhores, depois da nova matricula até a presente data:

Generosa, de Caetana Accioly Lins matricula, n. 370, libertada a 2 de Dezembro de 1886.

Fabião, de Francisca de Paula Cavalcanti, matricula n. 500, libertado a 15 de Abril de 1887.

Ignez, de João Felix Nepomuceno, matricula n. 793, libertada a 12 de Março de 1887.

Luiz de França, de Antonio de Vasconcellos Lins, matricula n. 635, libertado a 13 Junho de 1887.

Laurentina, de Adriano da Cunha Pedrosa, matricula n. 643, libertada a 27 de Junho de 1887.

Verissimo, de Adriano da Cunha Pedrosa, matricula n. 1243, libertado a 27 de Junho de 1887.

Collectoria de rendas geraes do municipio de Agua-Preta, 30 de Junho de 1887.—*Manoel Verissimo do Rego Barros* ».

Curso de Geographia— Para a livraria dos Srs. G. Laporte & C., á rua do Imperador, acabam de chegar exemplares de um livro interessante, sob o titulo acima, escripto pelo Sr. Dr. Alfredo Moreira Pinto, professor de Historia e Geographia, na Escola Militar da Côrte.

Este livro de instrucção, que tem 300 paginas e diversas gravuras, intercaladas no texto, é adaptado ao novo programma de exames.

Escripto com a maior minuciosidade e clareza torna-se indispensavel a quem estuda a materia.

Agradecemos a offerta que nos fizeram os Srs. G. Laporte & C. de um exemplar.

Parto triplice — No *Paredense*, folha de Portugal de 19 do passado lemos o seguinte:

« Francisca Rosa de Jesus, casada com Joaquim do Pombal, residente na freguezia de Beiriz do concelho de Varzim, acaba de dar á luz, com toda a felicidade, trez robustas creanças!

« E' na verdade digno de admiração este successo; jamais quando é certo que todas as trez creanças estão vivas e são muito sadias ».

Club Protector da Indigencia—No dia 7 do corrente, pelas 5 horas da tarde, reunio-se, no sobrado sito á rua Larga do Rosario n. 8, um grande grupo de moços, em quasi sua totalidade empregados publicos de Fazenda, e fundaram sob este titulo uma sociedade de beneficencia mutua, tomando por padroeiro o Sagrado Coração de Jesus

Depois de acclamada a mesa provisoria, foi nomeada uma commissão para apresentar na seguinte reunião, os estatutos que devem dirigir os trabalhos da associação.

Theatro Santa Isabel. — Sabio ante-hontem a scena no theatro Santa Isabel a phantastica e chistosa opera em 3 actos e 12 quadros, de Letenier Vaulvo e Mortier e posta em musica pelo maestro Offenbach—*Uma viagem á Lua*.

Esta opera foi de grande effeito em nosso scenario, não só pelos bellissimos e bem fingidos desenhos de suas vistas, como pelo bom desempenho dos artistas, que, tudo envidaram para a difficil interpretação dos seus papeis.

A casa theatral esteve quasi litteralmente completa de espectadores que, pela primeira vez em o nosso palco, ouviram a chistosa opera tantas vezes e tão bem applaudida nos palcos europeus e sul-americanos.

Se não fora o pessimo serviço dos machinistas, que tanto prejuizo causaram á empreza, rasgando e inutilisando algumas vistas de valor artistico, nas occasiões de mutações de quadros e que tão ma impressão causou nos olhos dos espectadores, tudo mais foi uma provocação de risos e palmas.

Os Srs. Milone e Ficarra ainda uma vez comprovaram os seus meritos de artistas consummados: aquelle fazendo do Vlan Zig zag XXX rei *modelo* e este de Microscope, subdito e fiel vassallo do monarcha e perceptor do seu filho o principe Capric (Jasmin)

A Sra. Adele Naghel foi-se como de costume, com o famoso garbo de uma artista intelligente e sympathica, no seu desempenho de principe Jasmin.

A Sra. Rosa Bellegrandi, na qualidade de princeza Diamantina, filha de Globo IV, o imperador *Cosmus*, mostrou se na altura de seus dotes artisticos. Em o seu duetto do 2º acto com a Sra. Naghel (principe Jasmin) cantou com aquelle sentimentalismo natural de um coração por onde pela vez primeira passou o liquido magico do fructo prohibido. Foi uma bella aria e bem ensaiada.

Os Srs. Reposi e Christofolle (Globo IV e Capricornio), sahiram-se com graça e galhardia das *personas* que figuravam.

Os côros estiveram bem ensaiados, quer o dos astronomos em observação, quer os dos habitantes da lua ao cahir da neve á noite.

Os demais artistas andaram soffrivelmente.

A opera agradou e não só os artistas como o distincto scenographo brasileiro Dr. Carneiro Villela foram por vezes applaudidos.

O entrecho da opera: — O rei vlan, Zig-zag XXX, cançado pelas luctas politicas e civis do seu estado, convocou os seus vassallos á praça publica e, ahi reunidos, declarou-lhes que abatido pelos annos e pelo trabalho, era de sua bôa vontade, abdicar em favor de seu filho, o principe Jasmim.

Os subditos erguem bradorosos vivas, acclamando o novo rei emquanto Zig-zag pondo na cabeça do filho a *preciosissima* corôa que lhe havia custado para o douramento, o *exorbitante* preço de 3$500 réis, proclama—o rei.

Jasmim que na qualidade de rei, não poderia dar expansão no seu sentimento de forasteirismo, recusa com todas as forças a *rica offerenda* de seu pae, oppondo como objecções as suas poucas habilitações para tão alto cargo!

O rei immensamente sentido pela inesperada recusa de seu filho, dispersa os vassallos, e, diante de Jasmim e do seu fiel subdito Microscope, interpellando-o invetera-o pelo precipitado e mau procedimento que havia praticado para com elle.

Eis que nesta occasião a lua assomando no oriente, mostra-se bella e pratignea n'um céo nú e azulado.

Jasmim ferido pelos seus raios concebe *exabrupto* um atrevido projecto de fazer uma viagem á lua, para mais de perto apreciar as bellezas da tanta luz poetica!

Microscope á principio nega, mas depois, coagido por Jasmim, pondera as possibilidades de uma viagem á lua.

O rei ri gargalhadamente pela pretenção de seu filho, chamando-o de—cabeça perdida—depois, porém, a força dos planos de Microscope, accede-lhe aos projectos lamentando entretanto a grande somma de dinheiros que para isso faz-se mister despender.

Microscope faz-lhe ver que um capricho valle mais do que tudo, pensando ficar livre de tão imbecis monarchas.

O rei interpella-o sobre o melhor meio de conducção para ir á lua: e Microscope responde-lhe que, sem *perigo algum*, o principe Jasmim poderá chegar a lua, se mandando fabricar um grande canhão, elle se quizesse baixar a condição de obus.

O rei ao ouvir estas ultimas palavras, leva as mãos a cabeça, bradando energicamente contra tão perigoso bestunto!

Microscope insiste no bom resultado de um tal acontecimento, o rei, porém, para experiencia, condemna-o a ir em primeiro lugar.

Em vista disto o pobre *engenheiro*, perde de todo a tramontana, e supplica ao rei que o dispense dessa empreza, que muito precisa elle de tratar de negocios urgentes.

O rei, descobrindo-lhe a intenção ameaça-o de morte pelo seu temor.

Elle simula que comoveo-se pela subida honra que o rei lhe havia concedido, de ser, o explorador de tão illustre empreza, occultando entretanto o panico terrivel de que fora victima.

Jura vingar se, e seduzindo Jasmim a convencer seu pai de que elle não deve perder o importante ensejo de uma viagem a lua, decidem-se os tres á partir em um mesmo tempo e no mesmo projectil.

O rei ainda um tanto duvidoso das consequencias de um projecto arrojado, vai ao observatorio consultar os principaes astrologos do paiz, que chegam a conclusão, de que *não é possivel que a viagem seja impossivel, mas que é impossivel que seja possivel*.

Depois de tão autorisadas opiniões o rei decide partir para a lua acompanhado de seu filho e Microscope, martyre de uma idéa mal concebida!

Os vassallos são convidados para assistir a sortida, e, chegado a brasa a grande culatra do enorme canhão, que continha no seu comprido bojo o *humano combustivel*, um ribombo altisono prosta todos os circumstantes por terra, apavorados, e semi-mortos.

Os viajantes, porém, chegam á lua com pequenas contusões e admiram aqui e alli as innumeras bellezas, de um planeta que suppõem deshabitado, quando Globo IV, acompanhado dos seus, depara com elles, e, grupo a grupo, recuam tomados de surprezas iguaes.

Globo IV dispõe-se a arguir os usurpadores do seu *territorio* lunar, e indaga-lhes como alli chegaram. (?)

Responde-lhe Zig-zag o modo porque o fizeram, e diz-lhe serem habitantes da Terra, o que Globo IV toma por uma cassuada de máo gosto, uma vez convicto de que a Terra é completamente deshabitada (!)

Convencem-se, por fim, uns e outros de que são realmente e, relacionados, ora percorrem guiados por Globo IV, e por Capricornius, seu secretario privado e talentoso amigo todos os campos uberrimos do Globo lunar.

Zig-zag levando as mãos ao bolço tira uma caixinha contendo tabaco que offerece a Globo IV e outro tanto faz Microscope com seu amigo *as pressas* Capricornius.

Elles aceitam e, ignorando o meio de servir aquelle *pó cheiroso* levam á lingua e saltam aqui e alli a espirrar com todas as forças suffocados pelos ardores do tabaco.

Tendo o imperador *Cosmus* atirado um pouco do conteudo da caixinha ao solo, eis que d'ahi brota immediatamente um arbusto prenhe de charutos verdadeiros *Havanos*, já preparados e accesos.

Ao que exclama Microscope: uberrimo e economico paiz é o da lua!

Prisioneiros do rei Globo, Zig-Zag e seus companheiros teem occasião de apreciar—*o mundo as avessas* ou o contrario do mundo terrestre.

Alli é tudo disposto pelo contrario do nosso planeta emquanto á estatistica ou forma de governo.

Os menos condecorados são os mais distinctos, os mais necessarios são os mais temidos etc.

Jasmim ao ver Diamantina (phantasia) filha do imperador Cosmus, (Globo 4º) apaixona-se della e falla-lhe de amor, ao que ella se mostra indifferente pretextando ignorancia do que seja o amor.

Jasmim depois de muitas palavras apaixonadas, dá-lhe a comer um pomo (maçã) fructo da arvore da sciencia do bem e do mal, ella leva-o aos labios e ao contacto sente-se invadida por um sentimento estranho!

Jasmim fal a conhecedora do que ella sente e Diamantina passa a amal-o ardentemente.

Microscope apaixona-se e sente-se apaixonado pela imperatriz, mulher de Globo 4º.

Este surprehende os namorados, condemna os seductores e o rei Zig zag a irem habitar por cinco annos e sem alimento algum a cratera de um vulcão.

Secunda esta sentença um grito de dor por parte daquelles desgraçados que preveem naquillo tudo uma morte certa, apezar do imperador Cosmus garantir-lhes que na lua não ha penna de morte (!)

O imperador desce na cestinha de corda até o fundo do vulcão para alli deixar os criminosos; ao voltar porém quando elle deu o grito de—*ala*—a corda quebrou-se e um papel rolando pelos ares veio cahir-lhe aos pés.

Abrindo-o, reconhece Cosmus a letra de Phantasia ou Diamantina que lhe diz: uma vez que me roubastes os amores vingo-me de ti, sepultando-te ahi para sempre com todas as tuas victimas.

O Vulcão, logo após esse desastre, que quasi perdeu a cabeça do rei Cosmus entra em erupção e exerateva os prisioneiros.

Diamantina desposa o principe Caprice (Jasmim) que trazi-a para terra comsigo.

Reuniões Sociaes—Ha hoje as seguintes:

Do Club Protector da Indigencia ás 5 horas da tarde na rua Larga do Rosario n. 8 para apresentação e discussão dos respectivos estatutos,

Do Gremio Recreativo Familiar ás 6 ½ horas da tarde em sessão da directoria em sua séde a rua do Imperador n. 19 1º andar.

Amanhã:

Do Instituto Litterario Olindense, ás 10 horas da manhã em Assembléa Geral, com o numero que comparecer, para a eleição da nova directoria.

Da Associação Portugueza de Beneficencia, ás 4 ½ horas da tarde, em Assembléa Geral extraordinaria, para tratar da revogação dos additivos, anteriormente approvados.

Do Club Litterario Ayres Gama, ás 10 horas da manhã em sua séde, para a 5ª conferencia.

Da Irmandade de Santo Amaro das Salinas em seu consistorio ás 10 ½ horas da manhã para eleição do juiz do anno compromissal de 1887—1888, em substituição do anteriormente eleito que não acceitou o cargo,

Do Recreio Dramatico Familiar ás 4 horas da tarde em sessão da Assembléa Geral para tractar de negocios importantes.

Grande carregamento—A honrada casa dos srs John H Boxwell carregou no vapor inglez *Ashbrook* para Liverpool 13,949 saccos com assucar mascavado e 3,193 saccas com algodão.

E' realmente um notavel carregamento.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano—A' uma hora da tarde do dia 23 de Junho, sob a presidencia do Exm. Sr Conselheiro Pinto Junior e presentes os Srs. Drs. Cicero Peregrino, Baptista Regueira, 1º secretario, José Hygino, João A. de Freitas, D. Joan Busson, Augusto Costa e major Codeceira, 2º secretario, foi aberta a sessão e a acta da antecedente lida e approvada.

O Sr. Dr. 1º secretario mencionou as seguintes offertas:

Pelo consocio chefe de divisão Picanço da Costa tres numeros da Revista de Estradas de Ferro.

Pela Sociedade de Geographia de Lisboa, um numero de seu Boletim.

Pelo Sr. Alfredo de Carvalho um volume Mappaus Geographie & Statistik; um dito, Pluto Brasiliensis, von W. L. von Eschwege.

Pelas redacções diversos jornaes desta e de outras provincias.

Passando se á ordem do dia foi proposto e approvado para socio effectivo do Instituto o Sr. Rodolpho de Araujo Albuquerque, natural desta provincia.

Nada mais havendo a tratar-se foi levantada a sessão.

Taquaretinga—Desta localidade escrevem-nos a 5 do corrente:

« Depois de tão lisongeiro estado para esta comarca com o principio do inverno, veio o sol abrasador, trazendo comsigo molestias proprias de taes estações e fazendo os estragos de que em semelhantes occasiões se resentem as plantações com as quaes contaram os nossos catingueiros de forma que o prenuncio da fartura, parece, tornar-se-ha em escassez para elles e para os demais consumidores, salvando-se, porém desse cataclisma a fertilissima serra, onde se acha collocada a nossa cidade.

Entretanto, como Deus não desampara os seus filhos, ao approximar-se o S. João, vieram novamente as chuvas em todo este territorio, servindo assim de allivio a alguns dos nossos agricultores e de grandes esperanças a muitos.

Com a realisação dos tradicionaes festejos do glorioso S. João, no qual se ostentam impavidos os tiros de bacamarte sobre as fogueiras e as imprudentes roqueiras, teremos a lamentar um ferimento na mão direita de um festeiro pela rebentação da colatra de uma pistola e a morte de um menor de 13 annos, occasionada pela pancada que soffreu na cabeça com um cano de ferro que servia de roqueira e que saltando no acto de explosir fez-lhe tão grave ferimento; apezar de se reproduzirem annualmente factos identicos não servem elles de exemplo, tal é a ignorancia que ainda domina a nossa população pelo interior.

Deste ultimo facto tomou conhecimento a policia.

Devido ainda a outra imprudencia, motivada pela ignorancia, brigaram em 18 do mez findo José Luiz de Oliveira com Manoel Joaquim Ferreira no lugar Joá, por occasião de cobrar aquelle uma pequena quantia de que este era devedor; e, achando-se ambos em casa de uma senhora D. Brites, José Luiz, em falta de uma arma qualquer recorreu aos seus perfeitos e fortes dentes, e com elles obrigou Manoel Joaquim a arripiar carreira, voltando em seguida a tomar desforra com o cabo de uma foice o que não foi de muito agrado para José Luiz.

Da medição das forças entre elles para desaggravo de D. Brites, fez-se corpo de delicto em ambos resultando ser preso Manoel Joaquim, o qual em « coberta enxuta » soffre as consequencias do ferimento canino, por ter sido feito por dente assim denominado, recolhendo-se José Luiz a seus lares a espera que cicatrizem as escoriações recebidas, sem ter os cobres que procurara e que a um tal desastre o precipitaram.

Quizera deixar no olvido o movimento militar operado em Vertentes desta comarca até 30 do mez findo, entre a officialidade da guarda nacional deste municipio, em virtude de ordem superior para se apresentar fardada ao respectivo chefe.

Nada mais facil, hoje vinha um, amanhã outro e cada um por sua vez; capitães com divisas de tenente e vice-versa, isto sem duvida pelo esquecimento e desuso em que está a cousa e até ouvimos dizer que existindo muito poucas fardas da guarda nacional reformadas, os amigos trataram de servir uns aos outros, sendo muito limitado o numero de fardas novas que appareceram; entretanto, a ordem superior foi cumprida embora com a alternativa de dia e hora, e hoje estamos livres do susto porque passamos vendo diariamente gente fardada, espadas retinindo etc., como se estivessemos ameaçados de nova guerra com o Paraguay.

Passando deste movimento a palavra evangelica, symbolo da paz, devo dizer-lhe que o vigario desta freguezia ao terminar a leitura da pastoral que S. Exc. o bispo expedio sobre o jubiléo do S. Padre, fel-a com tal emoção e possuido de tal enthusiasmo pelas phrases abolicionistas do nosso prelado que ao terminar a predica que fez depois da referida leitura, houve logo quem se lhe apresentasse declarando estar resolvido a libertar uma unica escrava que possuia.

Antes assim. Parabens a quem assim procede.

Graças ao fabriqueiro da matriz desta freguezia e os esforços que actualmente emprega o digno vigario, espera-se que algum melhoramento se faça na matriz com referencia a conclusão de suas obras e ao lastimavel estado em que estavam quasi todas as capellas.

Secundemo-nos todos aquelles que por qualquer meio podem concorrer para tão utilissimo fim e ter-se-ha feito uma das mais meritorias obras de que carece esta comarca.

Petit à petit l'oiseau fait son nid. E' assim que vai caminhando a emancipação n'esta comarca; de vagar, sim, mas sem arrefecimento, tanto que, depois da nova matricula, já contamos com cinco libertações gratuitas sem condição alguma,

No dia 27 do mez findo, designado para abertura da 2ª sessão do jury deste termo, não pôde ter lugar, bem como no dia seguinte, por falta de *quorum*.

No dia 29 realisou-se o inicio da sessão, sendo apresentados pelo Dr. juiz municipal oito processos devidamente preparados, comprehendendo 12 réos, como adiante se vê:

Nesse dia foi submettido a julgamento José Constantino de Mello, pronunciado no art. 257 do cod. crim., foi seu advogado o tenente-coronel Jovino Limeira, sendo condemnado no maximo, appellou da decisão;

Dia 30; compareceu José Antonio de Mello, preso menor, pronunciado no art. 222 1ª parte do cod. crim., foi seu advogado e curador Pedro Pereira de Araujo Lima, sendo absolvido, foi appellado pelo juiz;

Dia 1 do corrente; foram submettidos á julgamento Manoel Felix da Silva (que se apresentou voluntariamente), Manoel Francisco Dias (preso) José Felix da Silva e José Joaquim Thomaz (ausentes). todos pronunciados em um só processo no art. 257 do cod. crim., foi advogado dos dous primeiros o alferes João Alves Bezerra Cavalcante, sendo todos absolvidos unanimemente;

Nos dias 2 e 3 não houve sessão, naquelle por falta de *quorum* e neste por ser domingo.

Dia 4; foram julgados os tres processos seguintes.

José Pereira de Lima, ausente, pronunciado no art. 257 do cod. crim., á revelia, condemnado no maximo;

Miguel da Silva do Nascimento, ausente, pronunciado no mesmo artigo, tendo o mesmo resultado; e Joaquim Magno e Manoel Cabarola, ausentes, pronunciados no mesmo artigo, tendo o referido resultado;

Dia 5; foram julgados os dous processos seguintes:

José Ferreira Barbosa, vulgo Lambaio, ausente, pronunciado no art. 237 do cod. crim., á revelia, condemnado no maximo; e

Francisco Pereira da Silva, conhecido por Chico Velho, pronunciado no art. 193 combinado com o 34 do cod. crim, foi seu advogado o alferes João Alves Bezerra Cavalcante, sendo absolvido.

Assim terminou a sessão do jury, presidindo os primeiros o Dr. José Tavares da Cunha Mello, juiz de direito, e ao ultimo o Dr. Manoel Tobias do Rego Albuquerque, juiz municipal, occupando a cadeira da accusação o Dr. promotor publico Vicente de Moraes Mello Junior.

Para que não me supponham contradictorio sobre o que hei expendido em anteriores missivas, devo declarar que a affluencia de processos que hão sido apresentados em quasi todas as sessões é devida ao grande numero que já existia no cartorio, pois, são poucos os que se tem iniciado ultimamente.

O estado sanitario da comarca é lisongeiro actualmente.

Nas feiras desta circumscripção tem se vendido o milho de 200 a 320 rs., o feijão de 640 a 800 rs., a farinha de 200 a 320 rs. por dez litros; a car-

ne verde a 400 rs. e a do sol de 560 a 640 rs. o kilo.

Os mais cereaes conservam os mesmos preços, pois a baixa havida naquelles tem sido quasi nenhuma.

A athmosphera vai pouco a pouco baixando, o que é natural nesta serra, durante os mezes de Junho a Agosto o thermometro marca 22º no maximo de dia e 14º a noite no minimo, centigrado.

No cemiterio desta cidade apenas foram inhumados os cadaveres de 1 adulto e 1 parvulo depois da ultima missiva que lhes transmitti. «

Directoria das obras de conservação dos portos—Boletim meteorologico do dia 7 de Julho de 1887:

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24º—4	763m71	16,79	73
9	25º—9	765m21	16,76	67
12	27º—0	765m18	16 43	61
3 t.	27º—3	763m75	17,19	63
6	25º—1	763m86	15,88	66

Temperatura maxima—28º,0.
Dita minima—23º,75.
Evaporação em 24 horas—ao sol: 7m,1; á sombra: 3m,9.
Chuva—nulla.
Direcção do vento: SE variavel entre SSE e ESE de meia noite até 10 horas e 30 minutos da manhã; SE e SSE variaveis até 7 horas e 39 minutos da tarde; WSW e SW alternados (com interrupções de 24 minutos SSW) até meia noite.
Velocidade média do vento: 3m,71 por segundo, (5m,10 de meia noite até 9 horas da manhã).
Nebulosidade media: 0,55.

Boletim do porto

Préa mar ou baixa mar	Dia	Horas	Altura
B. M.	7 de Julho	11—58 da manhã	0,m40
P. M.	» »	6— 3 da tarde	2,m30
B. M.	8 de Julho	0— 5 da manhã	0,m57
P. M.	» »	6—20 » »	2,m38

Leilões—Effectuar-se-hão:
— Segunda-feira:
Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus das Crioulas n. 30, de moveis, louça e vidros.
Pelo agente Garcia, ás 11 horas, na provincia do Natal, da polaca brasileira *Pharao*.

Missas funebres.—Serão celebradas:
— Segunda-feira:
A's 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de D. Genoveva Martins Dias; ás 7 1/2 horas, na igreja da Conceição dos Militares, pela alma do alferes Satyro Rios de Oliveira Porto.

Passageiros—Chegados do sul no vapor nacional *Sergipe*:
Dr. José Dantas Magalhães, sua senhora e 1 criado, Dr. Manoel Villas-Boas Patury, Arnaldo Baragli e sua senhora, Victeria Baccarine, D. Angeli Alexandro, 6 praças de policia, José Costa da Silva, A. Leite e 5 tripolantes da barca sueca *Imo*, que naufragou.
— Chegados do sul no vapor nacional *Mandahu*:
Serapião de Araujo Moura, Ezequiel Propheta do Paraiso, e Guilhermina Maria do Sacramento.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife no dia 7 de Julho:
Existiam 377; entraram 10; sahiram 7; existem 380.
A saber:
Nacionaes 344; mulheres 11; estrangeiros 13; escravos sentenciados 5; idem processados 2; Idem de correcção 5.—Total 380.
Arraçoados 338.
Bons 324; doentes 14—Total 338
— Movimento da enfermaria.
Teve baixa:
Antonio Gomes de Oliveira.
Tiveram alta:
João Francisco de Oliveira.
João Manoel da Silva.

Loteria do Espirito Santo—Eis os numeros premiados da 3ª parte da 2ª loteria, em beneficio da instrucção primaria, extrahida em 8 do corrente:

4425	60:000$000
1993	10:000$000
3960	6:000$000
4862	4:000$000
6869	2:000$000
1767	1:000$000
3250	1:000$000

Estão premiados com 500$:
4893 5918 6472 6557
Estão premiados com 200$:
951 2047 3026 3399 4356 5994 6528 7028 7055 7838
Estão premiados com 100$:
228 432 491 574 1129 1243 2291 2809 2867 3259 3659 3771 6032 6171 7351 7603 7887 8529 8767 8861 9402 9592

Approximações

4424	1:000$000
4426	1:000$000
1992	500$000
1994	500$000
3959	300$000
3961	300$000
4861	200$000
4863	200$000
6868	145$000
6870	145$000

Os numeros 4401 a 4500 excepto o da sorte grande estão premiados com 50$.
Os numeros 1901 a 2000 excepto o da immediata estão premiados com 20$.
Todos os numeros terminados em 5 excepto o da sorte grande estão premiados com 20$.
— Extracções instransferiveis todas as sextas feiras.

Loteria do Ceará—Esta acreditada loteria cujo premio maior é de 15:000$000 será extrahida no dia 13 do corrente.
Os bilhetes acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.
Tambem acham-se a venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 de Martins Fiuza & C.

Loteria do Espirito-Santo—A 4ª parte da 2ª loteria desta provincia cujo premio grande é 60:000$000, será extrahida no dia 15 de Julho.
Os bilhetes acham-se á venda na Roda da Fortuna na rua Larga do Rosario n. 36.
Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 Martin Fiuza & C.

Loteria da provincia — No dia .. do corrente, ás 4 horas da tarde, se extrahirá a 7ª loterias, em beneficio da matriz da Boa-Vista do Recife e, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares.
No mesmo consistorio estarão expostas as urnas as espheras a apreciação do publico.
Os bilhetes garantidos acham-se á venda na Casa Feliz na praça da Independencia ns. 37 e 39.
Tammbem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 de Martis Fiuza & C.
Assim como na Casa d' Ouro na rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite e na Roda da Fortuna na rua Larga do Rosario n. 36.

Loteria da côrte—A 204ª loteria da côrte, pelo novo plano, cujo premio grande é de.... 30:000$000 será extrahida no dia .. do corrente.
Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.
Tambem acham-se á venda na Roda do Fortuna á rua Larga do Rosario n.

Loteria do Grão-Pará—A 4ª serie da 11ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é 100:000$000, será extrahida hoje 9 de Julho.
Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.
Tambem acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Loteria da provincia do Paraná—A 18ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é de 15:000$000, se extrahirá dia 12 de Julho.
Bilhetes a venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março numero 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria de Alagôas—A 19ª parte desta loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de 10:000$000, será extrahida no dia .. do corrente ás 11 horas da manhã.
Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, Martins, Fiuza & C.

Loteria da Parahyba—esta loteria cujo premio grande é de 20:000$000 será extrahida no dia 14 de Julho ás 3 horas da tarde.
Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.
Tambem acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE JULHO DE 1887

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Aggravo de instrumento

De Timbaúba—Aggravante Francisco José de Andrade, aggravado Antonio Vicente Pereira de Andrade. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Delfino Cavalcante. — Não se tomou conhecimento do aggravo, unanimemente.

Appellações crimes

Do Ingá—Appellante Felismino Joaquim de Araujo, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Em diligencia.

De Ingazeira—Appellante o promotor publico, appellado João Nicoláo da Costa. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade.—Mandou-se a novo jury, unanimemente, com uma advertencia ao juiz de direito.

De Bananeiras—Appellante o juizo, appellado Verissimo Mendes da Costa. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Da Victoria — Appellante o juizo, appellado Pedro José Gonçalves. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade.—Mandou-se a novo jury, unanimemente, com uma advertencia ao respectivo juiz de direito.

De Alagôa Nova—Appellante o juizo, appellados Felismino Mendes de Queiroz e outros. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Confirmou-se a sentença com relação ao réo Felismino e mandou-se os demais a novo jury, unanimemente.

De S. João — Appellante o juizo, appellado Antão Procopio do Nascimento. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Do Cabo—Appellante o juizo, appellado Felix Antão. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.— Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Da Parahyba—Appellante o promotor publico, appellado Martinho Francisco Pereira. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Palmares—Appellante o juizo, appellado Arsenio Joaquim da Paz. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. — Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Ouricury—Appellante o juizo, appellado Antonio José de Magalhães. Relator o Sr. desembargador Delfino Cavalcante. — Annullou-se todo processo, unanimemente.

De Caruarú — Appellante João Joaquim de Menezes, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Delfino Cavalcante. — Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Appellações civeis

Do Palmares—Appellante Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque, appellado Carlos Sinden. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Monteiro de Andrade.—Deu-se provimento a appellação contra o voto do Sr. desembargador Monteiro de Andrade.

De Porto Calvo—Appellante o juizo, appellado Constantino Gomes Ferreira, senhor do escravo Antonio. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel, Revisores os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Monteiro de Andrade.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Do Recife—Appellantes Antonio José de Lemos e outros, appellado Antonio de Souza Braz. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Monteiro de Andrade. — Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Villa Bella—Appellante Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, appellado João Bezerra Leite. Relator o Sr. desembargador Delfino Cavalcante. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Pires Ferreira.—Reformou-se a sentença, contra o voto do Sr. desembargador Oliveira Maciel.

Do Recife—Appellante o procurador dos feitos da fazenda nacional, appellados os herdeiros de Antonio do Nascimento Dias Moreira. Relator o Sr. desembargador Delfino Cavalcante. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Pires Ferreira.—Confirmou-se a sentença, contra o voto do relator.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação crime

De Penedo — Appellante Alexandre Francisco Leite Machado, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Delfino Cavalcante:

Appellações crimes

De Iguarassú—Appellante Vicente Ferreira de Araujo, appellada a justiça.

Do Rio Formoso—Appellante Francisco José do Nascimento, appellada a justiça.

O Sr. desembargador Delfino Cavalcante como promotor da justiça ad hoc deu parecer no seguinte feito:

Appellação crime

De Goyanna—Appellante o promotor publico, appellado Manoel Joaquim de Sant'Anna.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellação crime

De Gravatá—Appellante Manoel Magdalena da Costa, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Cabo—Appellantes o coronel Francisco Manoel de Siqueira Cavalcante e outro, appellado o Barão de Araripe.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

De Taquaretinga—Appellante Manoel Sobreira da Silva, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Monteiro de Andrade ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Mathias Lopes da Costa Maia, appellado Antonio Casemiro de Gouveia.

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Appellação crime

De Taquaretinga—Appellante o juizo, appellado Galdino Gomes de Souza.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Luiz Pereira de Faria, appellado Antonio da Silva Ferreira Junior.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, appellado Hermann Lundgren.

O Sr. desembargador Pires Gonçalves, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Da Palmeira dos Indios — Appellante o juizo, appellado Manoel Limeira da Silva,

De Bezerros — Appellante o juizo, appellado Manoel Quirino Santiago.

Do Pilar—Appellante o juizo, appellados José, Antonio Rodrigues e outros.

De Maceió—Appellante João Felix Cabrinha, appellada a justiça,

Do Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellações crimes

De Vertentes—Appellante José Manoel Bezerra, appellada a justiça.

De Goyanna — Appellante o juizo, appellado Joaquim Bonifacio Nunes da Penha.

DILIGENCIAS

Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça o seguinte:

Conflicto de jurisdicção

Entre os juizes de direito do civel do Recife e de Olinda.

Appellação crime

De Bom Jardim—Appellante o juizo, appellado Manoel Muniz Faltão,

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Paulo Affonso—Recorrente o promotor publico, recorrido o escrivão Manoel Joaquim Satyro.

Ao Sr. desembargador Delfino Cavalcante:

De Villa Bella—Recorrente o juizo, recorrido João Martins Vieira.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Camaragibe—Recorrente o juizo, recorridos José Martins do Rego e João Cancio do Rego.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Do Limoeiro—Recorrente José Paulo de Moura, recorrido o juizo.

Aggravo de petição

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Cabo—Aggravante Hermino Laurentino de Andrade, aggravado Bento de Barros Feijó.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Delfino Cavalcante:

De Palmares—Appellante Francisco Nunes da Silva, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Alagôa Grande—Appellante o juizo, appellado Manoel Mendes da Silva.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Do Pilar—Appellante Francisco Marinho de Souza, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

De Serinhãem—Appellantes Augusto Camello Pessoa de Siqueira e outro, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

De Ingazeira—Appellante o juizo, appellado Manoel José da Costa.

Ao Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos:

Do Recife—Appellante Manoel Juvenal Muniz, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

De Timbaúba—Appellante Antonio Francisco Borges, appellada a justiça.

Appellação civel

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Ingá—Appellante o juizo, appellados Theotonio Feliciano de Assis Padilha e outros.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Barros Sobrinho dá consultas da meio dia á 1 1/2 na rua do Barão da Victoria n. 26 por cima da Pharmacia Franceza, e das 2 ás 4 na rua do Vigario n. 4, 1.º andar.

O Dr. Lobo Moscoso, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, continúa no exercicio de sua profissão. Consltuas das 10 ás 12 horas da manhã. Especialdades operações, parto e molestias de senhoras e meninos. Rua da Gloria n. 39.

Dr. Barreto Sampaio dá consultas de meio-dia ás 3 horas no 1.º andar da casa a rua do Barão da Victoria, n. 51. Residencia á rua Sete de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

O Dr. Castro Jesus tem o seu consultorio medico, á rua do Bom-Jesus n. 23, sobrado.

Dr. Gama Lobo medico operador e parteiro, residencia rua do B. de S. Borja n. 26. Consultorio: rua Larga do Rosario n. 24 A. Consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde. Especialidade: molestias e operações dos orgãos genito-urinarios do homem e da mulher.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro Consultorio na rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

Consultorio Homœopatico

O Dr. Miguel Themudo, medico homœopatico, tem o seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 7, 1.º andar, onde dá consultas diariamente das 12 ás 3 horas. Chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite.

O Dr. Barros Guimarães

Pode ser procurado no escriptoro deste *Diario* das 11 horas da manhã ás 5 da tarde, todos os dias.

O Dr. Milet mudou seu escriptorio de advocacia para rua do Duque de Caxias n. 50, 1.º andar.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C. depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Drogaria

Faria Sobrinho & C. droguista por attacado, rua Marquez de Olinda n. 41.

Serraria a Vapor

Serraria a vapor e officina de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes de Capibaribe n. 23. N'este grande estabelecimento, o primeiro da provincia neste genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machinas e por preço sem competencia — Pernambuco.

Casa de Modas de J. Bastos & C.

A rua do Cabugá n. 2 B, estabelecimento de modas, encontrarão os freguezes grande e variado sortimento de fazendas de seda, lã e algodão, o que de melhor se obtem nos mercados de Paris e Lyon.

PUBLICACOES A PEDIDO

Onde está o bode?

Provado como ficou, em o nosso artigo anterior, que o verbo —propôr— tem attributo, quer se tome esta palavra, no sentido rigoroso; porque, neste caso, tem o attributo concentrado na propria expressão verbal, como todos os verbos concretos, quer se repute a palavra — attributo, como significando—paciente, complemento ou regime, por ser tal verbo transitivo ou relativo; examinemos, hoje, a ordem grammatical, que, fez o autor do problema publicado no *Jornal do Recife*, de 24 do proximo passado, do periodo com que concluio o mesmo problema.

Para que bem se avalie a ignorancia do pretencioso *problematicista*, é mister attender as seguintes considerações:

No *Diario* de 21 do proximo passado, e, alludindo as censuras infundadas, feitas a respeito da reforma do Consulado, formulamos um problema, que, em summa, era este: um homem tendo 10 filhos, e gastando com elles Rs. 20:000$, e, depois, passando a gastar somente 10 ou 15 contos, fez ou não uma economia? E tal problema foi concluido assim: se, o bôbo, que escreveu sobre a reforma do Consulado, resolver este problema, ganhará fogos para o S. João.

No *Jornal do Recife* de 24 do mesmo mez, o autor do artigo sobre o Consulado, offereceu tambem um problema á solução, o qual, em substancia, é o seguinte: um homem gastando Rs. 20:000$ de *pomada em canudos*, e depois passando a gastar 10 em pomada e 10 em banha cheirosa, ficou ou não na mesma posição? E este problema terminou assim:

« *Se, o conhecido idiota* QUE PROPOZ
« *no Diario de 21 do corrente, resolver o*
« *difficil problema, ganhará um pratinho*
« *de caruru' e algumas duzias de tra-*
« *ques.* »

Como se vê, nenhuma referencia fez o autor de tal problema ao que foi publicado no *Diario*.

Tendo nós perguntado: que foi que o conhecido idiota *propoz*? e, depois de muito trabalho, appareceu o autor do tal problema, e para mostrar que o periodo com que concluio o alludido problema estava correcto, incumbio-se de fazer a ordem grammatical do mesmo periodo, no *Jornal do Recife* de 1 do corrente.

Antes não se tivesse mettido n'isto; porque peor foi a emenda que o soneto, como vamos provar.

Vejamos a ordem grammatical.

« Oração principal:—o conhecido idiota
« ganhará um pratinho de caruru' e algumas duzias de traques.
« Oração condicional:—Se (elle idiota)
« resolver o difficil problema.
« Oração explicativa: — QUE (ou O QUAL PROBLEMA, elle idiota) PROPOZ no *Diario* de 21 do corrente. »

Ainda bem que foi o autor do tal problema, quem se encarregou de mostrar a sua crassa ignorancia.

Antes de tudo, é preciso observar, que tendo-se proposto um problema e sem que nanhuma referencia se houvesse feito a outro, publicado no *Diario*, tres dias antes, concluio-se o mesmo problema (segundo a ordem grammatical feita, pelo seu autor, do ultimo periodo com que concluio o tal problema) pedindo-se a solução, não do problema que se propoz, mas de um outro que absolutamente se ignora qual seja!!...

De modo que, a promessa feita do *caruru'* e dos *traques*, não foi para quem resolvesse a difficuldade que se apresentava, mas para quem resolvesse uma difficuldade completamente desconhecida!

Para conseguir se este *desideratum*, não se tornava preciso apparentar um problema, sobre *pomada em canudos*, bastaria, que simplesmente se dissesse: ganhará caruru' e traques, o autor do problema publicado no *Diario* do 21 do proximo passado, se resolver o seu proprio problema!

Portanto, a ordem grammatical feita do periodo com que se concluio o problema do *Jornal*, se fosse verdadeira e correcta daria em resultado a seguinte asneira: alguem propor um problema e pedir a solução de outro diverso, cujos termos são absolutamente desconhecidos.

A asneira, porém, resulta de não poder o autor do tal problema, encontrar, no periodo, paciente para o verbo *propôr*.

Admittamos, todavia, que hajão idiotas que formulem problemas, e, depois peçam a solução, não dos que propõem, mas de outros, de cujos termos se ignora; e, examinemos a ordem grammatical, que, do periodo com que foi concluido o problema do *Jornal*, fez o seu autor.

Eis o periodo:

Esta não se atura!

Com 10 duzias de *puchados bôlos*, o autor do tal problema não paga semelhante asneira.

Se, se quiz pedir a solução do problema que se propoz, indicando ao mesmo tempo que outro havia sido proposto, a oração seria correcta se se dissesse: « o conhecido idiota que propoz um problema no *Diario* de 21 do corrente, ao bobo que escreveu sobre a reforma do consulado, ganhará um pratinho de carurú e uma duzia de traques, se resolver o que acabamos de propor. »

Se se pretendia dar carurú e traques, ao conhecido idiota, se resolvesse o problema que elle mesmo propoz, então se tornaria desnecessaria e futil formular qualquer problema, e bastaria dizer: « ganhará um pratinho de carurú e traques, o conhecido idiota, se resolver o seu proprio problema, publicado no *Diario* de 21 do proximo passado.

Ora, depois do que temos dito e provado—*ex abundantia*—responda-nos o autor do problema do *Jornal do Recife*, quem se tem tornado merecedor ou antes carecedor de—*tirantes* e *oculos de sola*?

Estavamos neste ponto, quando lemos o que escreveu o *sabio* no *Jornal* de hontem.

Coitado! faz dó; leu e não entendeu o que escrevemos no *Diario* de ante-hontem. *Legere et non intelligere est...* E, vem dizendo que fugimos da questão, e queremos engasopar o publico!

O *sabedolente* faz uma idéa magnifica do publico desta cidade, que se deixa *engasopar* com tanta facilidade!

Continúa a dizer que o verbo—*propor*—não tem attributo! E' o caso: *errare humanum est, sed perseverare in errorem, diabolicum*!

O que escrevemos, ante-hontem, e, que não entendeste, foi, em substancia, o seguinte, meu sandeu:

Nos verbos concretos, como, *propor*, e todos os mais, excepto o verbo—*ser*—que é abstracto, o attributo está concentrado na propria expressão verbal; sendo que, racionalmente considerados, todos os verbos concretos contêm a idéa exprimida pelo verbo—*ser*—combinada mentalmente com um attributo.

Quando se diz: *Pedro ama*, se tem dito: *Pedro é amante*; Paulo *propõe*; Paulo é *proponente*; e assim por diante.

E, como por isto mesmo que os verbos concretos têm os seus attributos contidos na mesma expressão verbal, se tem admittido, que a palavra—attributo—, perdendo a sua significação rigorosa seja tomada e empregada, como significando—*paciente*, *complemento* ou *regime*, nos verbos relativos ou transitivos, que são, os que não têm um sentido completo; e, neste caso, está o verbo *propor*.

Pedro propoz: o que? um problema. Um problema é o complemento, regime, paciente ou attributo do verbo propor—tomada a palavra attributo, não no sentido rigoroso, mas no de paciente.

Comprehendeu agora?!

Apostamos que não; e, desde então, não ha meio senão empregar os—tirantes e os oculos de sola.

O bôbo diz no artigo de hontem, com ares de *triumphador*: *camelobipede*, escreve-se com um *l*!

Não contestamos, e, isto deve correr por conta dos revisores de provas do *Diario*.

Se se tivesse o cuidado de examinar os artigos anteriores, em que temos empregado esta palavra, ver-se-hia ella sempre escripta com um *l*.

E outros descuidos de impressão se encontram no mesmo artigo; assim é que está—munirmos-n'os, em vez—de munir-m'o-nos.

E, aqui é que haveria erro de grammatica, que poderia ser allegado, se o toleirão enchergasse alguma coisa.

Ainda assim é que está: oh! oh! oh! em vez de—oh! ah! eh!

Isto, porém não é para admirar, tratando-se de um artigo longo, como foi o nosso, onde é possivel que os revisores deixem passar estas pequenas coisas.

Se quizessemos argumentar neste terreno, (e com vantagem, por serem os artigos que escreve o bôbo de quatro linhas, apenas) notariamos que, em seu artigo de 3 do corrente está—*manjadoura*—em vez de *manjedoira* ou *manjadoira*.

E, no de hontem: «Entretanto, apezar da repugnancia que nos inspira o TAL SANDEU, *dar*-LHES-*hemos* resposta.... Ora—o pronome—*lhes*—refere-se, na oração acima, a *sandeu*; e, então temos; que dará resposta a ELLES SANDEU.

Já é fallar bem o portuguez!!

Não escreva mais, ou peça a alguem para escrever por si, conforme nos consta que está resolvido a fazer.

Antes de terminarmos a questão, consinta o SABIO, que lhe demos um salutar conselho: se for possivel, procure receber tudo o que pagou aos que lhe serviram de mestres de portuguez, e, novamente, entre para a escola, começando pelo—a—b—c.

Não lhe declinamos o nome, expondo-o a risota do publico, com a condição de nunca mais se metter a escrever artigos.

Receba as nossas prudentes admoestações, que não se dará mal com ellas.

« Se, o conhecido idiota QUE PROPOZ
« no *Diario* de 21 do corrente, resolver o
« difficil problema, ganhará um pratinho
« de carurú e algumas duzias de tra-
« ques. »

Eis, a ordem grammatical, que se fez no *Jornal* de 1.º do corrente:

« Oração principal:—o conhecido idio-
« ta ganhará um pratinho de carurú e al-
« gumas duzias de traques.
« Oração condicional:—Se (elle idiota)
« resolver o difficil problema.
« Oração explicativa:—QUE (ou *o qual*
« *problema*, elle idiota) PROPOZ no *Diario*
« de 21 do corrente. »

O periodo começa: se o conhecido idiota QUE PROPOZ; este—QUE, na oração, é pronome relativo ou adjetivo domonstrativo conjunctivo, e, portanto, refere-se necessariamente ao substantivo que lhe está junto, e ao qual substitue, e nunca pode referir-se a um nome que lhe está posterior e muito distante.

Não ha quem ignore isto!

O—QUE—pronome relativo, resolve-se em—o *qual*, a *qual*, os *quaes*, as *quaes*, e vem de—*qui quæ quod*, referindo-se sempre ao nome que lhe antecede.

Faz o officio de sujeito do verbo—propôr—na oração que examinamos.

Assim no ex: « *a casa* QUE *Pedro construio é uma das mais bellas d'aquelle sitio* »; o pronome relativo—QUE—refere-se a casa, e serve de sujeito ao verbo—*construio*.

Outro ex: « *a encadernação do livro* QUE *me déste é muito elegante* »; eis o—QUE—referindo-se a livro, e servindo de sujeito de—*déste*.

E, assim, em muitos outros exemplos e casos, sempre o—QUE—como relativo refere-se ao antecedente.

E' uma regra que não tem excepção; porque todas as vezes que houver ambiguidade no sentido da phrase, empregando-se o conjunctivo QUE—deve este ser substituido pelo adjectivo—*o qual*.

Ex: « *a desobediencia dos Israelitas ás ordens de Deus*, A QUAL *é materia continua das queixas de Moysés.* »

Aqui, como o—QUE—se refereria a—*desobediencia*—e não a—Deus,—se emprega—A QUAL, em vez de—QUE.

Isto são rudimentos que todos sabem.

Assim, no periodo que examinamos, o—QUE—da oração do verbo—*propôr*—só pode referir-se a—*idiota*—que lhe antecede, e nunca a—*problema*—que lhe succede e está á algumas milhas de distancia.

No entanto, o SABIO autor do problema, na ordem grammatical que fez de seu periodo, reputou o—QUE—relativo, mas (isto é horrivel!) referindo-se a problema!!...

Talvez uma criança de primeiras lettras não commettesse semelhante erro!

O que, porém, é mais admiravel, é que, segundo a ordem grammatical feita, o—QUE—sendo relativo e referindo-se a problema, representa o papel de paciente do verbo—*propôr*!

Eis a oração, segundo o autor do problema: *que* (ou *o qual* problema, elle idiota) *propoz* no *Diario* de 21 do corrente.

Elle idiota, para o *sabio*, é o sujeito do verbo—*propoz*—, ficando para servir de regime ou paciente do mesmo verbo, que é transitivo, o pronome relativo—QUE—, que na hypothese, equivale a—*o qual problema*.

O roubo da Thesouraria e o Sr. A. C. da Silva Kelly

Devo, á obsequiosidade de um amigo, a remessa dos ns. 135 e 138 da *Provincia*, jornal em que vem publicada a defeza apresentada, ao juiz criminal, pelo Sr. Kelly.

E' essa defeza a 2ª edição do requerimento, ha pouco indeferido, em que o mesmo Sr. pedia ao governo remoção ou aposentadoria; ou é este a 2ª edição daquella.

Nada tenho que ver com esse documento e nem mesmo me lembrava mais que o Sr. Kelly ainda existisse no meio da nossa sociedade; suppunha-o até, ha muito, della segregado.

Como, porém, Smc. nessa pseudo-defeza allude a um facto que me diz respeito e que constitue um dos passos da via dolorosa por mim ahi percorrida emquanto, como inspector da Alfandega, tive a desventura de servir com Smc., forçoso me é vencer a repugnancia que me invade o espirito e rectificar esse ponto, deixando que o illustre orgão da justiça publica trate de todas as outras em que formigam as inverdades de envolta com lagrimas de crocodillo.

Eu poderia, se não fosse de coração compassivo e inclinado ao perdão, analysar a natureza dos serviços militares tão allegados por Smc; como foram desempenhadas as commissões de que o incumbio o governo e o proposito sempre manifestado de crear reputação destruindo a dos seus collegas; eu poderia ainda perguntar se quem recebendo mensalmente 33 $000 e possuindo além disso uma chacara alugada em Nictheroy por 100$ e mais outro predio de não menor valor nesta côrte, póde, a não ser por um recurso de rhetorica ou para abrandar juizes inflexiveis, dizer que *está condemnado a penuria e baldo de meios*.

Não é esse porém o meu desejo, nem o meu fim. Não augmentarei a afflicção ao afflicto.

Desejo mesmo que o Sr. Kelly consiga provas de que são calumniosas todas as accusações que pesam sobre Smc. porque, mesmo assim, Smc. ficará sabendo *quanto doem as calumnias, quando assacadas contra nós por espiritos perversos*.

Tratarei pois só de mim.

Vamos ao facto:

Em Junho do anno passado retirei-me dahi com licença do governo; logo após, creio que em começo de Julho, nomeou o Sr. Kelly uma commissão de que se fez chefe. Compunha-se essa commissão de dous membros, um ex-empregado da Alfandega e outro ainda á ella pertencente e, ambos, meus inimigos declarados e gratuitos; um delles só me devia gratidão pelos favores recebidos e outro, pelo mal que deixei de fazer-lhe.

Chegando-me a noticia de tal facto dirigi-me a S. Exc. o Sr. ministro da fazenda e perguntei se já me havia demittido, porque o Sr. Kelly assoalhava assim proceder por ordem de S. Exc. e nessa occasião fiz ver a S. Exc. até onde chegava o odio senão a leviandade do Sr. Kelly, chamando para tal commissão, isto é, para analysar actos meus, um empregado ainda meu subordinado.

Declarou-me então S. Exc. que tal absurdo não ordenara; que o Sr. Kelly lhe havia dirigido um reservado (a arma favorita de Smc. e accusa agora o Dr. chefe de policia por guardar o segredo de justiça!) no qual accusava todas as companhias, maxime a de aguas de Beberibe, de praticarem graves abusos retirando da Alfandega, de envolta com objectos livres de direitos, outros que o não eram e supponho que até a roupa que os directores vestiam.

Que á vista disso S. Exc. em resposta (é o tal reservado de 8 de Junho de que falla o Sr. Kelly) declarara que competia ao Sr. Kelly como inspector da Thesouraria pôr um cobro a esses abusos e que talvez dessa resposta houvesse tirado o Sr. Kelly a conclusão de que devia nomear a tal commissão, porém que era essa conclusão muito forçada e que ia ordenar-lhe que dissolvesse tal commissão e não mais proseguisse em tão tumultuario inquerito ou devassa como dizia o Sr. Kelly.

Com effeito assim fez S. Exc. dirigindo ao Sr. Kelly a carta referida e em que falla do despacho do tal carro com seus pertences, recebido pela Companhia de Beberibe e que terminava ordenando a dissolução da tal commissão de devassa ou devassidão nos archivos da Alfandega.

Coincidio o recebimento, pelo Sr. Kelly, dessa carta de S. Exc. com a publicação ahi, no *Jornal do Recife* de 1º de Setembro, de um artigo assignado por mim e em que eu declarava que S. Exc. não só não authorisara, como assoalhava o Sr. Kelly, a nomeação de tal commissão como que até não approvaria semelhante acto.

Estava ahi bem transparente o resultado da conversa que eu havia tido com S. Exc. e sobre a qual fallo agora pela primeira vez.

Cabe aqui incidentemente explicar esse negocio do carro e seus pertences, tão perversa e insidiosamente explorado.

Não é cousa do meu tempo e deu-se durante a administração de um dos meus honrados antecessores.

Uma das companhias, creio mesmo que a de Beberibe (fallo de memoria, na ausencia dos documentos) recebeu da Europa um carro; veio delle factura em separado, foi apresentado a despacho com os direitos calculados e a conferencia e, parece-me que tambem a sahida foi dada pelo honestissimo conferente o Sr. Pinheiro.

Onde a fraude? só « na imaginação exaltada « de quem parecia viver respirando a densa athe- « mosphera das regiões do crime mais para moles- « tar e abater o meu espirito... » como eloquentemente diz em sua defeza o Sr. Kelly em relação ao illustrado Sr. Dr. promotor publico.

E Smc. estendeu sua maldade até fazer crer em seu officio que esse facto, com quanto muito correcto, se havia passado em minha administração!!

Uma gloria porém ficou-me e muito grande.

Muitas foram as accusações feitas pelo Sr. Kelly e por seus dignos companheiros truncando documentos e falseando a verdade, o Thesouro porém, analysando tão importante peça não achou fundada uma só de taes accusações e declarou muito correcto e muito honesto o procedimento do inspector da Alfandega e S. Exc. o Sr. ministro, por seu despacho, mandou archivar esse ridiculo parto annunciado por continuados urros da montanha.

No officio reservado de 29 de Julho (creio) e cuja minuta deve existir ahi na Thesouraria disse o Sr. Kelly logo em começo que: com quanto distrahido (o tal relatorio de 14 de Agosto) por muitos dias na Alfandega, com tudo « nada havia sof- « frido o serviço da Thesouraria », porque Smc. satisfizera ambos os expedientes.

Como vem pois dizer em sua defeza (*Provincia* de 22 de Julho) que durante sua ausencia na Alfandega esteve o expediente da Thesouraria á cargo do contador etc.?

Ah! Sr. Kelly, Smc. quando, transudando odio, architectara contra um seu collega um edificio argamassado com maldade e despeito, esqueceu-se que tal edificio se derruiria e que Smc. seria a victima de sua propria obra.

Explicado o ponto da defeza do Sr. Kelly e que indirectamente me tocava, nada tenho como mais que lacrimoniosamente allega e que incumbe a policia, sob cujas vistas está Smc., reduzir a suas justas proporções.

Não duvidarei porém voltar a imprensa si Smc. ainda impenitente, á isso coagir-me.

Rio, 29—6—87.

J. Cruvêllo Cavalcante.

Contracto do Matadouro

Já cêdo começa a desembrulhar-se a meada, habilmente urdida para o fim de se accumular confusão e trevas neste negocio.

A *Provincia* de hontem deu noticia do apparecimento do documento, que a mesma *Provincia* tinha assegurado haver desapparecido!

Não satisfeitos o informante e escriptor da *Provincia* com esse facto, que por si só dá bem a medida do valor do mais, que disseram, insinuam ainda, que o documento descoberto no archivo da Camara não é *authentico*, posto que assignado pelo engenheiro.

Sempre o vezo de deprimir sem fundamento, sempre a leviandade de accusar sem provas!

Disse a *Provincia*:

« Pode-se acreditar que um profissional scientifico no exercicio de um cargo publico, tendo de lavrar um parecer em cumprimento do seu dever, quizesse limitar-se a assignar quatro linhas fóra de todas as condições technicas e de authenticidade?

« Esse facto disperta as mais fundadas desconfianças contra a real authenticidade do parecer. »

Se o escriptor da *Provincia* não estivesse dominado dos mesmos sentimentos, que o seu digno informante e portanto tivesse reflectido e se informado com sinceridade de quem poderia com fidelidade esclarecel-o, saberia que o engenheiro da Camara não escreve seus pareceres e sim o respectivo coadjuvante, que o engenheiro apenas assigna os pareceres, que manda copiar pelo seu auxiliar; saberia mais, que o engenheiro tem registro de todos os seus pareceres e quando mesmo o tal documento não apparecesse, elle estava promoto a fornecer suas notas e assumir a responsabilidade d'aquillo que affirmou em seu parecer e que ainda hoje sustenta.

Mas não, preferio enveredar se por onde lhe apontavam e sem mais reflexão, eil-o, á accusar á malsinar a tudo e a todos.

O que a *Provincia* não disse e que convem dizer-se é que foi a instancias minhas, que se procurou descobrir no archivo da Camara o tal documento e este foi encontrado pelos empregados da mesma Camara.

Agora a *Provincia* que tire a limpo, quem tinha interesse em fazer suppor perdido ou desapparecido o documento e com que hourado fim.

Para evitar quaesquer duvidas, requeri e obtive certidão do parecer do engenheiro e do requerimento do contractante, que em seguida faço publicar afim de que o publico fique habilitado a julgar do meu procedimento e do da *Provincia*.

Servirá isto de lição ao escriptor da *Provincia* para de futuro não ser tão facil em acceder a atacar a reputação dos que não precisam limpar as mãos porque nunca desceram a apanhar tudo que lhes offerecem ou querem dar.

Dou por finda essa questão no que me diz respeito, salvo se de novo fôr ainda aggredido, porque então não poderei deixar, nem sei, como se deixa, de defender o que de mais caro tem o homem—a sua honra e dignidade.

Recife, 8 de Julho de 1887.

Cussy Juvenal do Rego.

Eis o documento:

Illm. Sr. secretario da Camara Municipal.—Cussy Juvenal do Rego a bem do seu direito precisa por certidão o theor do officio do Sr. Dr. ca-

genheiro dirigido ao supplicante em data de 24 de Agosto de 1885, quando commissario do Matadouro, bem assim a petição que originou dito parecer. E. R. M.

Recife, 7 de Julho de 1887.

Cussy Juvenal do Rego.

(Estava sellada na forma da lei.)

Dê se. Secretaria da Camara Municipal do Recife, 7 de Julho de 1887.

Servindo de secretario,

Castro Leão.

Em virtude da petição e despacho supra, certifico ser o officio do Dr. engenheiro pedido por certidão do theor seguinte :

N. 33 Escriptorio do Engenheiro da Camara Municipal do Recife, 24 de Agosto de 1885.

Illm. Sr.—Em cumprimento ao despacho de V. S. exarado na petição de José Eleuterio de Azevedo, de 10 do corrente mez, communico a V. S. que as obras do Matadouro da Cabanga foram regularmente executadas pelo supplicante conforme a disposição do seu contracto que por copia acompanhou a sua petição.

Deus guarde a V. S. Illm. Sr. Cussy Juvenal do Rego, digno commissario do Matadouro Publico.—João José Fernandes da Cunha, engenheiro da Camara.

Certifico mais ser a petição tambem pedida por certidão do seguinte theor :

Illm. Sr. presidente e mais vereadores da Camara Municipal.—José Eleuterio de Azevedo, tendo concluido as obras do Matadouro a que estava obrigado, requer a Vv. Ss. que se dignem de ordenar que se dê baixa na fiança que prestou o supplicante para o referido fim. Assim pede a Vv. Ss. deferimento.

Recife 10 de Agosto de 1885.—José E. de Azevedo.

(Estava com uma estampilha no valor de 200 réis inutilisada na forma da lei.)

Certifico mais que dita petição tinha os seguintes despachos :

Ao Dr. engenheiro. Recife, 24 de Agosto de 1885.—Cussy do Rego.

Deferido. Paço da Camara Municipal do Recife, 31 de Agosto do 1885.—Padre Mello vice presidente, Cussy do Rego, José Pedro das Neves, Viegas, Decio, João Gonçalves Torres, Barros Rego, José Osorio, A. Neves.

O referido é verdade e aos originaes me reporto.

Archivo da Camara Municipal do Recife, 8 de Julho de 1887. E eu Julio Cesar Cardozo Ayres, archivista esta passei. E eu Leoncio Quintino de Castro Leão, servindo de secretario, subscrevi.

(Estava sellada na forma da lei.)

Ao publico

O *Apostolo* de 27 de Abril deste anno traz um escripto, contendo uma monstruosa falsidade, com a seguinte epigraphe :—« Perigos e horrores do espiritismo ».

Nada temos com a apreciação que faz o publicista do *Aposto* acerca do espiritismo ; mas ciosos como somos de nossos sentimentos religiosos, não podemos ficar silenciosos e deixar de contestar ao energumeno missivista de Cajazeiras para o *Apostolo* na côrte do imperio.

E' exacto que nós cajazeirenses, homens ignorantes, e a nossa ignorancia é tânto mais desculpavel, quanto vivemos distanciados dos focos de luz, mas graças a inteireza dos costumes, ás acrysoladas virtudes e ás luzes do venerando fundador desta cidade, o sabio commendador Ignacio de Souza Rolim, o povo cajazeirense é verdadeiramente catholico, amante da civilisação e do progresso e se desvanece em ter occasião de fazer bem patente que conserva e guarda no sacrario de sua consciencia a religião catholica, apostolica, romana.

Portanto, só o odio e o despeito poderiam levar o mesquinho missivista de Cajazeiras a noticiar um facto inverosimil como o que se vê inserido nas columnas do *Apostolo*.

E' falso, falsissimo que « no dia 20 de Fevereiro tenham-se reunido alguns espiritistas diante de muitas familias e evocassem o espirito de uma virtuosa freira que tinha fallecido ha 11 mezes. O espirito communicou se por escripto dirigindo-se de um modo especial ás senhoras :

Vos saúdo, irmãos e irmãs. Vivi na terra em estado de virgindade e de penitencia, como santa mulher, porém de nada me servio, porque uma tal vida nada aproveita ao mundo invisivel. Tenho de descer de novo ás podridões da terra para purificar-me ; mas ainda não sei quando nem para que lugar.

Emquanto viveis pensais ; sois moças e formosas, e deveis imitar as mulheres da grande cidade de Atheneas. Só assim sereis julgadas puras.... O Senhor me chama. Adeus.—*M. D. S. L.* »

E' tambem falso, que então fizessem 11 mezes que havia fallecido uma freira nesta cidade.

Além disto garantimos que não existe um só espiritista em Cajazeiras.

E' uma calumnia sem nome e somente digna do miseravel e calumniador missivista ! !

Os habitantes desta cidade acham se tomados de horror e indignação e profundamente feridos em seus nobres sentimentos religiosos e moraes ! !

Ainda mais : dizem e clamam *ub et orbe*, que se o *Apostolo* não publicar o nome do missivista, que merece trazer gravado o ferrête de calumniador, será tido d'ora em diante, não por orgão da verdade, mas sim como orgão da mentira e da calumnia

Pedimos portanto aos Srs. redactores, que por amor á verdade e á causa da justiça, desmascarem o hypocrita missivista, publicando este tosco escripto em seu bem conceituado jornal, para correcção de tão vil quão despresivel calumniador.

Cajazeiras, 31 de Maio de 1887.

Alguns Cajazeirenses.

Uruçú-merim

Houve esquecimento da parte do typographo da assignatura do artigo com a epigraphe acima, publicado no *Diario* de hontem, a qual é—Francisco Deodato Lins.

Itamaracá

Não se póde negar as boas qualidades que tem o chefe do partido liberal deste lugar ; e se conheço que se lhe deve ter todo respeito e consideração, porém consideração esta com limites e não como teem entendido varios conservadores desta ilha, em que, por occasião de eleição, quando devem por um dever trabalhar a bem do seu partido, é quando esmorecem e apresentam se com toda a condescendencia, dando somente força aos adversarios.

Conservadores, lembrai vos sempre da eleição de 25 de Fevereiro do proximo passado. Amizade e consideração que se tem a um adversario politico, não priva a ninguem deixar de votar contra, nem mesmo faz acabar com a convicção de qualquer pessoa. Portanto, se temos aqui um homem de bem como o nosso adversario, tambem temos por nosso chefe do partido conservador o dignissimo conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, que nos merece toda estima e muito alta consideração, principalmente para todos os seus parentes.

Itamaracá, 4 de Junho de 87.

F.

Novas alforrias

Sob esta epigraphe li no « Jornal do Recife » de hoje um communicado assignado por um agricultor, que diz ter eu, na qualidade de subdelegado desta cidade, me recusado a prender, a pedido do senhor, um escravo fugido, sob o pretexto de não se achar declarada na matricula a filiação do mesmo escravo, e que desta fórma tinha-me arvorado em poder judiciario e decidido em ultima instancia, sem appellação nem aggravo.

O Sr agricultor propositalmente não referio o facto como se passou, occultando o que lhe poderia prejudicar. O facto deu-se do seguinte modo :

Ha poucos dias apresentou se nesta subdelegacia uma praça de policia, dizendo me que era ordenança do subdelegado do 4.º districto policial de Ipojuca, Felix José da Camara Pimentel, em nome de quem me apresentou a matricula de um escravo de nome Marcelino, que, segundo dizia estava fugido e homisiado nesta cidade.

Verificando que a relação apresentada não se referia á nova matricula, e sim a antiga, declarei á praça que dissesse ao Sr. Pimentel que eu com aquella matricula não podia effectuar a prisão do escravo de que se tratava, pois aquella relação hoje nada valia.

Dias depois voltou-me a mesma praça com a nova matricula por mim exigida, e examinando-a verifiquei que ella tratava do escravo Marcelino, de 39 annos de idade, de filiação desconhecida e que, entretanto, o individuo indigitado como escravo chama-se Marcelino, de 19 annos de idade, e é filho de Antonia, ex-escrava de Bernardino de Sousa Ribeiro, muito conhecido nesta cidade onde reside.

Nestas condições não podia eu prendel-o, e então resolvi escrever ao subdelegado, fazendo-lhe vêr a differença que se notava na matricula, e em vista da qual não devia eu effectuar a prisão verbalmente requisitada.

Estou certo que o agricultor signatario do citado communicado, como autoridade policial procederia do mesmo modo. Quanto ao titulo de celebre, que me empresta o honrado agricultor, direi apenas que não tenho a—felicidade—de ter, como S. S, factos celebres em minha vida para merecel-o.

Cabo, 8 de Julho de 1887.

Rotilio Tolentino de Figueiredo Lima.

Paulo Pereira

Dizem que vagueia pelas ruas e arrabaldes desta cidade um typo conhecido por Bastos, a vender obras de Paulo Pereira, intitulando-se o proprio, (que cynico)) e engasopando a humanidade dizendo-se litterato e *academico* ! ! !

Ora, Sr. *academico* (das Arabias) não seja tão pomadista, procura outro officio que é melhor.

Teu amigo velho (do Jardim)

Miguel Fon fon..

Programma da festa do Glorioso S. Benedicto, erecta no convento dos religiosos franciscanos da cidade do Recife.

Vespera

Sabbado 9 do corrente mez, ao meio dia, uma salva e diversas girandolas de foguetes, ao som da banda marcial, annunciará aos devotos do Santo Patriarcha a vespera em que a confraria denominada com o seu santo nome, principia a encetar os actos e solemnidades, havendo ás 7 horas ladainha ; a grande orchestra está confiada ao mui distincto professor João Policarpo Soares Rosas.

Dia 10

A's 4 horas da madrugada haverá missa resada em tenção de todos os irmãos e irmãs, devotos e pessoas que se dignaram concorrer com o seu obolo para o brilhantismo do acto. A's 5 horas será annunciada a alvorada por uma salva e diversas girandolas de foguetes despertando aos habitantes desta capital o dia em que os irmãos desta veneravel confraria, reverentes solemnisam o grande nome de seu excelso padroeiro.

Festa

Pelas 11 horas da manhã entrará a missa solemne havendo tercias. Occupará a tribuna sagrada o Illm. Rvm. Sr. conego Antonio Eustaquio da Silva, o qual com eloquencia e erudicção que lhe é habitual e conhecido pelo illustrado publico desta capital, fará o panagyryco do excelso padroeiro. As denominações das musicas que a orchestra tem de executar ficou ao arbitrio do insigne professor. Annunciará a entrada da festa diversas girandolas de foguetes.

Te-Deum

A's 7 horas da noite entrará o *Te-Deum*, occupando a tribuna sagrada o Illm. Rvm. Sr. Frei Augusto da Immaculada Conceição Alves, distincto pregador da capella imperial. Nos intervallos de todos os actos tocará a banda marcial do 2º batalhão de infantaria executando diversas peças escolhidas de seu repertorio.

A mesa regedora não tendo poupado esforços para cumprimento de sua missão, agradeçe pelo presente a todos os irmãos e devotos que se dignaram concorrer com suas esportulas, e convida aos irmãos *para* paramentados assistirem a todos os actos.

Capitulo da confraria de S. Benedicto, 8 de Julho de 1887.

Secretario,

Francisco Solano da Costa.

Agua Florida de Murray e Lanman 197

Em consequencia da sua grande e vasta popularidade e justa celebridade em todos os mercados da America do Sul e das Antilhas, para o uso de cujos paizes ella foi exclusivamente manufacturada ha mais de 20 annos ; a mesma tem sido extensivamente imitada e contrafeita neste paiz. Porém presentemente o artigo original foi introduzido, e em virtude do mesmo apresentar a distinctiva marca commercial dos proprietarios, póde facilmente ser distinguida pela sua apparencia exterior dessas outras simuladas e fraudulentas composições.

Os signaes internos de perfeita genuidade são muito menos facil de engano, porquanto a— Agua de Florida de Murray & Lanman—tem e desenvolve o aroma proprio das frescas e odoriferas flores e plantas do tropico, das quaes ella deriva a sua bella e exquisita composição e a exposição ao ar, em lugar de diminuir, augmenta a delicadeza de seu fino aroma, em lugar de produzir uma emanação acre ou uma certa effluvia desagradavel, como acontece, com esses perfumes e aguas de cheiro, as quaes são preparadas e compostas com oleos baratos e fortissimos de essencias.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Encontra se á venda em todas as pharmacias e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

Instituto 1º de Julho

(Internato e externato)

O director deste Instituto participa aos pais, tutores, correspondentes de seus alumnos e ao publico em geral :

1º Que admitte alumnos internos, semi-internos e externos ;

2º Que se lecciona além dos preparatorios exigidos para as Faculdades do Imperio as materias do Curso Normal e a escripturação mercantil ;

3º Que para melhor ordem e regularidade nos trabalhos do Instituto, acha-se na vice-directoria o Sr. professor Vicente Ferreira de Araujo Lima, com quem poderão tratar de qualquer negocio relativamente ao mesmo Instituto.

O director espera o valioso concurso de seus innumeros parentes, amigos e do publico em geral.

Rua de Pedro Affonso n. 45 1º andar.

O director,

José Accioly C. de Albuquerque.

CURSO DE PREPARATORIOS

O academico Leonardo João Grego participa aos Srs. estudantes de preparatorios, que abrio em sua casa á rua Direita n. 4, primeiro andar, um curso de francez, portuguez, arithmetica e geometria.

Importante declaração (3)

As virtudes do PEITORAL DE CAMBARA de J. Alvares de S. Soares, de Pelotas (Rio Grande do Sul) vantajosamente empregado em todas as molestias do apparelho respiratorio, não são hoje postas em duvida por muitos illustres filhos da sciencia.

O habil medico Sr. Dr. Carlos Marchand, de S Gabriel, escreveu ha pouco o seguinte ao autor do preparado :

« O seu xarope PEITORAL DE CAMBARA' tem-me feito muita falta, porque quasi nunca o encontro no seu deposito d'aqui. Tenho-o aconselhado na minha clinica e com elle tenho tirado resultados importantes no tratamento das molestias *broncopulmonares*. »

Outras declarações importantissimas de mui tos distintos medicos, comprovam valiosamente as virtudes de tão precioso medicamento.

O leitor poderá apreciar-as no opusculo que acompanha cada frasco e que vende-se na agencia a cargo dos Srs. *Francisco Manoel da Silva* & C.ª rua Marque de Olinda n. 23.

Frasco 2$500, meia duzia 13$000 e duzia 24$

A agencia envia a quem pedir condições impressas para as vendas por atacado.

Dr. Costa Gomes

MEDICO

34 Rua do Marquez de Olinda—34

Primeiro andar

Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde

Calligraphia

O curso d'esta materia, leccionada pelo academico Andrade Junior á rua da Palma n. 71, continúa a funccionar ás segundas, quartas e sabbados de cada semana, das 7 ás 8 horas da noite.

Ainda admittem alguns alumnos para calligraphia allemã.

Advogado

(Foro civil e ecclesiastico)

Bacharel Antonio de Lellis e Souza Pontes.

Rua do Imperador n. 37 1.º andar.

Clinica medico cirurgica

DO

Dr, Alfredo Gaspar

Especialidade—Partos, [illegible] crianças.

Residencia — Rua da Imperatriz n. 4, segundo andar.

Telephone n. 226.

Lyceu de Artes e Officios

A Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, que tem a seu cargo o Lyceu de Artes e Officios, no intuito de illustrar as classes artisticas e manufactureiras, mantém como já é bem conhecido em seu palacete, no Campo das Princezas, aulas de diversas linguas e sciencias, as quaes funccionam em todos os dias uteis, das 6 ás 9 horas da noite.

Com o mesmo intuito mantém ella uma pequena e modesta bibliotheca, que com patrioticos donativos, augmenta-se de dia para dia, e é franqueada ao publico em geral diariamente, ás mesmas horas acima, e assim como um pequeno museu artistico.

Assim, pois, com o mui applaudido intento de tornar bem conhecido o progresso das artes e officios entre nós, a perfeição e utilidade de seus productos, fazer conhecido seus autores, bem como os lugares de seus estabelecimentos, afim de facilitar a sahida e o consumo delles, promove todos os annos, para o dia de seu anniversario, segundo dispõe o § 6º do art. 2º dos seus estatutos, uma exposição dos trabalhos d'artes e officios e manufacturas.

E' para a consecução de tão aperfeiçoado quão vantajoso fim, que a directoria da Sociedade vem pelo presente solicitar de todas aquellas pessoas que possuem por pergaminho o trabalho, sua efficaz concurrencia á exposição que em Novembro deste anno se effectuará em sua séde, Lyceu de Artes e Officios.

Cumpre tambem a ella fazer conhecedores os illustres senhores e senhoras que o quizerem honrar com seus productos, os seus direitos e

Deveres

1.º Deverão até 15 do dito mez enviarem as amostras de seus vendaveis productos para o dito Lyceu.

2.º Em todos os objectos deverão acompanhar o nome do autor, ou proprietario dos mesmos.

3.º Será imprescindivel em todo e qualquer objecto a declaração do preço e lugar de sua fabrica ou deposito.

4.º Que os objectos para a exposição devem ser tal qual os costumam fazer e vender.

Direito

Art. 8º do regulamento da Exposição Artistico-Industrial :

Somente aos expositores é permittido abrir as vitrinas para mostrarem aos visitantes os seus productos.

A directoria, conscia de que muito se esforçarão para o faustoso resultado deste certamen tão proveitoso e lisongeiro a todas as classes industriaes, antecipa seus devidos agradecimentos.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, em 30 de Junho de 1887.

O 1º secretario,

Paterniano Barroso.

Dr. Carqueira Laite

MEDICO

Tem o seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 74, das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 1.

Especialidades—molestias de senhoras e crianças.—Telephone n. 326.

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de meio dia ás 3 horas da tarde, no 1.º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 25.

Clinica medico-cirurgica

DO

Dr. Fernandes Barros

Medico aggregado ao hospital Pedro II

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde, á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 30 Residencia á rua da Aurora n. 127.

Telephone n. 450

Cal de Jaguaribe e S. Bento e cal virgem

O abaixo assignado avisa aos Srs. consumidores da cal de Jaguaribe e S. Bento, que o Sr. Vicente do Nascimento continúa a ser o unico que recebe a verdadeira cal de Jaguaribe e S. Bento, e as tem exposto á venda nos seus armazens de materiaes á Praça da Concordia ns. 11, 13 e 15 e toda a cal que não fôr vendida por intermedio do mesmo senhor, não será verdadeira.

Assim como : que a cal virgem, de que é contratante e recebedor o mesmo Sr. Vicente, continúa a ser vendida pelo Sr. Sebastião Bezerra á rua do Bom Jesus n. 23, a 6$000 a barrica.

José da Costa Pereira.

Leonor Porto

Rua do Imperador n. 45

Primeiro andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costura, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

Dr. Lopes Pessoa

Medico e operador

Residencia — Rua Larga do Rosario n. 38 1º andar.

Consultorio — Rua do Bom Jesus n. 37 1º andar.

Consultas — Das 12 ás 2 horas da tarde.

Chamados — A qualquer hora, por escripto.

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

Medico

Dr. Silva Ferreira, de volta de sua viagem á Europa, com pratica nos hospitaes de Paris, Vienna e Londres, onde dedicou-se a estudos de partos, molestias de senhoras e da pelle, offerece os seus serviços medicos ao respeitavel publico nesta capital e fóra d'ella, podendo ser procurado do seu consultorio—rua da Cadeia n. 53, de 1 ás 3 horas da tarde, ou em sua residencia temporaria Ponte d'Uchôa 55.

MEDICO HOMEOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fóra da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua da Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

Advogado

O bacharel João Paes Barreto Lins, tem seu escriptorio de advogacia na Villa de Gameleira ; podendo ser procurado em casa de seu pai, o Tabellião Baixa Lins.

COMMERCIO

Bolsa commercial

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife 8 de Julho de 1887

Acções da companhia do Beberibe do valor de 100$ a 155$ cada uma.

Cambio sobre Pará, 15 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.

Dito sobre dito, 30 d/v. com 3/4 0/0 de desconto.

Dito sobre dito, 90 d/v. com 1 7/8 0/0 de desconto.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 30 d/v. com 1/4 0/0 de desconto.

Desconto de letras, 9 0/0 ao anno.

Na hora da bolsa

Venderam-se :

30 acções da Companhia do Beberibe.

10 ditas idem.

10 ditas idem.

O presidente,

Antonio Leonardo Rodrigues.

O secretario.

Eduardo Dubeux.

Movimento bancario

RECIFE, 8 DE JULHO DE 1887

PRAÇA DO RECIFE

Pela manhã mantiveram os bancos a taxa de 22 3/8 d. sobre Londres, adoptando todos á tarde a de 22 1/2 d.

Se apparecessem tomadores dariam a 22 5/8 d.

Em papel particular constou pequenas transacções a 22 11/16.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os bancos estabeleceram a taxa de 22 1/2 d. sobre Londres.

Fizeram-se transacções em papel particular a 22 5/8 d., com tendencia para subir.

As tabellas expostas aqui foram estas :

Do INTERNACIONAL :

	90 d/v	á vista
Londres	22 1/2	22 1/4
Paris	422	426
Italia	..	426
Hamburgo	523	528
Portugal	136	138
New-York		2$250

Do LONDON BANK :

	90 d/v	á vista
Londres	22 1/2	22 1/4
Paris	422	426
Italia	..	426
Hamburgo	523	528
Portugal	236	238
New-York		2$250

Do ENGLISH BANK :

	90 d/v	á vista
Londres	22 1/2	22 1/4
Paris	422	426
Italia	..	426
Hamburgo	523	528
Lisboa e Porto	236	238
Principaes cidades de Portugal	..	243
Ilha dos Açores	..	246
Ilha da Madeira	..	243
New-York		2$250

Mercado de assucar e Algodão

RECIFE, 8 DE JULHO DE 1887

Assucar

Continúa a ser cotado, para o agricultor, aos algarismos abaixo, por 15 kilos.

Branco, os melhores que apparecem no mercado, regulam de	2$200 a 2$400
3.ª sorte boa	1$900 a 2$100
3.ª regular	1$700 a 1$800
Humidos e baixos	1$500 a 1$700
Somenos	1$300 a 1$400
Mascavado	1$040 a 1$100
Bruto	$900 a 1$000
Retame	$700 a $800

Algodão

Não constou vendas hoje.

Cota-se nominal o de 1ª sorte do sertão a 6$800 por 15 kilos.

Entradas de assucar e algodão

MEZ DE JULHO

Assucar

Entradas	Dias	Saccos
Barcaças	1 á 7	3.257
Vapores	...	...
Via-ferrea de Caruarú	1 á 7	422
Animaes	1 á 8	48
Via ferrea de S. Francisco	1 á 6	3.113
Via-ferrea de Limoeiro	1 á 6	80
Somma		6.920

Algodão

Entradas	Dias	Saccas
Barcaças	1 á 7	42
Vapores	1 á 7	665
Via-ferrea de Caruarú	1 á 7	15
Animaes	1 á 8	1.190
Via-ferrea de S. Francisco	1 á 6	161
Via-ferrea de Limoeiro	1 á 6	31
Somma		2.104

Despachos de exportação

MEZ DE JULHO

Nos dias 1 á 7 foram despachados na Alfandega os artigos seguintes :

Para fóra do Imperio	
Aguardente	49 litros
Algodão	394.910 kilos
Assucar	522.150 »
Bagos de mamona	4.400 »
Pranchões de vinhatico	31
Para dentro do Imperio	
Aguardente	122.112 litros
Alcool	4.800 »
Algodão	661 kilos
Assucar	720.703 1/2 »
Cajurubeba	30 caixas
Cera de carnaúba	850 kilos
Côcos (fructa)	6.000
Cumarú	10 caixas
Doce	550 kilos
Farinha de mandioca	100 saccos
Oleo de mocotó	60 kilos
Oleo de ricino	900 »
Páos de jangada	42
Rapé	264 1/2 kilos
Resina de batata	1 caixa
Sal	2.000 litros
Vinho de jurubeba	92 caixas

RECAPITULAÇÃO DO ASSUCAR

Para o exterior	522.150 kilos
Para o interior	720.703 1/2 »
Somma	1.242.853 1/2 »

Vapor despachado

Vapor inglez *Ashbrooke*, sahido hontem, levou : Para Liverpool :

13.949 saccos com assucar mascavado.

3.193 saccas com algodão.

Carregaram John H Boxwell.

Navios á carga

Estão sendo despachados os seguintes :

Barca nacional *Mimosa*, diversos artigos, para o Porto.

Barca sueca *Skandéa*, algodão, para o Baltico.

Lúgar nacional *Loyo*, assucar, para o Rio Grande do Sul.

Lúgar norueguense *Christina Elysabeth*, trigo, para o Canal.

Vapor nacional *Espirito Santo*, diversos artigos para os portos do norte.

Vapor americano *Finance*, á chegar, algodão e outros artigos, para os portos do sul.

Vapor allemão *Hoffnung*, assucar, para o Rio Grande do Sul.

Navios á descarga

Barca allemã *Hansa*, kerosene.

Barca portugueza *Claudina*, varios generos.

Barca nacional *Mariannina*, xarque.

Escuna allemã *Fritz*, xarque.

Escuna norueguense *Reform*, xarque.

Lúgar inglez *Peggy*, bacalhão.

Lúgar inglez *Silver-Sea*, bacalhão.

Lúgar nacional *Marinho VII*, xarque.

Lúgar inglez *Blanche*, bacalhão.

Vapor nacional *Sergipe*, varios generos.

Vapor nacional *Mandahú*, varios generos.

Vapor inglez *Elston*, varios generos.

Vapor inglez *Osseo*, carvão.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 4 A 9 DE JULHO DE 1887

Assucar refinado (kilo)	145
Assucar branco (kilo)	126
Assucar mascavado (kilo)	066
Alcool (litro)	150
Arroz com casca (kilo)	65
Aguardente e	056
Algodão (kilo)	400
Borracha (kilo)	1$066
Couros seccos salgados (kilo)	460
Couros seccos espichados (kilo)	585
Couros verdes (kilo)	275
Cacáo (kilo)	400
Café restolho (kilo)	320
[illegible] (kilo)	366
Caroços de algodão (kilo)	014
Carvão de pedra de Cardiff (ton.)	16$000
Café bom (kilo)	460
Cachaça (litro)	700
Farinha de mandioca (litro)	037
Fumo restolho em rolo (kilo)	405
Fumo restolho em lata (kilo)	560
Fumo bom (kilo)	720
Fumo em folha bom (kilo)	720
Fumo em folha ordinario (kilo)	400
Genebra (litro)	200
Mel (litro)	040
Milho (kilo)	400
Taboados de amarello (duzia)	100$000

Dividendo

A COMPANHIA DOS TRILHOS URBANOS DO RECIFE Á OLINDA E BEBERIBE está distribuindo o seu 25º dividendo, á razão de 8 0/0.

Os interessados devem se dirigir ao escriptorio da companhia até o dia 12 do corrente, e desse dia em diante nas terças e sabbados.

Memorial

Em 18 do corrente, ao meio dia, devem reunir-se, em assembléa geral extraordinaria, os accionistas da COMPANHIA DE EDIFICAÇÃO, afim de tomarem conhecimento da reclamação que na ultima sessão da assembléa geral levantaram alguns accionistas sobre a elegibilidade do engenheiro Antonio Carlos de Arruda Beltrão, que obteve maior numero de votos para o cargo de gerente.

No dia 11 do corrente, os accionistas da COMPANHIA DO BEBERIBE se reunirão em assembléa geral ordinaria para tratarem dos assumptos designados nos respectivos estatutos.

A assembléa funccionará com qualquer numero de accionistas presentes.

Com o desconto de 4 0/0 estão sendo substituidas na THESOURARIA DE FAZENDA as notas do Thesouro do valor de 2$000 da 5.ª estampa, 5$000 da 7.ª e 10$000 da 6.ª

Importação

Vapor nacional *Sergipe*, entrada da Bahia e escala, em 8 do corrente, e consignado a Domingos Alves Matheus, manifestou :

Algodão em rama 142 saccas a Pereira Carneiro & C.

Assucar 404 saccos a José de Sá Leitão.

Barris vasios 590 á ordem.

Pelles 11 atados a H. Lundgren & C., 27 a J. H. Boxwell, ditas curtidas 1 atado a H. Nuesch & C.

Sola 381 1/2 aos mesmos.

Exportação

RECIFE, 7 DE JULHO DE 1887

Para o exterior

— No vapor inglez *Ashbrooke*, carregaram :

Para Liverpool, J. H Boxwell 200 saccas com 13,904 kilos de algodão ; N. Cahú & C. 150 saccas com 1[illegible],608 kilos de algodão.

Para o interior

— No lúgar nacional *Loyo*, carregaram :

Para o Rio Grande do Sul, J. S. Loyo & Filho 400 barricas com 42,115 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram :

Para Manáos, F. A. de Azevedo 25 volumes com 615 kilos de assucar refinado e 15 barricas com 1,010 kilos de assucar branco.

Para o Pará, Amorim Irmãos & C. 737 barricas com 49,993 kilos de assucar branco ; V. da Silveira 150 barricas com 10,533 kilos de assucar branco ; P. Carneiro & C. 400 barricas com 21,015 kilos de assucar branco ; T. de Azevedo Souza 100 barricas com 6,400 kilos de assucar branco ; V. T. Coimbra 500 barricas com 40,531 1/2 kilos de assucar branco ; F. A. de Azevedo 400 barricas com 26,720 kilos de assucar branco ; J. M. Dias 10 pipas e 50 barris com 9,600 litros de aguardente e 200 barricas com 11,599 kilos de assucar branco ; P. Alves & C. 60 volumes com 1,3 0 kilos de assucar refinado ; F. de Moraes 15 barricas com 1,500 kilos de assucar mascavado ; Fernandes & Irmão 5 barricas com 400 kilos de doce.

Para Maranhão, F. de Moraes 2 pipas com 960 litros de aguardente.

— No hiate nacional *Bom Jesus*, carregaram :

Para Aracaty, P. Alves & C. 10 barricas com 1,176 kilos de assucar branco ; E. C. Beltrão & Irmão 5 saccos com 375 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *João Valle*, carregou :

Para Macáo, Heleodoro Rabello 5 barricas com 375 kilos de assucar branco e 5 ditas com 300 ditos de dito refinado.

— Na barcaça *D. Sinhá*, carregaram :

Para o Natal, P. Alves & C. 22 volumes com 1,320 kilos de assucar refinado.

Para Macabyba, E. C. Beltrão & Irmão 10 saccos com 750 kilos de assucar branco e 24 barricas com 1,228 ditos de dito refinado.

Dinheiro

RECEBIDO

Pelo vapor nacional *Sergipe*, de Penedo, para : Rodrigues Faria & C. 240$000

Rendimentos publicos

MEZ DE JULHO

Alfandega

Renda geral :		
De 1 a 7	169:266$818	
Idem de 8	26:778$127	
		196:044$945
Renda provincial :		
De 1 a 7	18.228$569	
Idem de 8	2:632$207	
		20:860$776
		216:905$721

Recebedoria geral

De 1 a 7	6:722$116
Idem de 8	1:439$705
	8:161$821

Recebedoria provincial

De 1 a 7	54:623$444
Idem de 8	12:177$919
	66:801$363

Recife Drainage

De 1 a 7	3:728 870
Idem de 8	232$378
	3:961$248

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 8 de Julho foi o seguinte :

Entraram :

32 bois pesando 4,865 kilos sendo de Oliveira Castro, 24 ditos de 1ª qualidade, 8 ditos particulares.

1119 kilos de peixe a 20 réis	22$380
74 cargas de farinha a 200 réis	14$800
30 ditas de fructas diversas a 300 rs.	9$000
10 taboleiros a 200 réis	2$000
7 Suinos a 200 réis	1$400
Foram occupados :	
25 columnas a 600 réis	15$060
26 compartimentos de farinha a 500 réis	13$000
23 ditos de comida a 500 réis	11$500
96 1/2 ditos de legumes a 400 réis	38$400
19 ditos de suino a 700 réis	13$300
10 ditos de tressuras a 600 réis	6$000
10 talhos a 2$	20$000
9 ditos a 1$	9$000
A Oliveira Castro & C. :	
54 talhos a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	229$780
Rendimento do dia 1 a 7	1:507$060
Foi arrecadado liquido até hoje	1:736$840

Preços do dia :

Carne verde de 280 a 400 réis o kilo.

Carneiro de 720 a 800 réis idem.

Suinos de 500 a 640 réis idem.

Farinha de 200 a 280 réis a cuia.

Milho de 260 a 320 réis idem.

Feijão de 500 a 1$00 idem.

Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 93 rezes para o consumo do dia 9 de Julho.

Sendo : 66 rezes pertencentes a Oliveira Castro & C., e 27 a diversos.

Embarcações surtas no porto em 8 de Julho

NACIONAES

Espirito Santo—consig. á Companhia Brazileira.
Giquiá—á Companhia Pernambucana.
Jacuhype—á Companhia Pernambucana.
Joven Correia—á Amorim Irmãos & C.
Loyo—á Loyo & Filho.
Mariannina—á Baltar Oliveira & C.
Mimosa—á Baltar Oliveira & C.
Marinho VII—á Loyo & Filho.
Mandahú—á Companhia Pernambucana.
Pirapama—á Companhia Pernambucana.
S. Bartholomeu—á Bartholomeu Lourenço.
S. Francisco—á Companhia Pernambucana.
Sergipe—á Companhia Bahiana.

ESTRANGEIRAS

* Ashbrook—consig. á J. H. Boxwell.
Blanche—á S. Brothers & C.
Christina Elysabeth—á W. Sons & C.
Claudina—á Loyo & Filho.
Efraim—á H. Lundgren & C.
Elston—á Adamson Howie & C.
Fritz—á Baltar Oliveira & C.
Gazelle—á ordem.
Hoffnung—á Pereira Carneiro & C.
Hansa—á Fonseca Irmãos & C.
Noreeman—á Companhia Telegraphica.
Osseo—á W. Sons & C.
Peggy—á S. Brothers & C.
Reform—á H. Lundgren & C.
Skandea—á W. W. Robilliard.
Silver Sea—á J. Pater & C.

O signal * indica ter a embarcação sahido hoje.

Vapores á entrar

DOS PORTOS DO SUL

Tamar—a 14.
Principe do Grão Pará—a 14.
Manáos—a 16.
Arlindo—a 17.
Aconcagua—a 18.
Araucania—a 18.
Congo—a 19.
Pernambuco—a 27.
Neva—a 29.

DOS PORTOS DO NORTE

Camillo—a 13.
Pará—a 23.

DA EUROPA

Trent—hoje.
Sully—a 11.
La Plata—a 24.

DE HAMBURGO

Buenos-Ayres—a 15.
Santos—a 16.

DE LIVERPOOL

Pluto—hoje.

DE NEW-PORT

Finance—a 11.

DE NEW-YORK

Paranhense—hoje.

Vapores á sahir

Espirito Santo — hoje, ás 5 horas da tarde, para os portos do norte.

Trent — hoje, á 1 hora da tarde, para Buenos-Ayres, com escala por Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Montevidéo.

Jacuhype — hoje, ás 5 horas da tarde, para a Bahia, tocando em Maceió, Penedo e Aracajú.

Giquiá — hoje, ao meio dia, para Fernando de Noronha.

Navios á entrar

Armida—de Londres.
Anne Marie—do Rio Grande do Sul.
Ariel—de Terra Nova.
Armando—do Rio de Janeiro.
Bella Rosa—de Terra Nova.
Camões—do Porto.
Cluta—de Terra Nova.
Erute—de Hamburgo.
Emolator—de Terra Nova.
Echo—de Cardiff.
Florence—de Terra Nova.
Farward—de Liverpool.
Houbergsund—de Cardiff.
J. G. Fichte—de Montevidéo.
José Estevão—do Rio de Janeiro.
Katalina—de Terra Nova.
Leander—de Terra Nova.
Lidador—do Rio Grande do Sul.
Maria—de Terra Nova.
Marinho I—do Rio Grande do Sul.
Marinho IX—do Rio Grande do Sul.
Meta Sophia—de Hamburgo.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 8

Bahia e escala—13 dias, vapor nacional «Sergipe» de 411 toneladas, commandante Pedro Vigas, equipagem 27, carga varios genero ; a Domingos Alves Matheus.

Aracajú e escala—8 dias, vapor nacional «Mandahú» de 222 toneladas, commandante Antonio Francisco Pestana, equipagem 18, carga varios generos ; á Companhia Pernambucana.

New-York—46 dias, barca allemã «Hansa» de 498 toneladas, capitão H. Lorenzen, equipagem 12, carga kerosene ; a Fonseca Irmãos & C.

Sahido no mesmo dia

Liverpool—Vapor inglez «Ashbrooke», commandante A Wilson, carga algodão,

Consultorio medico-cirurgico

O Dr Castro Jesus, contando mais de 13 annos de escrupulosa observação, reabre consultorio nesta cidade, á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz n. 23, 1.º andar.

Horas de consultas

De dia: das 11 ás 2 da tarde.
De noite: das 7 ás 8.
Nas demais horas da noite será encontrado no sitio á tavessa dos Remedios n. 7, primeiro portão á esquerda, além do portão do Dr. Cosme.

Dr. Coelho Leite

Medico, parteiro e operador

Residencia á rua Barão da Victoria n. 15. 1· andar
Consultorio á rua Duque de Caxias n. 59.
Dá consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.
Attende para os chamados a qualquer hora telephone n. 449.

Collegio de Nossa Senhora da Penha

Para o sexo feminino

Funcciona á rua da Aurora esquina da rua Formosa.

EDITAES

Edital n. 22

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector são chamados á resgate as apolices da divida provincial de ns. 261 a 275, serie A e valor de 1:000$000 e juros de 7 %, e por isso, segundo o registro deste Thesouro, sendo os seus possuidores o Exm Sr. Visconde de Campo Alegre (261 a 270), o Sr. Manoel Nunes da Fonseca (271 a 274) e o Sr. Theodoro Christiansen (275), são convidados os mesmos senhores afim de apresentarem-n'as a thesouraria desta repartição e levantarem o respectivo capital com os correspondentes juros vencidos no fim de Junho, cessando desde já de correr os mesmos juros.

Secretaria de Thesouro Provincial de Pernambuco, 1 de Julho de 1887.

O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

Edital n. 779

Concurso para provimento de cadeiras de ensino primario

De ordem do Sr. Dr. inspector geral da Instrucção Publica, se faz saber a quem interessar possa, que havendo expirado o prazo marcado pelo edital n. 778 de 1 de Maio deste anno para exame de habilitação, fica marcado novo prazo de 40 dias para inscripção dos candidatos ao provimento das cadeiras mencionadas n'aquelle edital e que, em virtude de determinação da presidencia da provincia de 6 de Dezembro do anno passado, são postas em concurso, devendo os concurrentes requerer ao mesmo Dr. inspector a inscripção, exhibindo os documentos que provem os seguintes requesitos de que trata o art. 2º das instrucções de 16 de Outubro de 1885:

§ 1º Maioridade legal.
§ 2º Moralidade, e
§ 3º Isenção de culpa.

Art. 3º Os requesitos do artigo antecedente deverão ser provados:

O do § 1º por certidão de baptismo.
O do § 2º por attestado do parocho ou de quaesquer autoridades do lugar onde residir o concurrente.
O do § 3º pela exhibição de folha corrida.

Art. 4º São dispensados:

§ 1º De exhibir certidão de idade—os candidatos que forem ou houverem sido funccionarios publicos e os que apresentarem algum titulo ou diploma que não obteriam sem a maioridade legal.

§ 2º De apresentar folha corrida—os que exhibirem attestados de procedimento civil e moral, passados pelas camaras municipaes, autoridades judiciarias e policiaes das localidades em que houverem residido nos dous ultimos annos;—os que se achando no exercicio de emprego publico, exhibirem attestados de respectivo chefe: e as educandas do collegio de orphãs e casa de expostos

§ 3º De exame de habilitação os candidatos que exhibirem:

I. Diploma conferido pela Escola Normal da provincia ou de qualquer outro curso normal primario do imperio.
II. Titulos de grãos scientificos pelas faculdades do imperio.
III. Diploma conferido pelo Gymnasio Pernambucano ou pelo Imperial Collegio Pedro II.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 4 de Julho de 1887;

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão

— O administrador da Recebedoria Provincial, tendo em vista o regulamento de 4 do corrente relativo a cobrança do imposto por venda de bilhetes de loterias de outras provincias, scientifica as casas de commercio e as pessoas que no municipio do Recife, quizerem continuar a offerecer á venda ditos bilhetes de loterias que, até o dia 20 do corrente mez, deverão solicitar desta repartição a licença necessaria, satisfazendo previamente o imposto decretado pela lei n. 1884 em seu art. 1 § 25.

Os refractarios ao pagamento do referido imposto sujeitar-se-hão do 1º de Agosto em diante á sancção dos arts. 8 e 9 do citado regulamento abaixo transcriptos.

Recebedoria Provincial de Pernambuco, 7 de Julho de 1887.

Francisco Amyntbas de Carvalho Moura.

Art. 8º. A venda dos bilhetes de loterias de outras provincias em estabelecimentos ou por pessoas que não estejam munidas da competente licença, constitue flagrante infracção da lei e defraudação da renda provincial, ficando sujeito o infractor á perda dos bilhetes encontrados em seu poder, que serão apprehendidos, e ao pagamento do imposto com a multa de 20 %, que não sendo satisfeito de prompto, será cobrado judicialmente.

Art. 9º. São competentes para effectuar a apprehensão os empregados provinciaes das repartições de fazenda, os fiscaes das camaras municipaes, thesoureiro das loterias provinciaes e autoridades policiaes, devendo estas, além disto, prestar sempre o seu concurso, quando requerido pelo apprehensor.

DECLARAÇÕES

Conferencia Abolicionista

Domingo 10 do corrente a 1 hora da tarde, no Theatro de Variedades terá lugar a 11ª conferencia, das promovidas pelas sociedades «União Federal e Pernambucana contra a Escravidão» sendo orador o illustrado Dr. Albino Meira.

Haverá a parte recreativa do costume.

As commissões receberão esportulas em beneficio dos escravisados.

Secretaria da Sociedade Pernambucana Contra a Escravidão 8 de Julho de 1887.

Adolpho Guedes Alcoforado,
Secretario.

Instituto Litterario Olindense

Domingo, 10 de Julho, ás 10 horas da manhã, haverá sessão de assembléa geral, com o numero que comparecer, para eleição da nova directoria.

Secretaria do Instituto Litterario Olindense, 5 de Julho de 1887.—O 1º secretario, *Samuel de Lima Botelho.*

Commando das Armas

E' convidada a apresentar-se na secretaria do quartel general, D. Januaria Carolina dos Anjos, afim de receber o espolio e o titulo de divida de seu filho, o Sr. 2º cadete 2º sargento do 1º batalhão de artilharia a pé, Alfredo Hemeterio Ribeiro, fallecido na côrte a 25 de Janeiro ultimo; documentos que foram remettidos pela repartição de ajudante general para lhe serem entregues.

Secretaria do Commando das Armas de Pernambuco, 8 de Julho de 1887.

O alferes José Elisiario dos Santos,
Secretario.

Correio geral

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor *Espirito Santo*, esta administração expede malas para os portos do norte, recebendo impressos e objectos a registrar até 2 horas da tarde, e cartas ordinarias até 3 horas ou 3 1/2 com porte duplo.

Administração dos correios de Pernambuco, 9 de Julho de 1887.—O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Monte de Soccorro de Pernambuco

Garantido pelo governo imperial

Tendo de verificar-se no corrente mez a prescripção dos saldos de penhores vendidos, correspondentes ás cautelas de ns. 4685, 4706, 4722, 4801, 4813, 4826, 4848, 4866, 4870, 4879, 4887 e 4989, na fórma do art. 40 do Reg. de 2 de Abril de 1887, convido os possuidores a virem receber ditos saldos, antes de dar-se cumprimento á disposição do artigo citado. Recife, 2 de Julho de 1887.—O gerente,

Felino D. Ferreira Coelho.

Recebedoria Provincial

Alteração encontrada para mais nos predios urbanos da freguezia da Boa Vista relativo ao exercicio de 1887 a 1888, pelo lançador José de Pinho Borges.

Tambiá n. 26. Cosma Maria do Espirito Santo, outr'ora occupado pela proprietaria e hoje arrendada por	216$000
Dita n. 9. José Teixeira, casa terrea arrendada por	360$000
Visconde de Albuquerque n. 36. Antonio José Conrado, casa terrea arrendada por	528$000
Dita n. 60. Antonio Gonçalves de Azevedo, casa terrea arrendada por	213$000
Dita n. 94. Genoveva Joaquina da Cunha, casa terrea arrendada por	333$000
Dita n. 98. Angela Baptista Gonçalves Lima, casa terrea arrendada por	273$000
Dita n. 148. Vicente Antonio do Espirito Santo, casa terrea arrendada por	333$000
Dita n. 152. Maria Euphrosina de Freitas, casa terrea arrendada por	300$000
Dita n. 154 Antonio Perreira Mendes, casa terrea arrendada por	393$000
Dita n. 178. Delfina de Souza Duarte, casa terrea arrendada por	273$000
Dita n. 181. Manoel Antonio Santiago Lessa, casa arrendada por	393$000
Dita n. 103. Olindina Senhorinha de Oliveira, casa terrea arrendada por	216$000

1ª secção da Recebedoria Provincial, 4 de Julho de 1887.

O chefe,
Jefferson Mirabeau de Azevedo Soares.

Associação-Medico Pharmaceutica Pernambucana

São convidados os senhores socios para a segunda sessão ordinaria, que terá lugar na sexta-feira 8 do corrente. Recife, 7 de Julho de 1887.

O 1· secretario,
Dr J. de M. Curio.

The Great Western of Brasil Railway Company Limited

Aviso

Do dia 11 de Julho em diante serão postas em execução, provisoriamente, as seguintes modificações nas tarifas, assim approvadas por S. Exc. o presidente da provincia.

1—Kerosene—Devidamente acondicionado em latas de metal em caixas de madeira, sera classificado na tarifa 2 classe 3ª-A, gosando do abatimento de 20 0/0 quando a remessa for de 3,000 kilos ou mais.

2—Tarifa especial — Esta ficará supprimida, sendo as mercadorias da mesma, classificadas na tarifa 2 classe 4.

Irmandade de Santo Amaro das Salinas

Pelo presente, convido pela segunda vez a todos os nossos carissimos irmãos, á comparecerem em nosso consistorio, no domingo 10 do corrente, pelas 10 1/2 horas da manhã, afim de em numero legal procedermos a eleição para o cargo de juiz do anno compromissal de 1887—1888, visto não ter aceitado dito cargo o irmão eleito.

Consistorio da capella de Santo Amaro das Salinas, 5 de Julho de 1887.

O escrivão,
Henrique M. da Silva.

English Bank of Rio de Janeiro Limited

Capital do Banco	£	1.000,000
Capital realisado	£	500,000
Fundo de reserva	£	200,000

A contar desta data e até ulterior resolução, conceder-se-ha juros de dous por cento ao anno, sobre os saldos de dinheiro depositado em conta corrente de movimento no mesmo Banco.

Recebe-se tambem dinheiro em deposito a juros por periodos determinados, ou sujeito ao aviso prévio de trinta dias para ser retirado, mediante as condições de que se dará conhecimento aos interessados.

Pernamcuco, 23 de Maio de 1887.

Henry K, Gregory,
Gerente.

Companhia de Edificação

Assembléa geral extraordinaria

A' requisição do 26 accionistas, representando mais da quinta parte do capital social, convocamos a assembléa geral para reunir-se extraordinariamente no dia 18 do corrente, ao meio dia, na séde social ao largo de Pedro II n. 77, afim de tomar conhecimento da reclamação que na ultima sessão da mesma assembléa levantaram alguns accionistas sobre a elegibilidade do accionista Antonio Carlos de Arruda Beltrão, que obteve maior numero de votos para o cargo de gerente; questão suscitada quando já se tinham retirado dous terços dos accionistas que constituiram a assembléa.

Recife, 1 de Julho de 1887.

Os directores,
Antonio Vicente Nascimento Feitosa.
Gustavo da Silva Antunes.
Vicente Ferreira d'Albuquerque Nascimento.

Estrada de ferro DE Ribeirão ao Bonito

Por deliberação da directoria, são chamados os senhores accionistas desta empreza, para no praso de 60 dias, a contar de hoje, recolherem a 6ª entrada de 10 % de suas acções, nos termos do art. 9º § 2º dos estatutos.

Recife, 4 de Junho de 1887.

O secretario,
José Bellarmino Pereira de Mello.

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

Sarão em 30 de Julho de 1887

Convido aos senhores socios, quites com o cofre social a enviarem a esta secretaria todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da noite, as sua notas de convites para esta festa. Os ingressos serão fornecidos pelo Sr. thesoureiro.

Secretaria do Club Commercial Euterpe, 5 de Julho de 1887.—O 1· secretario,
F. J. de Amorim.

Club Internacional de Regatas

São convidados os senhores socios a procurarem os seus ingressos para o sarão do dia 23 do corrente, na séde do club, nas quintas-feiras e sabbados, das 7 ás 9 horas da noite, em mão da commissão.

Secretaria do Club Internacional de Regatas, 5 de Julho de 1887.—O 2· secretario,
Pompêo C. Casanova.

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

DIVIDENDO

De ordem da directoria communico aos Srs. accionistas que no dia 4 do corrente começará a ser distribuido no escriptorio da Companhia das 10 horas ao meio dia o 25º dividendo da Companhia á razão de 8 %, e assim se fará até o dia 12, exceptuando o domingo. D'esse dia em diante nas terças e sabbados ás mesmas horas. Identicamente serão pagos os juros das acções preferenciaes e das *debentures*.

Escriptorio da Companhia 1 de Julho de 1887.

O director gerente,
Antonio Pereira Simões.

BANCO INTERNACIONAL DO BRASIL

Capital	**20,000:000$**
Idem realisado	**8,000:000$**

A caixa filial d'este Banco funccionando temporariamente á rua do Commercio n. 38, saca, á vista ou a prazo, contra os seguintes correspondentes no estrangeiro:

Londres	s/—N. M. Rothschil & Sons.
Paris	» De Rothschild Frères.
Hamburgo, Berlim, Bremente, Frankfurt s/ Main	» Deutsche Bank.
Antuerpia	» Banque d'Anvers.
Roma, Genova, Napoles, Milão e mais 340 cidades de Italia	» Banco Generale e suas agencias.
Madrid, Barcelona, Cadiz, Malaga, Tarragona, Valencia e outras cidades da Hespanha e ilhas Canarias	» Banco Hypotecario de Espana e suas agencias.
Lisbôa, Porto e mais cidades de Portugal e ilhas	» Banco de Portugal e suas agencias.
Buenos-Ayres, Montevidéo	» English Bank of the River Plate, Limited.
Nova York	» G. Amsirk & C.

Compra saques sobre qualquer praça do imperio e do estrangeiro.

Recebe dinheiro em conta corrente de movimento com juros a razão de 2% ao anno e por letras a prazo a juros convencionados.

O gerente,
William M Webster

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa arrenda-se os seguintes predios:

Rua do Bom Jesus n. 13, 3· andar.
Idem idem n. 44, 1· andar e loja.
Idem do Vigario Thenorio n. 22, 1· andar.
Idem idem n. 25, sobrado.
Idem do Marquez de Olinda n. 53, 3· andar.
Idem do Apollo n. 24, 1· andar.
Idem da Moéda n. 45
Idem idem n. 47.
Idem idem n. 49.
Idem idem n. 37.
Idem da Lingoeta n. 14, 1· andar.
Becco do Abreu n. 2, 2· andar.

Secretaria da Santa Casa de Misercordia do Recife, 25 de Maio de 1887.

O escrivão intarino,
Francisco Gomes Castellão.

A. P. B.

Associação Portugueza de Beneficencia

ASSEMBLE'A GERAL EXTRAORDINARIA

Em face do que precettúa o art. 87 dos estatutos, convido os Srs. socios a comparecerem na séde social domingo, 10 do corrente ás 4 1/2 horas da tarde, afim de tratar-se da revogação dos additivos approvados em assembléa geral extraordinaria de 23 de Novembro de 1884.

Secretaria da assembléa geral da Associação Portugueza de Beneficencia, 5 de Julho de 1887.

O 1.º secretario,
B. de Aguiar.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

A directoria faz sciente aos Srs. subscriptores da nova emissão de acções para o levantamento da fabrica na Torre, que fica marcado o prazo de 30 dias desta data, para pagamento da primeira prestação de 10 por cento, e autorisado o Sr. thesoureiro José João de Amorim Junior, para o recebimento.

Recife, 27 de Junho de 1887.

Os directores,
Manoel José da Silva Guimarães.
Henrique Saraiva,
Secretario.
José João de Amorim Junior,
Thesoureiro.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA DE OPERAS E OPERETAS

EMPREZA—NAGHEL

Direcção-LUIZ MILONE

HOJE

Sabbado, 9 de Julho

Segunda e ultima representação da tão applaudida e apparatosa OPERA MAGICA em 3 actos e 12 quadros:

A Viagem á Lua

Nota.— A empreza vio se obrigada a transferir de hontem para hoje este espectaculo, tendo que reformar e concertar parte do importantissimo scenario e do machinismo; assim como por indisposição da actriz **Rosina Bellegrandi.**

A's 8 horas.

Bonds para todas as linhas e trem para Apipucos.

THEATRO SANTO ANTONIO

Congresso Dramatico Beneficente

DOMINGO, 10 DO CORRENTE

3º ANNIVERSARIO

Depois que a orchestra da sociedade dirigida pelo insigne maestro, o consocio Antonio Martins, tiver executado o hymno social, o presidente abrirá a sessão magna, finda esta a orchestra tocará a linda overtura denominada FORÇA DO DESTINO, escripta e offerecida pelo distincto professor, o consocio Joaquim Gonzaga, á mesma sociedade, seguindo-se a representação do drama em 3 actos, intitulado

Maldição Paterna

Finalisando o espectaculo com a espirituosa comedia em 1 acto

Uma noite perdida

Tanto na recepção como nos intervallos tocará a banda marcial do corpo de policia as melhores peças do seu repertorio.

Principiará ás 7 horas.

Pede-se aos Srs consocios, que ainda não receberam as suas assignaturas, que tenham a bondade de procural as á rua Duque de Caxias n 24, loja.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Solemnisação do seu 23.º anniversario

Communico aos senhores associados que no dia 14 de Agosto proximo se solemnisa o 23.º anniversario de nossa sociedade, com a installação da banda musical e um baile, para o qual se recebem nesta secretaria notas para convites, até o dia 7 do mesmo mez; visto terem de ser entregues pelas commissões para esse fim nomeadas.

Secretaria da Sociedade Recreativa Juventude 1· de Julho de 1887.

José de Medicis,
2º secretario

Companhia do Beberibe

Não se tendo reunido os senhores accionistas em numero sufficiente para constituir a assembléa geral ordinaria no dia 1 do corrente mez, são de novo convidados para a reunião do dia 11 deste mez, ao meio dia, no 1· andar da casa n. 71 á rua do Imperador. Essa reunião terá lugar com qualquer que seja o numero de accionistas presentes, e nella se tratará dos assumptos designados nos estatutos. Recife, 4 de Julho de 1887.

Cecitiano Mamede Alves Ferreira,
Director gerente.
José Eustaquio Ferreira Jacobina,
Director secretario.

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 8

COMPANHIA IMPERIAL DE **SEGUROS** CONTRA **FOGO**

— EST: 1803 —

Edificios e mercadorias
Taxas baixas
Prompto pagamento de prejuizos

CAPITAL
Rs. 16,000:000$000

Agentes
BROWNS & C.

N. 5—*Rua do Commercio* —N. 5

Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa

AGENTE

Miguel José Alves

N. 7—RUA DO BOM JESUS—N 7

Seguros maritimos e terrestres

Nestes ultimos é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto annual de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

SEGUROS CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Globe INSURANCE COMPANY

Saunders Brothers & C.

COMPANHIA DE SEGUROS

NORTHERN

de Londres e Aberdeen

Posição financeira (Dezembro 1885)

Capital oubscripto	£	3.000,000
Fundos accumulados	£	3.134,348
Receita annual:		
Da premios contra fogo		577,330
De premios sobre vidas		191,000
De juros		132,000

O AGENTE,
John. H· Boxwell

RUA DO COMMERCIO N. 26 1º ANDAR

INDMNISADORA

Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelécida em 1855

CAPITAL 1,000:000$

SINISTROS PAGOS

Até 31 de dezembro de 1884

Maritimos	1,110:000$000
Terrestres	316:000$000

44—Rua do Commercio—

COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA FOGO

North British & Mercantile

CAPITAL

2:000.000 de libras sterlinas

AGENTES

Adomson Howie & C.

London & Brazilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as casas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

COMPANHIA DE EDIFICAÇÃO

O escriptorio d'esta companhia acha-se funccionando no largo de Pedro II, n. 77, 1.º andar.

Imcumbe-se mediante contrato e a pagamento em prestações, de construcções e reconstrucções de predios, cujos projectos e orçamentos sejam ou não confeccionados pela companhia.

No escriptorio se encontrarão sempre, as amostras dos productos da fabrica á vapor do Taquary, tendo sempre á venda: tijolos massiços de alvenaria, ditos para ladrilhos, diverses formatos, telhas romanas, francezas, de capote com encaixe, de crista; canos e curvas de diversos diametros, ornatos variados e tijolos furados de diversos formatos.

Para vendas e encomendas, no escriptorio central.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor Sully

Commandante Viel

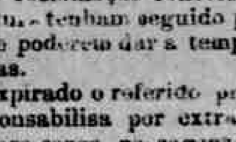

E' esperado da Europa até o dia 11 de Julho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata se com o

AGENTE

Auguste Labille

9 RUA DO COMMERCIO—9

Vapores nacionaes

(NORTE E SUL)

Rio de Janeiro. Santos, Rio Grande do Sul

O vapor Arlindo

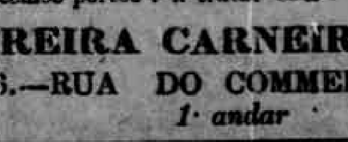

Espera-se no dia dia 17 do corrente do Rio de Janeiro e seguirá depois da demora do costume para os portos acima indicados.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os mesmos portos: a tratar com

PEREIRA CARNEIRO & C.

N. 6.—RUA DO COMMERCIO N. 6
1· andar

Pilôto

Precisa-se de um a bôrdo do patacho brasileiro «Jovem Correia», para a sua viagem ao Porto: a tratar com o capitão do navio.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracaju' e Bahia

O vapor Jacuhype

Commandante Esteves

Segue no dia 9 de Julho, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 8.

Encommendas, passagens e dinheiros á frete até ás 3 horas da tarde do dia 9.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

Fernando de Noronha

O vapor Giquiá

Comandante Lobo

Segue no dia 9 de Julho, pelas 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 8.

Passagens até as 10 horas da manhã do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Trent

E' esperado da Europa no dia 9 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Ayres

O paquete Tamar

E esperado do sul no dia 14 de corrente seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Reducção de passagens

	Ida	*Ida e volta*
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os Consignatarios

Adamson Howie & C.

N. 3— RUA DO COMMERCIO—N. 3
1· andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O vapor Araucania

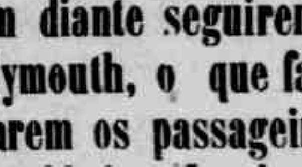

Espera-se dos portos do sul até o dia 18 de Julho seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Este paquete e os que d'ora em diante seguirem tocarão em Plymouth, o que facilitará chegarem os passageiros com mais brevidade a Londres.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 RUA DO COMMERCIO—N 14

United States & Brasil M. S. S. C

O paquete Finance

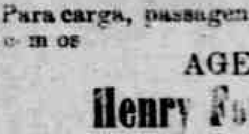

Espera-se de New-port-News, até o dia 11 de Julho o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO—N. 8
1· andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor Buenos Ayres

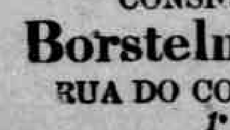

Espera-se de HAMBURGO, por LISBOA, e AÇORES até o dia 15 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Para passageiros e carga a frete trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.

RUA DO COMMERCIO N. 3
1º andar

Companhia Bahiana de navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Sergipe

Commandante Pedro Vigna

Segue impreterivelmente para os portos acima no dia 12 de Junho, as 4 horas da tarde. Recebe carga unicamente até ao 1|2 dia do dia 12.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na

AGENCIA
7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

Para o Porto por Lisboa

Segue brevemente para os portos indicados a barca portugueza *Claudina*; para carga e passageiros trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Vapor inglez Plato

E' esperado de Liverpool até o dia 14 de Julho, seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete á tractar com os

AGENTES

Saunders Brothers & C.

Praça do Corpo Santo n. 11

1· andar

Lisboa e Porto

Lugre portuguez

José Estevão

Chegará brevemente do Rio de Janeiro, e receberá carga a frete para os referidos portos sahindo dentro de poucos dias; a tratar com Amorim Irmãos & C.

Para o Rio Grande do Sul

Segue com brevidade para o porto acima, o lúgar nacional *Marinho 7º*: para o resto da carga que lhe falta, trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Mossoró

Segue com toda brevidade para o porto acima o hiate *Deus te Guarde*, recebe carga; a tratar na rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Loyo a bordo.

Aracaty

Segue para o porto acima no dia 9 do corrente o hiate *Deus te Salve*; para o completo da carga, trata-se na rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Loyo a bordo.

LEILÕES

Agente Burlamaqui

Leilão

Sabbado 9 do corrente

Ao meio dia

Do estabelecimento e fabrica de genebra, vinho e vinagre, á rua da Penha n. 7

O agente acima, por mandado e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, venderá em leilão, em lote ou a retalho, genebra, vinho, vinagre, moveis e um relogio de prata, pertencente a um espolio, a requerimento do inventariante José Nogueira da Silva.

Leilão

Sabbado, 9 do corrente

A's 11 horas

Na rua estreita do Rosario n. 24

O agente Modesto Baptista, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio, a requerimento de Francisco Berenger Cesar de Menezes, fará leilão de 1 piano de mesa, 1 relogio de parede, 9 cadeiras de guarnição, 2 ditas de balanço, 1 marquesão, 2 consolos e 1 mesa com 2 gavetas, tudo de amarello, penhorados a João Hyppolito Ferreira.

Em continuação

O mesmo agente venderá 1 piano, 1 mobilia de jacarandá, secretarias, cadeiras avulsas, commodas, camas para casal, marquesas, guarda-louça, 2 fiteiros, resmas de papel, caixas com cognac, maizena, jarros, quadros, candieiros e muitos artigos.

Leilão

PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE

NATAL

O agente Garcia competentemente autorisado levará a leilão no dia 11 do corrente a polaca brazileira «Pharsó,» com todos os salvados, naufragada na provincia do Rio Grande do Norte.

Leilão de predios

Do sitio do Becco do Espinheiro, n. 1, com casa de pedra e cal, com frente para trez ruas, tendo 3 janellas de frente, portas nos oitões, com duas salas, 4 quartos, cozinha externa, cacimba, medindo 300 palmos de frente e 375 ou 385 ditos de fundos, terreno proprio com algumas arvores; em 3 minutos chega-se á estação do Espinheiro.

De duas meias-aguas á travessa do Principe ns. 2 e 4.

Da casa terrea na estrada do Caxangá junto á estação do Zumbi, com 2 portas de frente em terreno proprio e é occupada por uma taverna.

Da casa terrea sita á rua D. Maria Cesar n. 31 (Recife), com 2 salas, 2 quartos, quintal, cacimba, cosinha fóra, terreno proprio, renda 20$ mensaes.

Da casa terrea sita a rua dos Guararapes n. 31 (Recife), com 2 salas, 4 quartos, quintal, cosinha fóra, terreno proprio, rende 30$000.

Fernandes Vieira ns. 54 e 56 com 14 casinhas nos fundos, rende 124$000 mensaes, terreno foreiro.

Segunda-feira 11 de Julho

AS 11 HORAS

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 19

O agente Gusmão, autorisado, fará leilão dos predios acima mencionados, podendo os pretendentes ir examinal-os, e para mais informações o mesmo agente dará.

Leilão

De moveis, louça e vidros

Constando de uma mobilia de amarello, entalhada e com tampo de pedra, 1 espelho oval, 1 cama franceza com colxão e cupula, 1 meia-commoda, 1 lavatorio, 2 aparadores, 1 mesa elastica, 1 dita para jantar, 1 sofá de amarello, candieiros, louça para jantar, copos, garrafas, jarros, bahús grandes de couro, diversos Flandres e um trem de cosinha.

Terça-feira, 12 do corrente

A'S 11 HORAS

Na casa terrea da rua do Major Agostinho Bizerra n. 30, antiga Bom Jesus das Crioulas.

O agente Martins, autorisado pelo Sr José Luiz de França, venderá em leilão os moveis acima, ao correr do martello.

Leilão

Da armação, generos, utencilios e dividas, da taverna sita a rua de S. João n. 1 na cidade de Olinda.

Terça-feira, 12 *do corrente*

A's 11 horas

O agente Gusmão autorisado pelo Sr. José Teixeira de Farias fará leilão da armação, generos e dividas da taverna acima mencionada para pagamento de credores.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Os abaixo assignados mudaram o seu escriptorio de advogado e solicitador, da casa n. 38 á rua do Imperador para a de n. 69 á mesma rua, sala da frente.

Manoel Joaquim Silveira.
João Caetano de Abreu.

— Precisa-se de um criado de 10 a 12 annos de idade, para casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 39, loja.

— Precisa-se de uma cosinheira; na estação da Jaqueira, sitio do Sr. Valença.

— Aluga-se ou compra-se uma casa terrea nas immediações da igreja da Soledade.

— Precisa-se de uma ama para todo serviço de uma pessoa: na rua do Padre Floriano n. 40 segundo andar.

— Aluga-se a casa terrea á rua de Luis do Rego n. 33, com quintal grande murado, e grandes commodos para familia; a tratar no largo do Pombal n. 1.

— Peço ao Sr. Dr. L. M. de A. o seguinte: fazem 18 mezes que V. S. daqui sahio, deixando-me já nessa época em attribulações o que não ignora, e calcule que martyrio tenho passado devido ao seu indifferentismo; não é uma pequena quantia, e sim 1:116$, quantia essa que servio para V. S. gosar e ter posição; entretanto estou soffrendo ainda mais até dos nossos correligionarios; não condiz com os sentimentos de um homem que tambem é pai de familia.

— Roga-se ao Sr. capitão F. A. S. B. digne-se mandar restituir aquillo que servio para fim tão sagrado, e não o fazendo declarar-se-ha a historia desse negocio depois da acção em juizo, para conhecimento do publico.

— Aluga-se o 2· e 3· andares da casa á rua larga do Rosario n. 37, esquina defronte da igreja, juntos ou separados; a tratar no pavimento terreo.

— Compra-se nas immediações da igreja da Soledade, uma casa terrea; a tratar nesta typographia.

— Aluga-se a casa de S. Pedro-novo, em Olinda, muito grande e fresca; a tratar na rua do Marquez do Herval n. 23, loja. Na mesma casa precisa-se de uma mulher capaz para fazer alguns serviços, dando-se comida e algum ordenado; vende-se cinco quadros da historia de Roma, coloridos, e alguns livros; e tambem se offerece um moço de exemplar conducta para guarda-livros ou caixeiro de algum armazem, escreve, lê e conta muito bem.

— Precisa-se de uma boa cosinheira, que durma em casa, para casa de familia; a tratar na rua Nova n. 39, loja.

Aula particular

Maria Julia da R. Cruz, alumna mestra titulada pela Escola Normal, tendo aberto um curso de primeiras lettras para ambos os sexos, offerece os seus serviços aos senhores pais de familia. Ensinará tambem trabalhos de agulha, etc., por preço commodo; na rua estreita do Rosario n. 23, primeiro andar.

Aluga-se

uma boa casa sita na Tamarineira, junto da estação, completamente nova e com bom sitio; a tratar na rua do Amorim n. 43, ou na rua da Amizade n. 10, Capunga. As chaves estão defronte, na taverna do Sr. Antonio Arcoverde de Mello.

Attenção

Vende-se um piano de tres cordas, em perfeito estado, quasi novo; a ver na rua da Palma n. 69, junto do sobrado, e a tratar das 11 horas ao meio dia.

Engenho Gulandy

Arrenda-se por cinco annos o engenho acima, situado na comarca do Bonito, moente e corrente, com todas as suas pertenças, póde safrejar para mais de 1,500 pães, dista da estação de Catende legoa e meia; a tratar na rua do Imperador n. 61, segundo andar.

Engenho á venda

Vende-se o engenho Murici, com safra ou sem ella, situado na freguezia da Escada, distante da respectiva estação um quarto de legoa, podendo dar seis caminhos por dia, é moente e corrente, tem duas casas grandes e duas pequenas, e uma casa para farinha com suas pertenças, e tudo se vende por modico preço; a tratar na rua do Imperador n. 51, 2· andar.

Attenção

Vende-se um bom estabelecimento de molhados; para informar, á rua de Marcilio Dias n. 14, com os Srs. Teixeira & Miranda, fabrica de café.

Flos Sanctorum

Vende-se esta obra em seis volumes, nova, e por preço commodo; na encadernação da Congregação, casa do Candido Simões.

XAROPE de BUCHU do Dor ADEL

CONTRA TODAS AS

MOLESTIAS das VIAS URINARIAS

ESPECIALMENTE

Catarro chronico da bexiga, Irritação do canal da urethra, Molestias da prostata, Incontinencia da Urina, Areia na urina, etc.

SWANN, Pharmaceutico-Chimico, PARIS, 12, RUE CASTIGLIONE, 12, PARIS

Peitoral de Cambará (3)

Descoberta e preparação de Alvares de S. Soares, de Pelotas

Approvado pela Exma Junta Central de Hygiene Publica, auctorisado pelo governo imperial, premiado com as medalhas de ouro da Academia Nacional de Paris e Exposição Brasileira-Allemã de 1881, e rodeado de valiosos attestados medicos e de muitos outros de pessoas curadas de: tosses simples, bronchites, asthma, rouquidão, tisica pulmonar, coqueluche, escarros de sangue, etc.

Preços nas agencias:— Frasco 2$500, meia dusia 13$000 e dusia 24$000.

Preços nas sub-agencias:—Frasco 2$800, meia dusia 15$000 e dusia 28$000.

Agentes e depositarios geraes nesta provincia FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C., á rua Marquez de Olinda n. 32

VERMIFUGE COLMET

CHOCOLATE com SANTONINA

INFALLIVEL para destruir as LOMBRIGAS

Este Vermifugo é recommendado pelo seu sabor agradavel e conservação indefinida.

Exigir a assignatura:

Paris, Phie COLMET-d'AAGE. Em Pernambuco, FRANco M. da SILVA & Co

CASA FELIZ

Aos 5:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. e

O abaixo assignado vendeu da 6ª loteria extrahida no dia 8 do corrente a sorte de 100$ em o n. 3084.

Approximação n. 6229 com a sorte de 102$, outra de 30$ n. 3495

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 7ª loteria a beneficio da matriz da Boa Vista, que se extrahirá quando fôr annunciada.

PREÇOS

Em porção

Inteiro 2$700

A retalho

Inteiro 3$000

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Aluga-se barato

Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.

Rua Coronel Suassuna n. 141, quarto.

Rua de Santo Amaro n. 14, loja

Rua do Rosario n. 39

Rua do Calabouço n. 4, loja.

Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

o grande sitio Tacaruna, no Salgadinho, com bastantes terras para plantações e muitos arvoredos: quem pretender dirija-se á fabrica Apollo, rua do Hospicio.

Aluga-se

o 1· andar da rua do Visconde de Inhaúma n. 73 com bons commodos para familia, perto do mercado e com excellente vista; a tratar na Ventura, á rua do Cabugá.

Aluga-se

na freguezia da Boa-Vista, á rua dos Prazeres n. 48, uma boa casa com 6 quartos, banheiro e cosinha, muito fresca: a tratar na rua da Imperatriz n. 64, loja de fazendas.

Aluga-se

a loja do sobrado á rua da Imperatriz n. 20, muito propria para negocio, tendo na mesma uma armação, que o dono vende a por preço commodo; a tratar na rua do Bom Jesus n. 11, 1· andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; no largo do Paraizo n. 14.

Ama

Precisa-se de uma ama para todos os serviços de casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 7, 2· andar.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama que tenha bastante leite; na rua do Alecrim n. 63.

SAUNDERS BROTHERS & C., largo do Corpo Santo n. 11, teem para vender:

Cerveja preta e branca, de M. B. Forster & Sons.
Dita allemã, Pilsen Beer.
Vinho Shery. Amentillado.
Dito Bordeaux, St. Julien.
Whisky, Thiste Blend Scotch Wisky ***
Dito « « « « *
Presuntos de Adamson.
Maizena de Browns & C.
Phosphoros, Amesfosto Safety Matches.
Tintas em massa, branca de zinco, de chumbo, preta e verde.
Zarcão.
Polvora da muito conhecida e acreditada marca EB.

SEMOLINA

De Brons & C, de Glasgow

Este artigo, preparado por um novo processo de trigo da melhor qualidade, possue os elementos necessarios para nutrição de crianças e doentes, e muito se recommenda por ser de facil digestão e gosto muito agradavel; tambem póde-se fazer uma excellente papa, misturado em partes iguaes com a maizena dos mesmos fabricantes, addicionando-se-lhe algum leite. Unicos agentes nesta praça, Saunders Brothers & C., largo do Corpo Santo n. 11, primeiro andar.

PIESSE & LUBIN

Fabricantes de Perfumaria de todas as flores que folegam fragancia

FRANGIPANNI

Opoponax + Psidium

Carissima + Ceradia

Vende-se em todas as Perfumarias e Drogarias

2 New Bond Street London

AVISO AOS NEGOCIANTES

Os Negociantes devem desconfiar das Falsificações, e para terem o preço corrente em grosso, dirigir-se directamente aos Fabricantes PIESSE & LUBIN 2 New Bond Street LONDRES (Inglaterra)

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira para casa de pequena familia, em Olinda, paga se com generosidade; a tratar no Recife, na estação da rua da Aurora, com o Sr Brito bilheteiro, ou em Olinda com o Sr. Marcolino na estação do Carmo.

PILULAS DE JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & Cia

Pharm. Pernambuco

Curão as Sezões, e todas as Febres intermittentes.

15 ANNOS DE SUCCESSO!

Exigir a assignatura

Bartholomeo & Ca

Fabrico de assucar

Apparelhos economicos para o cozimento e cura. Proprio para engenhos pequenos, sendo **modico em preço** e **effectivo em operação.**

Póde-se ajuntar aos engenhos existentes do systema velho, melhorando muito a qualidade do assucar e augmentando a quantidade.

OPERAÇÃO MUITO SIMPLES

Uzinas grandes ou engenhos centraes, machinismo aperfeiçoado, systema moderno. Plantas completas ou machinismo separado.

Especificações e informações com

Browns C.

5—RUA DO COMMERCIO—5

Pedido

O Sr. José Barreto Paes de Mello, genro do Sr. José Ignacio de Avila, tenha a bondade de ir á rua da Detenção n. 16, concluir o negocio de seu interesse com o abaixo assignado; isto já é ser cara dura. Recife, 1 de Julho de 1887.

José Antonio Albuquerque Pedrosa.

Vende-se

um grande tanque de ferro, novo; na rua larga do Rosario n. 38.

PIANISTA

Luiz de Britto toca em reuniões e partidas: a tratar na rua Sete de Setembro n. 16.

DAY & MARTIN

Fornecedores de Sua Majestade a Rainha da Inglaterra, do Exercito e da Marinha britannica.

GRAIXA BRILHANTE LIQUIDA

GRAIXA em PASTA UNCTUOSA

OLEO para ARREIOS

[illegible]

DEPOSITO GERAL EM LONDRES:

97, High Holborn, 97

Em Pernambuco: FRANco M. DA SILVA & Co

Sementes e carrapato

Compra-se na fabrica Apollo á rua do Hospicio numero 79.

Negrinha

Na rua da Alegria n. 14, precisa-se de uma negrinha de 12 a 14 annos de idade, para serviço domestico.

Engommadeira

Precisa-se de uma ama que engomme com perfeição; na rua do Marquez do Herval n. 40.

PHOTOGRAPHIA MODERNA

DE

HERMINA COSTA

N. 7—Rua 1º de Março (antiga do Crespo)—N. 7

Tiram-se retratos, inclusive os inalteraveis, desde os de miniatura até os de tamanho natural—todos os dias, ainda mesmo chuvosos.

Tintura indiana

PARA TINGIR A

barba e os cabellos

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando-lhes uma bonita côr e natural, é inofensivo o seu uso simples e rapido.

Vende-se na BOTICA FRANCEZA E DROGARIA de Rouqueyrol Freres, successores de A. CAORS, rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz n. 22

PASTILHAS

De ANGELIM & MENTRUZ

22,—Rua do Bom Jesus antiga da Cruz

O Remedio mais efficaz e seguro que se tem descoberto ate hoje para expellir as Lombrigas.

Vende-se na Botica Franceza

ROQUAYROL FRERES

Precisa-se

de uma menina de 10 á 12 annos de idade, para andar com uma criancinha de 2 annos, trata-se bem e dá-se de vestir; precisa-se tambem de uma senhora idosa que possa prestar leves serviços de casa, mediante um pequeno ordenado, ambas para casa de familia; a tratar na rua Velha n 36, collegio.

Cosinheira escrava

Precisa-se de um cosinheiro escravo, para uma casa de pequena familia; a tratar no caes da Companhia n. 2, escriptorio.

Criado escravo

Precisa-se de um criado escravo, para uma casa de pequena familia; a tratar no caes da Companhia n. 2, escriptorio.

Peitoral de cambará

Agentes e depositarios geraes nesta provincia FRANCISCO M. DA SILVA & C.

No armazem de drogas á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Preços: — Frasco 2$580, 1/2 duzia 13$000 e duzia 24$000

Tinta preta

INALTERAVEL

E

COMMUNICATIVA

PHARMACIA CENTRAL

38 Rua do Imperador 38

Pernambuco

Serve para escripturação mercantil e dá tres ou quatro copias de uma vez

Xarope de cambará, guaco e balsamo de Tolú

Preparado pelo pharmaceutico José Francisco Bittencourt

E' um poderoso preparado para todas as affecções dos orgãos respiratorios, como catarrho pulmonar, asthma, coqueluche, bronchite, pneumonia, tisica, etc., etc.

Cada frasco 1$000

Deposito na Pharmacia Central, rua do Imperador n. 38 Pernambuco.

Estabelecimento de Banhos no pateo do Carmo n. 26

O proprietario desse estabelecimento achando-se com sua saúde aggravada e não podendo por isso continuar com o pesado trabalho que tem tido a 22 annos em procurar a elevar-o ao estado em que se acha em offerecer todas as vantagens que se póde desejar. O estabelecimento ligado com o andar superior que tambem offerece as melhores proporções para casas de pensões ou de saúde Os pretendentes a compras do referido estabelecimento dirijam-se ao seu proprietario na mesma casa.

Attenção

4:000,000

Lembro ao Sr. J. G. dos S. J., que tenho esperado muitos annos depois do seu dia......... já a muito está Vmc. na paz, recebendo nos thesouros provincial e geral, como na pagadoria, vencimentos, e occupando boa posição, não se lembrando de quem salvou sua vida!... Hodié mi cras tibi.

O PEITORAL DE CEREJA

Do Dr. Ayer.

As enfermidades mais dolorosas e fataes da garganta e dos pulmões, ordinariamente desenvolvem-se, tendo por principio bases pequenas, cujos resultados não são difficeis de curar se promptamente se tratão com o remedio conveniente. Porem o progresso pode ser enganoso e a demora fatal. Os **Resfriados** e as **Tosses** dão reciprocamente o resultado de **Laringitis, Asthma, Bronchitis, Affecção Pulmonar** e a **Tisica.**

Todas as familias que tem crianças devem ter

O Peitoral de Cereja do Dr. Ayer

em casa para o usar em caso de necessidade. A perda de um só dia, pode em muitos casos accarretar serias consequencias. Por tanto não se deve perder tempo precioso, experimentando remedios de efficacia duvidosa, enquanto que a enfermidade se apodera do systema e se arraiga profundamente, é então que se necessita tomar nesse instante, o remedio mais certo e activo em seu effeito, e este remedio é sem duvida alguma o PEITORAL DE CEREJA DO DR. AYER.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER E CA.,

Lowell, Mass., E. U. A.

A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

Chá preto superior

Carlos Sinden recebeu pelo ultimo vapor e continúa a vender sem competencia; na rua do Barão da Victoria n. 48, loja de alfaiate.

Pilulas purgativas e depurativas de Campanha

Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, teem sido por mais de 2 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias: affecções da pelle e do figado, syphilis, bouboes, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhéas.

Modo de usal-as

Como purgativas: tome-se de 3 a 6 por dia, bebendo-se após cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.

Como reguladoras: tome-se um pilula ao jantar

Estas pilulas, de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos, teem *veridictum* dos Srs. medicos para sua melhor garantia, tornando-se mais recommendaveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem.

ACHAM-SE A' VENDA

Na drogaria de Faria Sobrinho &

41—RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 41

Criado

Precisa-se de um: na rua do Barão da Victoria n. 9.

Banco do Brazil

Paga-se o 67.º dividendo a razão de 9$000 por acção: no escriptorio de Pereira Carneiro & C., á rua do Commercio n. 6, 1.º andar.

Grande successo da epôca!

OTELLO

Grande opera do immortal maestro G. Verdi, representada pela primeira vez em 5 de Fevereiro de 1887, na scala de Milão.

A partitura para piano e canto acaba de receber o armazem de pianos e musicas, da rua do Imperador n. 55

Casa Victor Préalle

Tambem o respeitavel publico encontrará um grande sortimento de pianos de diversos autores e musicas para canto, piano e diversos instrumentos, entre elles muitas novidades

Charutos baratos

Em milheiros ou a retalho

Amadores de J. F. de Simas.
Perolas de J. F. de Simas.
Exposição de Francelino H. dos Reis.
A venda á rua do Commercio n. 28.

Sementes de carrapato

Compra-se grandes e pequenas quantidades: na drogaria de Francisco M. da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23.

Emulsão de Kepler

Preparado de Buroughs, Wellcome & C.

CHIMICOS DE LONDRES

Azeite puro e fresco de figado de bacalhão da Noruega em solução com o Extracto de Malta de Kepler.

Esta a mais perfeita *Emulsão* até hoje conhecida.

Foi introdusida na pratica medica a alguns annos e desde então o seu consumo tem tomado um incremento tão extraordinario que não ha um só dia em que seja receitada pelos mais abalisados medicos do mundo, com preferencia sobre todas as demais preparações de igual natureza, pela certeza de sua tolerancia no estomago não só das creanças como dos adultos, rebeldes muitas vezes ao oleo de bacalhão e a muitas emulsões mal preparadas.

Assim, pois, a nossa *Emulsão* se recommenda com preferencia para o tratamento da tisica em todas as suas multiplicadas manifestações e em todas affecções dos orgãos respiratorios, como bronchites, raquitismo, enfermidades escrofulosas, tumores brancos, procedimento supurativo e na dentição das creanças, na caxexia syphilitica, na perda do appetitte e debilidade dos orgãos digestivos e em geral em todos os casos em que se faz preciso o levantamento da nutrição.

Unico deposito

34—Rua Larga do Rosario—34

Pharmacia

BARTHOLOMEU & C. SUCCESORES

DOENÇAS do ESTOMAGO

DIGESTÕES DIFFICEIS

Dyspepsias, Gastralgias, Anemia, Perda de Appetite, Vomitos, Diarrhea, Debilidade das Crianças

CURA SEGURA E RAPIDA PELO

ELIXIR GREZ

TONICO-DIGESTIVO

com *Quina, Coca e Pepsina*

Adoptado em todos os Hospitaes

MEDALHAS NAS EXPOSIÇÕES

PARIS, r. La Bruyère, 34, e em todas as Pharmacias.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de padaria, de 14 á 18 annos de idade; na rua de Marcilio Dias n. 24.

Pharmacia central

Rua do Imperador n. 38

José Francisco Bittencourt, antigo pharmaceutico da pharmacia franceza á rua do Barão da Victoria n. 25, avisa a seus amigos e freguezes, que se acha na pharmacia acima, onde espera continuar a merecer a confiança que felizmente depositaram em seus trabalhos professionaes.

Tonico Oriental.

PARA Augmentar, Suavisar e Aformosear

O CABELLO

DELICIOSAMENTE PERFUMADO.

Colarinhos e punhos de selluloide

Carlos Linden recebeu pelo ultimo vapor, e vende baratissimo; na rua do Barão da Victoria numero 48.

Farello do caroço de algodão a 400 rs. a arroba

Chegou a primeira remessa do precioso farello de caroço de algodão, o mais barato de todos os alimentos para animaes de raça cavallar, vaccum suino, etc. O caroço de algodão depois de extrahida a casca e todo o oleo, é o mais rico alimento que se pode dar aos animaes para os fortalecer e engordar com admiravel rapidez.

Nos Estados-Unidos da America do Norte e na Inglaterra elle é empregado (com o mais feliz resultado) de preferencia ao milho e outros farellos que são muito mais caro e não são de tanta sustancia.

A tratar no Recife—6 Largo do Corpo Santo, 1º andar

Cofres

Carlos Sinden recebeu e vende barato por ser de consignação tres cofres, prova de fogo; na rua do Barão da Victoria n. 48.

TINTURA UNICA DE FILLIOL	POMADA TANICA DE FILLIOL
INSTANTANEA para a barba. Só um vidro, sem preparação e sem lavagem.	ROSADA para dar aos cabellos brancos sua Côr primitiva

Deposito geral em Paris: FILLIOL, 47, rua Vivienne, PARIS
Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Co

Remedios que curam!

Sem dieta e sem modificações de costumes

Laboratorio central, rua do Visconde Rio Branco n. 14

Esquina a rua do Regente—Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de hygiene da Côrte, Republicas do Prata e Academia de Industria de Paris.

Elixir de imbiribina

Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove as ejecções difficeis.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado

Para os chloro-anemicos, debella a hypoemia intertropical, reconstitue os hydropicos e beribericos.

Xarope de flor de aroeira e mutamba

Muito recommendado na bronchite, na hemoptyse e nas tosses agudas ou chronicas.

Oleo de testudus ferruginoso e cascas de laranjas amargas

E' o primeiro reparador da fraqueza do organismo, na tysica.

Pilulas ante-periodicas, preparadas com percrina, quina e jaborandy

Cura radicalmente as febres intermittentes, remittentes e perniciosas.

Vinho de jurubeba simples e tambem ferruginoso, preparados em vinho de cajú

Efficazes nas inflamações do figado e baço agudas ou chronicas.

Vinho tonico de capilaria e quina

Applicado nas convalescenças das parturientes, retico ante-febril.

Francisco Manoel da Silva & C.

RUA DO MARQUEZ DE OLINDA

Criada

Precisa-se de uma criada que saiba cosinhar e engommar, á tratar na rua do Barão da Victoria n. 60.

Francisca Honorina de Ratis e Silva

Pedro Gaudino de Ratis e Silva, seu genro e sobrinho Elias dos Santos Azevedo e Silva, agradecem cordialmente aos amigos, que caridosamente acompanharam á ultima morada o cadaver de sua muito presada filha e esposa, Francisca Honorina de Ratis e Silva, e lhes avisam que na segunda-feira 11 do corrente serão celebradas missas por sua alma na igreja de Santa Rita, pelas 8 horas da manhã; para o que ainda os convidam.

Antonia Senhorinha das Virgens

Antonio Fernandes de Carvalho agradece a todos os amigos que acompanharam os restos mortaes de sua sogra; e de novo os convida para assistirem as missas que manda resar pelo trigesimo dia do seu passamento, na igreja do povoado de Jatobá do Brejo da Madre de Deus.

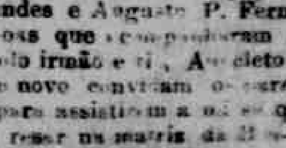

Anacleto Lopes de Medeiros

Constança J. de Medeiros Lages e seus filhos (ausentes), Honorio José da Cunha Lages, Flavia J. de Lages Fernandes e Augusto P. Fernandes, agradecem ás pessoas que acompanharam ao cemiterio o seu presado irmão e tio, Anacleto Lopes de Medeiros; e de novo convidam os parentes e amigos do finado para assistirem a missa que por sua alma mandam resar na matriz da Boa-Vista, sabb do 9 do corrente, ás 7 1/2 horas, agradecendo desde já este acto de caridade e religião.

D. Genoveva Martins Dias

José Martins Dias, seu filho e filhas, agradecem aos seus parentes e amigos o obsequio de terem acompanhado ao cemiterio publico os restos mortaes de sua presada filha, D. Genoveva Martins Dias; e de novo os convidam para a missa do setimo dia, na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã de segunda-feira 11 do corrente, ficando-lhes eternamente agradecidos.

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!

POR MEIO DO EMPREGO DOS **Elixir, Pó e Pasta dentifricios** DOS

RR. PP. BENEDICTINOS

da Abbadia de SOULAC (Gironde)
DOM MAGUELONNE, Prior
2 MEDALHAS DE OURO
Bruxellas 1880 — Londres 1884
As mais elevadas recompensas.
INVENTADO NO ANNO **1373** Pelo Prior Pierre BOURSAUD

« O uso quotidiano do **Elixir Dentifricio dos RR. PP. Benedictinos**, com dose de algumas gottas com agua, prevem e cura a carie dos dentes, embranqueceos, fortalecendo e tornando as gengivas perfeitamente sadias.

« Prestámos um verdadeiro serviço, assignalando aos nossos leitores este antigo e utilissimo preparado, o **melhor curativo** e o **unico preservativo** contra as *Affecções dentarias.* »

Casada fundada em 1807
Agente Geral: **SEGUIN** 3, RUE HUGUERIE, 3 BORDEAUX
Acha-se em todas as boas Perfumerias, Pharmacias e Drogarias.

PLANO

PARA

As loterias ordinarias d'esta provincia

Em

UMA SO' EXTRACÇÃO

Approvado pelo Exm. Sr. presidente da provincia

8:000 BILHETES (DIVIDIDOS EM QUINTOS) A 5$000 — 40:000$000

1	premio de	. .	12:000$000	
1	» »	. .	2:000$000	
1	» »	. .	1:000$000	
2	premios »	. 500$	1:000$000	
3	» »	. 200$	600$000	
8	» »	. 100$	800$000	
16	» »	. 50$	800$000	
9	» »	. 30$	270$000	(Para completar a dezena do 1.º premio (excepto a sorte grande).
	» »	20$	180$000	(Para completar a dezena do 2.º premio (excepto a sorte de 2:000$000).
80	» »	. 15$	1:200$000	(Para os dous ultimos algarismos finaes do 1.º premio.
80	» »	. 10$	800$000	(Para os dous ultimos algarismos finaes do 2.º premio.
800	» »	. 6$	4:800$000	(Para todo o algarismo final do numero em que sahir a sorte grande.
2	appr. »	. 150$	300$000	Para o 1.º premio.
2	» »	. 95$	190$000	Para o 2.º premio.

PREMIOS NO VALOR DE 25:940$000

DESPEZAS

Imposto geral e provincial, beneficio, sello e commissão etc, 14:060$000 — 40:000$000

Os premios superiores a 200$000 só estão sujeitos ao imposto de 5 % e não 15 % como era d'antes.

Recife, 18 de Junho de 1887.

O THESOUREIRO,
José Candido de Moraes.

PILULAS DIGESTIVAS DE PANCREATINA

de **DEFRESNE**
Pharmaceutico de 1ª Classe, Fornecedor dos Hospitaes de Paris

A **Pancreatina** empregada nos hospitaes de Paris, é o mais poderoso digestivo, que se conheça, visto como tem a propriedade de digerir e tornar assimilaveis não sómente a carne e os corpos gordurosos, mas tambem o pão, o amido e as feculas.

Qualquer que seja a causa da intolerancia dos alimentos, alteração, ou ausencia de succo gastrico, inflammação, ou ulcerações do estomago, ou do intestino, 3 a 5 pilulas de **Pancreatina de Defresne** depois da comida, sempre alcançam os melhores resultados e são por isso prescriptas pelos medicos contra as seguintes affecções:

Falta de appetite. | Anemia. | Gastralgias.
Más digestões. | Diarrhea. | Ulcerações cancerosas.
Vomitos. | Dysenteria. | Enfermidades do figado.
Flatulencia estomacal. | Gastrites. | Emmagrecimento.
Somnolencia depois de comer, vomitos acomp...
PANCREATINA DEFRESNE em frasquinhos com a ... colheradazinhas depois da comida.
Em casa de DEFRESNE, ... Paris.

PHARMACIA PINHO

DE

S. PINHO & C.

51—Rua do Barão da Victoria 51—

Esta pharmacia recentemente estabelecida acha-se em condições de satisfazer com promptidão e escrupulosa fidelidade as exigencias dos Sr. medicos e do publico em geral, que encontrará n'ella um completo e novo sortimento de drogas, medicamentos, e productos chimicos, pharmaceuticos nacionaes e estrangeiros e garantindo-se modicidade de preços.

XAROPE do Dr. REINVILLIER

Laureado pela Academia de Medicina
Cavalheiro da Legião de Honra
Com PHOSPHATO de CAL GELATINOSO

O Phosphato de cal é a substancia mineral mais abundante do organismo e toda vez que sua quantidade normal diminue resulta uma affecção organica grave.
Mais de cinco mil curas, a mór parte justificada pelos Professores e Medicos das Faculdades forão obtidas ultimamente e fizerão com que o *Xarope do Dr Reinvillier* fosse classificado como o especifico mais seguro contra a **Tisica pulmonar, Bronchite chronica, Anemia, Rachitismo, Debilidade do Organismo.** O *Xarope do Dr Reinvillier*, administrado diariamente as crianças facilita a dentição e o crescimento: nas mães e amas de leite torna o leite melhor; impede a carie e queda dos dentes tão frequentes depois da prenhez.

Deposito: Pharmacia VIRENQUE, 8, Place de la Magdeleine, PARIS.
Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Ca, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

PHARMACIA CENTRAL

38---Rua do Imperador---38

Tendo passado por uma completa reforma acha-se montada a satisfazer com promptidão as indicações medicas, tendo para esse fim medicamentos de primeira qualidade e especialidades pharmaceuticas dos primeiros fabricantes.

XAROPE DE BLAYN

PARIS 8 Avenue Victoria
Em Pernambuco: F. M. da Silva & Ca

MEDICAMENTO de um gosto agradavel, adoptado com grande exito ha 20 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os Defluxos, Gripe, Tosse, Dôr de Garganta, Catarro ..., ... do peito, dos Vias urinarias e da Bexiga.

VENDAS

— Vende-se uma casa de taipa em terreno foreiro, no becco do Arraial n. 3, por barato preço, junto a rua de S. João; a tratar na rua da Palma numero 47.

Livramento & C.

vendem cimento port'and, marca Robins, de 1ª qualidade; no caes do Apollo n. 45.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é ... ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.

BROWNS & C., agentes

CAVALLO

Vende-se um cavallo de sella bastante gordo e grande, castanho andrino, andador de baixo a meio: a tratar na rua da Roda, cocheira de José de M.

Tijolos para assentamento

Vende-se tijolos especiaes para assentamento de engenho: na olaria da casa amarella á rua Imperial n. 322-B.

Leitura para senhoras

Broches nikelados e dourados a 2$000.
Bonitos grampos dourados a 500 réis o maço.
Esplendido sortimento de galões de vidrilho.
Grande variedade de leques de setim, a 4$000.
Frisadores americanos para cabello a 3$000 o maço.
Setas de phantasia para cabello.
Bonita collecção de plissés a 400 réis.
Brincos, imitação de brilhante, a 500 réis.
Aventaes bordados para crianças a 2$000.
Chapéos de fustão e setim para crianças.
Sapatos de merinó e setim idem, idem.
Meias brancas e de côres, fio de Escocia.
Pomada de vazelina de diversas qualidades.
Sabonetes finos de vazelina e alface.
Extractos finos de Pinaud, Guerlain e Lubin.
Lindas bolsas de couro e velludo.
Fichús de lã para senhora a 1$800.
Sapatos de casemira preta a 2$000.
Tesouras para costura, de 400 réis a 3$000.
Pacotes de pó de arroz a 300 réis.
Fitas de todas as qualidades e cores.
Immensa variedade de botões de phantasia.
E milhares de objectos proprios para tornar uma senhora elegante, e muitos outros indispensaveis para uso das familias, tudo por preços admiravelmente modicos.

Na Graciosa

RUA DO CRESPO N. 7
Duarte & C.

TONICO *FEBRIFUGO* REGENERADOR

VINHO DO DOUTOR JOHANNO

Quina, Coca, Extracto de Carne e Hypophosphito

Recommendão-no nos casos que necessitão **tonicos** para **reconstituir** e **regenerar** o organismo arruinado por molestias, excessos, natureza do clima, **Anemia, Chlorosis, Amenorrhea, Cachexia, Fluxo branco,** que tanto arruinão a saude das mulheres, **Pobreza de Sangue, Fraqueza geral, Debilidade,** etc.

H. VIVIEN, Droguista, 50, Boulevard de Strasbourg, em PARIS

SAUDE PARA TODOS.

UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY,
78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,
E vendemse em todas as pharmacias do universo.
☞ Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote, se não teem a direcção, 533, Oxford Street. são falsificações.

Loteria da Provincia

Será breve annunciado o dia da extracção a 7.ª loteria em beneficio da matriz da Boa Vista do Recife, no consistorio da igreja de N. S. da Conceição dos Militares, onde se acharã o expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

VICHY

ADMINISTRAÇÃO:
PARIZ, 8, Boulevard Montmartre, PARIZ

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes.* São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis.*

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que **não podem ir a Vichy.**
Para evitar as imitações exigir em todos os productos a
MARCA DA COMP. DE VICHY
Em Pernambuco, os Productos acima achão-se em casas de HARISMENDY & LABILLE, 8, rua do Commercio; e SULZER & KOECH, N. 35, rua da Cruz.

PHOTOGRAPHIA ALLEMÃ

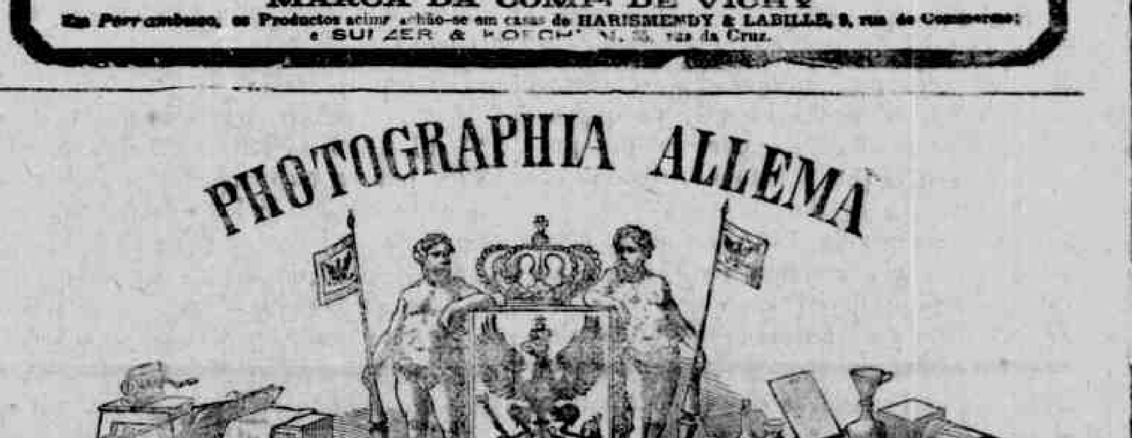

PHOTOGRAPHIA ALLEMÃ

DE

ALBERTO HENSCHEL & C.

52--Rua do Barão da Victoria--52

Este acreditado estabelecimento photographico participa ao respeitavel publico, que continúa a executar os mais aperfeiçoados trabalhos pelo systema mais moderno e mais apreciado. Acha-se habilitado a satisfazer as mais difficeis exigencias, quer em trabalhos photographicos, quer em pintura a oleo.

Além de seus trabalhos photographicos que são por demais conhecidos encarrega-se tambem de retratos a oleo para o que já se acha entre nós de volta de sua viagem a Vienna d'Austria, onde visitou as principaes galerias, o eximio pintor Ferdinand Piereck, bastante conhecido pela perfeição de seus trabalhos, desde 1877, quando aqui esteve em nossa casa e ultimamente o anno passado.

Para satisfazer em geral a todos que honrarem o nosso estabelecimento com suas encommendas participa que além dos retratos, seja qual fôr o systema, tambem recebe encommendas para qualquer vista ou paysagem, quer photographicas, quer pintadas a oleo, sendo o encarregado destas ultimas o mui conhecido paysagista o Sr. Telles Junior.

Roga se ás Exmas. familias e mais pessoas o obsequio de honrarem com suas visitas nosso estabelecimento, onde sempre existe uma grande exposição dos trabalhos que executamos e onde tambem os senhores visitantes encontrarão lhaneza no tracto, perfeição nos trabalhos e modicidade nos preços.

C. Barza,
GERENTE.

SUSPENSORIO MILLERET

Elastico. sem Cordões
Para evitar as **Contrafações**
Exigir a marca do Inventor imprimida em cada suspensorio.
Meias para Varizes
Tecidos elasticos algodão e seda.
DEPOSÉ

FUNDAS MILLERET

A Casa Milleret recommenda as suas **Fundas anatomicas** *e suas* **Fundas invisiveis,** *para conter as hernias e quebraduras as mais difficeis.*
CINTURAS PARA A BARRIGA E O UMBIGO.

MILLERET, LE GONIDEC, Successor, 49, rua J.-J. Rousseau, PARIS
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

VINHO DE GILBERT SEGUIN

Approvado pela Academia de Medicina de França
MAIS DE SESSENTA ANNOS DE EXPERIENCIA
Vinho de uma efficacia incontestavel como Antiperiodico para cortar as *Febres,* e como Fortificante nas *Convalescenças, Debilidade do Sangue, Falta de Menstruação, Inappetencia, Digestões difficeis, Enfermidades nervosas, Debilidade.*
Pharmacia **G. SEGUIN,** 378, rua Saint-Honoré, PARIS
Depositarios em Pernambuco: FRAN. M. da SILVA & C.

Mais novidades

Na loja das listras azues

61—Rua Duque de Caxias—61

Telephone 211

Leques transparentes lindas côres a 2$ 2$500 e 3$000.
Cretones da «Regata» ultima novidade a 320 réis.
Setinetas lavradas todas as côres, desenhos lindos a 240 réis.
Córtes de cambraias bordadas e com salpicos a 5$500 a peça.
Setim de Macáo, preto e de todas as côres a 900 e 1$000.
Tampos de fronhas francezas, grandes e pequenos a 1$500 o par.
Cortinados bordados e de crochet desde 6$ até 20$000.
Grinaldas com ricos véos de Blond, desde 8$.
Espartilhos couraça ou com fita de borracha todo preço.
Luvas de seda 4 botões, ou arrendadas, pretas ou de qualquer côr 2$000.
Extractos francezes finos desde 2$000.
Oleo oriza verdadeiro a 900 réis.
Baleias para vestidos melhor qualidade á escolha a 300 rs. a duzia.
Leques a «Joanita» com enfeite lantejolas a 500 réis.
Madapolão americano camiseiro a 6$ a peça.
Chitas muito finas e côr segura a 240 réis.
Sargelin francez fino qualquer côr a 240 réis.
Renda hespanhola preta a 3$000 a guarnição para vestido.
Merinós pretos e de todas as côres a 800 e 1$000.
Camisas inglezas para meninos a 35$000 a duzia.
Meias inglezas para homens senhoras e meninos desde 3$500 a duzia.
Colxa de fustão brancas e de côres a 2$000 e 2$500.
Brim pardo para roupa de meninos a 330 réis.
Esguião de linho infestado pardo para vestidos a 400 réis.
Bordados tapados, transparente, e de fustão desde 300 réis a peça.
E outras muitas fazendas que se dá muito barato na loja de

Jose' Augusto Dias

A Revolução

O 48 Rua do Duque de Caxias

Tendo recebido um grande sortimento de fazendas que vende com 25 % de menos de que em outra qualquer parte.

Venham vêr para crer

Damassé de seda a 1$400 o covado.
Setins lisos a 800, 1$000 e a 1$200.
Lionayse fazenda transparente a 15$000 a peça.
Organdis bordados a seda, ultima moda a 16$000 a dita.
Etamine bordado, alta novidadade a 10$000 a dita.
Cachemiras bordadas a seda a 700 réis o covado.
Ditas pretas a 700, 800, 900, 1$000, 1$200, 1$400 e 1$600 o dito.
Ditas de cores a 800, 1$000 e 1$200 o dito.
Fustões brancos a 400, 440, 500, 600 800 o dito.
Ditos de cores a 240, 320, 440 e 500 réis o dito.
Amor da China fazenda de novidade a 400 réis o dito.
Lindas alpacas de cores a 320 rs. o dito.
Lindas lans de quadrinhos 400 rs. idem.
Linões com salpicos a 640 réis o dito.
Lindos setins de damassés a 320 réis, o dito.
Gurgorinas de listrinhas a 320 réis o dito.
Zefiros escocezes a 200, 240 réis o dito.
Cretones para coberta a 320, 360, 440, e 500 réis dito.
Crepe idem Item a 700 e 1$000 o dito.
Cambraia bordada a 5$500, 6$000 e 6$500 a peça.
Veludilho liso e lavrado a 1$000 o covado.
Dito bordado a retroz a 1$800 o dito.
Colchas bordadas a 2$, 3$, 4$, 4$500 5$000 e 6000 uma.
Cambraia adamascada a 11$000 a peça.
Toilets para baptisado a 10$ e 14$000 um.
Cortinados bordados a 6$, 7$, 8$, 9$000 o par.
Dito de crochet a 50$000 o dito.
Meias para homem a 2$400, 2$800 até 10$000 a duzia.
Ditas para senhora de 3$ a 15$, idem.
Guarnições de veludilho bordados a vidrilho a 6$ uma (alta novidade).
Cobertas forradas a 2$800 e 3$ uma.
Renda do Japão a 200 réis o covado.
Madapolão Gema e Pelle de Ovo a 6$500 a peça.
Damasco de lã a 2$000 o covado.
Pano da costa a 1$400 o dito.
Lenços brancos e com barra a 1$800, 2$ e 2$500 a duzia.
Chales de cachemira a 2$000 e 1$400 um.
Anquinhas a 1$800 uma.
Fechus a 2$, 3$, 4$, 5$, 6$, e 7$000 um.
Muitos outros artigos que vendemos com 25 % de menos do que em outra parte.

Henrique da Silva Moreira

Aproveitem

E' para acabar os artigos seguintes:

Madapolão americano de custo de 12$ a peça, com um pequeno toque de mofo a 5$500 e 6$000.
Dito Boa Vista de 7$ por 5$000.
Algodãosinho marca T com pequeno toque de avaria por 5$000 a peça.
Fustões brancos, largo, de custo de 500 e 600 réis a 240 e 320 réis o covado.
Ricos cortes de cambraia bordada, brancos e de cores a 4$500 e 5$000.
Surá de linho, novidades, com um metro de largura de preço de 800 a 320 réis.
Cretone americano e percalias a 240 réis.
Casimiras felpudas para vestidos de senhoras de 500 a 240 réis.
Toalhas alcochoadas e felpudas de 4$ e 5$ a 2$200 e 3$500.
Armures de quadros, de 600 rs. a 360 réis.
Meias inglezas sem costuras, para senhora, de 12$ a 6$000.
Zephiros de quadros a 120, 140 e 240 réis.
Camisas inglezas para homens, de 60$ a 36$.
Setins de todas as cores a 1$000 e 1$200.
E muitos outros artigos que se vendem com igual abatimento.

Loja das Estrellas

56 RUA DUQUE DE CAXIAS—56

Telephone n. 210

... **ASMA** ... CLERY — ...

A FLORIDA

Rua Duque de Caxias n. 103

ADMIREM

Bonitos quadros oleographicos, a 5$000 o par.
Um jogo da gloria, a 1$000.
Anquinhas a 1$500, uma.
Lindo sortimento de cadeia de plaquê americana.
Lindas pulseiras americanas, de 5$, 7$, 9$ o par.
Idem de 1$, 2$ e 3$ o par.
Lindos broches de plaquê americano a 4$.
Idem desenhando uma thesoura, um peixe, a 2$ um.
Lindas guarnições para toilet, a 12$.
Guarnições para camisa, plaquê americano, garantidas por dez annos, a 4$ uma.
Carteiras para dinheiro, com repartimentos, de 1$ a 10$.
Idem para letras, marcando os mezes de Janeiro a Dezembro.
Lindas pastas de couro, chagrin, pellica e velludo.
Espartilhos de linho a 3$.
Lindas capellas com vêos, para noiva, de 8$ a 15$.
Ramos de flôres de laranjeira, de 1$500 2$500.
Bolças para menina, de 3$, 4$ e 6$.
Meias para senhora a 10$ a duzia, com palmas de seda.
Lenços de linho em lindas caixas, a 3$ e duzia.
Chapelinas de setim para baptisado, a 6$.
Sabonetes de diversas qualidades.
Para toilet:
Agua Florida e Celeste.
Idem Divina.
Idem Oséa.
Pós de arroz Florida
Idem idem Oséa.
Idem idem Regina de Gelle Fleres.
Para o lenço:
Essencia Rita Sanglay.
Idem Ixora.
Idem Aida Bouquet de Exposição.

BARBOZA & SANTOS

Pechinchas!

REÁES!

Na antiga casa Carneiro da Cunha

Admirem!

Setinetas lavradas, lindos padrões a 280 rs. o covado!
Fustões brancos, novos desenhos, a 520 e 400 rs. o dito!
Esplendido sortimento de lindas lãs para vestidos, a 400 e 440 rs. o dito!
Cachemires felpudas a 1$ o dito! 2 larguras.
Merinós pretos e de côres a 800 rs. o dito! idem.
Veludilhos de todas as côres, bordados, a 1$000 o dito!
Cretones de côres firmes a 240 o dito! é bom verem.
Damasco de lã, 2 larguras, proprio para capas de piano, a 2$ o dito!
Pannos de lindos desenhos para mesas a 1$600 o dito!
Cortinados bordados, riquissimos, a 6$ e 7$ o par!
Guarnições de crochet para sofás e cadeiras a 8$!
Camisas brancas inglezas a 36$ a duzia!
Ditas de cretone finas a 24$ a dita!
Seroulas bordadas a 12$ e 18$ a dita!
Lenços em lindas caixinhas a 3$ a dita!
Meias arrendadas para senhoras a 6$ a dita!
Chapéos para senhoras e crianças a 2$500, 5$ e 6$000.
Espartilhos de couraça a 4$ e 5$.
Brim pardo, lona a 360 rs. o covado!
Brim branco n. 6, de linho a 1$500 o metro!
Tapetes aveludados a 12$, 15$ e 22$.
Superiores redes com 4 punhos a 12$ e 14$.
Colchas francezas a 3$ uma.
Cobertas de ganga, 2 pannos, a 3$!
Idem de setinetas finas a 3$500!
Lençóes grandes de bramante a 2$!
Cambraia Victoria de 10 jardas a 3$ a peça!
Idem com salpicos brancos e de côres a 5$, 5$500 e 6$, 10 jardas!
Madapolões pelle de ovo a 6$200, 24 jardas.
Camisas e saias para senhoras por todo o preço.
Bordados de Cambraias finas a 1$ a peça.
Fichus e capas de lã a 2$, 4$ e 6$.
Sortimento de casemiras, cheviots e pannos por preços baratissimos.
Grande deposito de fazendas para os Srs. negociantes do centro, tendo desconto as vendas em grosso.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

RECLAME

Uma experiencia

O GRANDE ARMAZEM

DP

LOUVRE

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 20 (ESQUINA)

Resolvendo liquidar grande variedade de artigos por preços incontestaveis, expõem a apreciação publica os seguintes artigos:
Popelines de seda a 500 rs. o covado.
Setins de côres a 800 rs. o covado.
Cambraias bordadas com salpicos de cor a 6$000 a peça.
Madapolões de 7$ a peça por 5$500.
Meias francezas para homem a 7$000 a duzia.
Bordados tapados e transparentes de 500 a 1$500, com pequeno defeito.
Cortes de cretone por preços sem competencia.
Leques transparentes, grande novidade, 2$000 um.
Ditos de setim a 5$000, vale 8$000 um.
Cachemira de duas larguras de 1$000 a 1$400 o covado.
E muitos outros artigos que serão brevemente annunciados.

Casa de confiança de
FRANCISCO GURGEL & IRMAÕ

Terreno

Vende-se um terreno confronte a estação do Principe, estrada de João de Barros, com 90 palmos de frente e bastantes fundos, e com alicerces para 3 casas; á tratar na rua d'Apollo n. 30, primeiro andar.

Sobrado a vender-se

Vende-se o sobrado n. 87 á rua da Aurora, em frente a ponte de Santa Isabel; quem pretender, póde entender-se com o corretor Pedro José Pinto, na praça do Commercio.

Attenção

Vende-se a bem afreguesada taverna da rua Vidal de Negreiros n. 2, propria para principiante por ter poucos fundos, o motivo da venda é o dono ter duas; a tratar na rua de Nogueira numero 1.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

RESUMO DE UM DISCURSO PROFERIDO NA SESSAO DE 28 DE JUNHO DE 1887

O Sr. Juvencio de Aguiar diz que, tomando a palavra, desattende aos conselhos da consciencia, que o levam ordinariamente a arredar-se da tribuna, deixando-a aos mais autorisados.

Vem cumprir os deveres a que se julga obrigado para com o paiz, cujos interesses lhe não podem ser indifferentes; para com a sua provincia, que sinceramente estremece; para com os seus amigos politicos, que o distinguiram com o mandato que mais uma vez lhe deu um lugar na Camara; finalmente para com o governo, a quem deve dizer a verdade.

A situação passada, depois de feita a reforma eleitoral, aliás obra dos dous partidos, recahindo em desoladora esterilidade, commetteu a série de erros que se completaram com aquelles a que deu origem a questão servil, a que o partido liberal, forçado pelo aperto das circumstancias, se apegou como recurso extremo para manter-se no poder.

Depois desse largo periodo, de todo perdido para o progresso e desenvolvimento do paiz, cujos grandes destinos se retardam, concentraram-se os anhelos do orador na situação, que surgiu em 20 de Agosto de 1885, com o ministerio que contava em seu seio estadistas experientes, aptidões manifestas, esperanças promettedoras, tendo á frente uma gloria do partido conservador, o velho chefe que pelo chefe novo havia sido sagrado o chefe dos chefes, o pontifice da grey.

Então antolharam-se ao orador as gratas conquistas.

Eram difficeis as circumstancias, mas por isto mesmo propicias ao patriotico empenho de regenerar o paiz.

Sabe que não é tarde para que o governo metta hombros á empreza; mas sabe tambem que é tempo de que o faça. Si nisto ha sofreguidão, é a sofreguidão dos bons desejos do orador.

O paiz sente impulsos para caminhar e progredir; sente que para isto possue elementos, e os contempla com a tortura do condemnado mythologico, que morria á fome e á sêde, tendo ao seu alcance fructos e agua.

Lavra por todo o paiz descrença profunda; e, porque não quer ver o partido a que pertence envolvido nas censuras que todos levantam, concita-o, na pessoa do governo, sahido do seu seio, filho dos seus esforços, para que empregue toda a actividade, ponha em contribuição todo o prestimo de que dispõe, afim de reparar os males legados pela situação transacta, e emprehender novos commettimentos. E' preciso caminhar; taes commettimentos não não destôam da indole do partido conservador, que é o verdadeiro partido liberal no Brazil, e hão de valer-lhe titulos de credito.

Antes de particularisar os assumptos para que tem de pedir a attenção e os desvelos do governo, aproveitando a opportunidade, dirá em relação ás observações feitas hontem no senado pelo Sr. conselheiro Affonso Celso a proposito do naufragio de um pequeno navio de guerra, lamentavel successo que acaba de occorrer no norte, que, segundo cartas recebidas, sabe que nas condições em que se deu o sinistro não era possivel haver ordem no modo de salvar os naufragos.

Tendo estas informações, embora incompletas, entende que é do seu dever tornal-as publicas, para que não se faça a accusação de falta de presteza nos soccorros que a provincia do orador devia prestar.

Pelo que toca á administração da provincia, está certo de que o Dr. Pedro Vicente, que é tão solicito no desempenho dos seus deveres, não terá deixado de tomar todas as providencias ao seu alcance.

Voltando ás considerações que começara a expender, diz que não tem o intuito de inverter a natureza do trabalho do governo, mas o de estimular a sua actividade para que faça o que se comprehende na esphera de sua acção.

A reforma eleitoral acha-se incontestavelmente desmoralisada.

Está hoje condemnada a idéa da divisão das provincias em circulos eleitoraes, e o orador a combate com sinceridade tanto maior quanto conta no districto que o elegeu amigos, cujo auxilio, cuja dedicação não lhe faltarão amanhã.

A nova lei teve em vista dar independencia ao eleitor e ao deputado; mas se o eleitor, em o novo regimen, é muito mais independente do que no antigo, o deputado ficou muito mais dependente do que era, ficou preso por dous élos — ao eleitorado e ao governo, por amor deste mesmo eleitorado. Demais, a eleição por districto é uma luta renhida e ardente de que os contendores sahem muitas vezes inimigos pessoaes; e quando os partidos não chegam a accordo quanto á apresentação dos candidatos, subdividem-se em facções e chegam muitas vezes, por despeito, a suffragar as candidaturas dos adversarios.

Com o systema actual, a poucos será dada a reeleição imposta pela Constituição ao deputado que entra para o ministerio, o que traz embaraços á organisação dos gabinetes, que, não sabe o orador se já ficaram alguma vez — podem ficar compostos com os mais provavelmente reelegiveis, não com os mais aptos.

Cumpre, portanto, alterar este systema, ou alargando os districtos e acabando com o segundo escrutinio, ou voltando ao typo constitucional da eleição por provincia.

Tambem carece de reformar o systema da eleição de deputados provinciaes.

E' igualmente necessario acabar com certas incompatibilidades eleitoraes, exageradas em paiz, como o nosso, em que não abunda pessoal habilitado.

Se estivesse presente o nobre ministro do imperio, pedir-lhe-hia que se entendesse com o seu collega da fazenda para que este adiante os seus planos de regeneração da finanças; o orador assim se exprime porque não pode acreditar que áquillo que até hoje tem feito se limitem os planos de S. Exc.

Urge que o governo consagre seus cuidados á instrucção publica, que de incompleta que era, tornou-se imprestavel, pelo influxo das reformas liberaes, para cuja condemnação basta o terem ellas adoptado a liberdade de frequencia nos cursos superiores, regimen que produzio os tristes resultados que se condensam no trabalho que ultimamente publicou o Sr. conselheiro Affonso Celso.

O orador demora-se em fazer sentir as funestas consequencias desse regimen quanto á vida escolar.

A's relações entre os mestres e os estudantes; e ás destes entre si; á instrucção academica; á seriedade do exames, que se converteram em verdadeira loteria, — o que tudo a Faculdade do Recife, em virtude da forma de proceder que traçou á sua missão de executora de reforma — apurou na pratica para demonstrar a imprestabilidade do que se innovara, e assim não são justas as arguições ao corpo docente dessa Faculdade, que até se procurou malsinar, estabelecendo entre ella e a Faculdade de S. Paulo um confronto em que á primeira cabia o juizo desfavoravel, quando é certo que, se esta protestou logo contra a reforma, a primeira preferio tirar-lhe a limpo o valor pela experiencia.

Em materia de instrucção publica, a provincia de Pernambuco tem má estrella; soffreu horrores com relação á instrucção primaria; e ainda agora o presidente, Dr. Pedro Vicente de Azevedo, por um acto, que todos applaudiram, acaba de remediar graves males, oriundos do dominio liberal.

O orador descreve o edificio em que está a Faculdade do Recife, para mostrar a sua impropriedade, e diz que o Sr. ministro do imperio tem procurado, accedendo ás solicitações do director interino, melhorar o interior daquelle velho [illegible] mas acredita que a provincia de Pernambuco tem o direito de pedir que se construa um edificio apropriado á sua Faculdade.

Parece que realmente o norte, se não está abandonado, como dizia ha pouco o nobre deputado pelo Pará, tem merecido pouco.

A este proposito lembra-se de pedir noticias da commissão nomeada o anno passado para estudar o *beriberi* naquella parte do imperio, e a respeito da qual nenhuma palavra se encontra no relatorio do nobre ministro do imperio.

Deseja saber porque a commissão não partio para alli.

Entre os assumptos sobre os quaes pede a attenção do governo não deixará de parte a questão servil.

O orador faz extensas considerações ácerca desta questão, recordando a sua historia e apreciando os acontecimentos que se seguiram ás leis que modificaram o estado servil.

Entende que na situação a que as cousas chegaram é do interesse geral tranquillisar a sociedade brasileira e preparar de modo efficaz a substituição do trabalho escravo por meio de providencia legislativa em que se marque breve prazo para a extincção da propriedade servil. E conclue fazendo votos para que, dentro desta mesma situação, caiba ao partido em que milita a felicidade e a gloria de dar a essa magna questão a solução definitiva que ella exige.

SENADO

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSAO DE 9 DE JULHO

CONGRUAS AOS VIGARIOS ESTRANGEIROS

O Sr. Siqueira Mendes: — Sr. presidente, não tomei parte na discussão deste projecto nos dias anteriores, porque logo no começo, foi-lhe proposto adiamento; e, tendo este sido plenamente justificado pelo nobre autor do requerimento, estando eu disposto a votar por elle, e além disso, entendendo que a discussão do adiamento suspendia a da materia principal, reservei-me, para no caso de não passar o requerimento, tomar parte na discussão do projecto, justificando o meu voto, contrario a elle. E' o que venho fazer.

Antes porém de começar, o Senado me ha de permittir, que volte á apresentação do requerimento, para rectificar um engano que houve em relação ao pensamento que tive, quando dei um aparte ao nobre autor desse requerimento. Pedia elle o adiamento por 30 dias, e eu disse em aparte que melhor seria até que se mudasse a situação politica.

Pareceu, si não a todos, a alguns dos nobres senadores, que eu pretendia dar a a esse projecto um caracter politico, tanto que me responderam immediatamente que não era questão politica, pois o projecto estava assignado tambem pelo Sr. senador Correia.

Não foi este o meu pensamento; apenas tive por fim manifestar a minha admiração, por ver no dominio conservador estar-se fazendo escavação de quantas idéas extravagantes, entenderam em outros tempos apresentar, mas que depois os proprios autores, reflectindo, reconheceram a necessidade de ficarem ellas sepultadas eternamente no archivo do Senado ou mesmo ou mesmo no da Camara dos Srs. Deputados.

O Sr. Escragnolle Taunay: — Não apoiado; essa idéa tem feito o seu caminho, e é adoptada por todas as nações civilisadas.

O Sr. Siqueira Mendes: — Este foi o sentido do meu aparte, isto é que este frenesi pelas reformas exageradas era mais desculpavel na situação liberal, porque assenta mais na indole desse partido que proclamou reformas [ou revolução, do que no programma conservador.

O Sr. Escragnolle Taunay: — São idéas sociaes, que não pertencem exclusivamente a este ou áquelle partido.

O Sr. Siqueira Mendes: — Feita esta re[illegible] sem dar as razões porque não posso deixar de votar contra o projecto.

Eu o considero insufficiente, inexequivel e inutil.

Já todos os nobres senadores que têm fallado sobre o assumpto, principalmente o nobre presidente do conselho, sustentaram estas mesmas idéas, a insufficiencia e inexequibilidade, e por conseguinte a inutilidade do projecto.

O Sr. Affonso Celso: — Proposição que não tem procedencia alguma. Pois então não ha lei contra os bispos e contra os padres, que não cumprem o seu dever, quando ha contra os senadores, contra os representantes da nação?

O Siqueira Mendes: — Eu desenvolverei a minha these « o projecto é insufficiente ao fim que se pretende, inexequivel e inutil. »

O art. 1.º do projecto, mandando observar o alvará das faculdades, já em execução, em virtude da lei de 22 de Setembro de 1828, altera, entretanto, a legislação não sómente civil, mas tambem a canonina.

Pelo alvará das faculdades de que trata o projecto no seu art. 1.º estavam regulados os provimentos não sómente dos beneficios com cura de almas, como dos beneficios simples, todos em summa.

Mas, os legisladores de então tiveram o cuidado de, reconhecendo a conveniencia da harmonia entre os dous poderes, inserir nessa lei as disposições canonicas.

Por esse alvará os provimentos dos beneficios por apresentação, como era em Portugal donde o herdamos, tambem eram feitos por propostas do bispo e apresentação do monarcha.

Não se marcava então prazo para o concurso, porque isto já estava providenciado no direito canonico onde é expresso que, vaga uma parochia, o bispo, si for necessario, nomeará um vigario para regel-a interina ou provisoriamente e no prazo de 10 dias, abra concurso afim de ser escolhido, á vista das provas dos exames, quem esteja no caso de ser o pastor perpetuo. Não marcou, porque é impossivel determinar-se, o prazo dentro do qual os bispos deviam propor ao governo os pretendentes ou candidatos, ou como quer que se chamem, que se tivessem mostrado habilitados no concurso; entretanto que o projecto fez uma alteração á este respeito e exige o impossivel marcando arbitrariamente 30 dias.

Eu disse que o projecto é desnecessario, porque nós temos leis: faça-se executal-as.

Não é de hoje que ha estas relações da igreja com o estado.

O acto de proverem-se os beneficios por meio de apresentação, está regulado não sómente pelo alvará das faculdades, como pela lei de 1828, de perfeito accordo com as disposições canonicas, marcando-se até 60 dias para o concurso, tratando dos examinadores que devem ser religiosos quanto ser possam, os quaes devem ser tambem nomeados pelo concilio diocesano, ao qual devem os bispos propôr annualmente seis. Sinão escapou aos legisladores uma circumstancia quer ao direito canonico, quer ao civel para o provimento, si estas leis têm estado e estão em seu pleno vigor, é inutil esta emenda do Senado, pois que o projecto, vindo da Camara, trata de cousa muito diversa.

A innovação neste ponto de que estava tratando consistiu em marcar-se ao bispo o prazo, dentro do qual elle deve propor ao governo os pretendentes, que julgar habilitados, por conseguinte, no caso de serem providos.

Mas, senhores, como executar esta disposição?

Diz o projecto (lê):

« Art. 1º A proposta de que trata o art. 2º § 11 n. 2 da lei de 22 de Setembro de 1828, para a expedição de cartas de apresentação de beneficios ecclesiasticos, será remettida ao governo pelos bispos, governadores dos bispados ou vigarios capitulares, até quinze dias depois de ter sido feito, nos termos do alvará de 14 de Abril de 1781, o concurso para provimento do beneficio vago.

Primeiramente, senhores, como póde o governo saber quando se completaram os 15 dias depois que se fizer o concurso em qualquer um lugar fóra da Côrte? Mas quando elle saiba, quando se tenha isso communicado, pergunto: será possivel sempre apresentar-se a proposta dentro dos quinze dias? Não, muitas vezes será mesmo de conveniencia que ella se demore.

O concurso é para todos aquelles que se julgarem habilitados. Supponha-se, por exemplo, que entre os que se apresentam compareça um que não era da diocese ou esteve por longo tempo fóra della, gosa da melhor opinião no bispado, distinguiu-se pelo exame, tendo o direito á ser collado em 1º lugar; mas concluido o concurso ha uma denuncia contra elle, que faz vacillar o bispo, tendo necessidade de pedir informações para não commetter a injustiça de preterir a este deixando de o propor a vista da denuncia, sendo esta falsa nem aos outros, apresentando em primeiro lugar aquelle se porventura é real o facto que denunciaram.

Continua.

VARIEDADES

Amor ao campo

Salve, florestas virgens, rudes serras,
Templos da immorredoura liberdade!
Salve! tres vezes salve! em teus asylos
Sinto-me grande, vejo a Divindade!

(F. TAVARES)

Amigo, o campo é o ninho do poêta!

(CASTRO ALVES.)

Eu amo o campo como adora o ninho
O passarinho dos vergeis em flôr,
Amo estas mattas, este céo sereno,
O clima ameno que me dá vigor.

Amo o pompôso despontar do dia
Que de alegria vem encher minh'alma,
Amo os encantos d'esta natureza,
Esta tristeza seductôra e calma.

Amo dos bosques o perfume agreste,
Amo o celeste gorgear das aves,
Do prado as flôres da campina a relva,
Amo da selva rumôres suaves.

O valle immenso, o matagal sombrio,
O claro rio que ondeando corre,
O canto extenso do *nambú* saudoso
Que mavioso suspirando morre;

As frescas auras, o luar soberbo
Que o mais acerbo padecer mitiga,
A endêcha triste do campônio rude
E do alaúde a melodia amiga;

Os banhos frios, o leito espumoso,
O saborôso *piquiá* da matta,
Os olhos negros da linda morena,
Meiga açucena que sorrindo matta;

O sol ardente, as crystalinas fontes,
Dos altos montes o perfil austéro,
A flôr silvestre que sustenta o ramo...
Tud'isso eu amo com amor sincero!

Amo a neblina do serro empinado,
O nédio gado que no aprisco muge,
O porte altivo da gentil palmeira,
A cachoeira qu'espadana e ruge.

Amo os trabalhos da agricultura
Que de fartura vem encher o lar,
Amo os regalos d'esta liberdade,
Bens que a cidade não me póde dar.

Aqui s'expande a phantasia ardente,
Aqui contente o coração palpita,
Aqui se goza a fortaleza rude,
De uma saúde quasi qu'infinita!...

Eu amo o campo como adoro o ninho
O passarinho dos vergeis em flôr,
Amo estas mattas, este céo sereno,
O clima ameno que me dá vigor.

Maio de 1887.

MANOEL CAVALCANTE DE MELLO FILHO.

Noite d'Inverno

Quiz no horror igualar-me a natureza,
Porém cança-se em vão, que no meu peito
Ha mais escuridade, ha mais tristeza!

(BOCAGE)

Como um crépe funerario
Sob as mil constellações,
Cobrem o azul celeste
Espessos, negros vulcões.
Abriram se as cataractas
Do céo, em deusas cascatas
Desaba a chuva na terra;
As aguas espadanando,
Descem ao valle roncando
Pelos pendores da serra!

O rio engrossando alaga
A veiga, o prado distante,
As ondulações suaves
Da campina verdejante;
Da catadupa o bramido
Se ouve como um gemido
Longo, forte, atroador;
E a cantilena senil
Dos sapos e insectos mil
Completa do quadro o horror!

E' uma noite de Junho,
Noite fria e invernosa,
Da mais medonha tristeza
Negra imagem pavorosa!
Ao rouco bramir do vento
Bate n'alma o pensamento
Cheio de vago terror!..
E da saudade o aguilhão
Vem magoar o coração
Do tristonho scismador!..

E a chuva cahe em torrentes,
E rebrame o temporal
Batendo os campos e o espaço
Nas azas do vendaval...
Dos arvoredos frondosos
Curvam-se os caules viçosos
Ao perpassar das rajadas,
E das altivas palmeiras
As soberbas cabelleiras
Se retorcem desgrenhadas!..

Quão differente esta noite
De uma noite de verão
Quando a lua esplendorosa
Brilha na vasta amplidão!
Nos jardins brotam as flôres,
As brisas fallam de amôres,
Tudo é luz e poesia...
São noites feitas p'r'amar-se,
P'ra se folgar e cantar-se,
Noites de pura alegria.

Todos por certo preferem
A bella noite de estio
A' fria e medonha noite
D'inverno triste e sombrio;
Aquella é dos namorados,
Dos felizes desposados
D'aquelle que póde amar;
Correm brandas como um rio...
Eu tambem as aprecio,
Tambem gosto do luar.

Mas como não tenho amores,
Eu amo a noite d'inverno;
Ella é a viva imagem
Do meu padecer eterno!
Gosto da furia dos ventos,
Da lucta dos elementos,
Da chuva em deusas cohortes;
Essa tristeza me agrada
Traz-me á alma amargurada
Sensações vivas e fortes!..

Sê tu, pois, bem vinda, ó noite,
Escura noite de Junho!
Foi o mez em que eu nasci:
Trouxe da tristeza o cunho...
Bem vinda tu qu'em meu peito,
Ao duro pezar a feito,
Geras estranho prazer!..
Que és horrenda—se conhece,
Mas n'est'alma que padece
Mais horrendo é o soffrer!!

MANOEL CAVALCANTE DE MELLO FILHO

Noite de 22 de Junho de 1887.

FOLHETIM

JOSÉ LARONZA

POR

JACQUES DU FLOT E PEDRO MAEL

QUINTA PARTE

CARMEN

(Continuação do n. 153)

II

Queria induzil-o a contar uma das suas recentes aventuras maritimas, em que teve de lutar com José Laronza.

— Meu caro commandante, disse elle, contaram-me que ainda existem piratas nesta época e que o senhor os encontrou.

— Piratas? Sem duvida existem e eu os conheço. Olhe, se o doutor Arband estivesse aqui, poderia dar lhe informações minuciosas sobre os feitos e a educação desses tratantes,

Bertha levantou a voz:

— Sem duvida. Maximiliano escreveu-nos. Contou a aggressão que soffreu.

— E da qual só escapou, graças á sua intervenção, Sr. de Treguern, accrescentou a Sra. Francés com um olhar reconhecido.

— Ah! disse João, Arband contou-lhes isso? Elle é muito amavel, tanto mais que eu não fiz mais do que cumprir o meu dever. E' certo que eu cheguei a tempo com os marinheiros. Se chegasse dous minutos mais tarde teria encontrado um navio cheio de cadaveres.

— Então, o negocio foi sério? perguntou Darmailly.

— Tudo quanto ha de mais sério, meu caro amigo.

Aqui o Sr. d'Isaac interveio:

E' verdade, meu caro João, você nunca nos contou isso. Estimariamos mais que narrasse isso mais por miúdo do que os jornaes o fizeram.

— Sim, sim, exclamaram simultaneamente Alice e Bertha.

João não teve remedio. Não era homem que se fizesse rogar; narrou, pois, com muita singeleza o episodio do ataque do *Hindoustan* pelos piratas malaios. Insistio, por amizade, na energia desenvolvida por Maximiliano, mas passou modestamente em silencio a parte que elle mesmo tinha tomado no combate.

Isso não fazia conta a João.

— Mas esse Laronza, perguntou, não foi essa a primeira vez que o senhor o encontrou?

Não, respondeu João Tive occasião de o enforcar e não a aproveitei.

Treguern teve de responder a muitas perguntas.

Foi-lhe preciso contar por miudo a primeira luta que teve de sustentar com o bandido e explicar o motivo por que o tinha poupado.

— E depois não o encontrou mais?

— Perdão. Uns quinze dias depois da aventura do *Hindoustan*, indo eu reunir-me á divisão, encontrámos piratas na altura das Malvinas. Dessa vez não nos deram combate. Entretanto consegui metter a pique um dos seus juncos. Não posso affirmar que Laronza estivesse á sua frente, mas desconfiei muito que sim. Não devia estar longe.

— E sabia, insistio Darmailly, que esse bandido foi capitão de longo curso?

— Soube por elle mesmo. Elle explicava assim a pureza do seu accento.

— Perfeitamente! murmurou o moço entre dentes. Então não é um mytho.

Juliano teve por um momento a idéa de pedir mais minudencias, especialmente sobre a mulher singular, cuja presença junto aos piratas as cartas de Maximiliano contavam. Mas, não só João podia nada saber a respeito como era assumpto escabroso para discutir na presença das meninas que alli estavam.

Tambem o tenente deu, espontaneamente, todas as informações que podia fornecer.

— Esses bandidos são personagens singulares. Vivem em communidade, obedecendo escrupulosamente a uma senha e a uma autoridade inflexivel, elles que nunca quizeram sujeitar-se á lei social. São recrutados entre todos os povos, na escoria das nações civilisadas, mas a maior parte das suas forças compõe-se de chins e de malaios.

Em vão as esquadras das nações policiadas exercem uma vigilancia activa, elles conseguem illudil-a. As enseadas da Indo-China e de Borneu abrigam as suas esquadrilhas.

Tem esconderijos nas ilhotas perdidas da Micronesia, nas terras virgens da Nova-Guiné e da Nova-Hollanda, a despeito da vigilancia incessante da Inglaterra. Dão a mão aos Maoris, aos Fidjianos antropophagos, aos convictos da Australia. Contam-sechronicas singulares, narrativas estranhas do seu poder, da sua vida occulta, das suas cidades escondidas nas mattas e nas florestas. Tiram ouro ás mancheias nos riachos auriferos que nós desconhecemos e quando não ás obtem á viva força, compram as suas escravas nos mercados da Persia e do golfo de Osman. Disto não posso duvidar. Um dia destes Pouliguen lhes contará o que vio nas casas abandonadas de Nicobar, os vestigios incontestaveis do rapto, do roubo, deixados por esses bandidos em toda a superficie do globo.

Todos prestavam attenção.

João continuou, animando-se com as recordações:

— Musulmanos ou pagãos, adoradores de Buddha ou de fetiches, os homens que compõem as quadrilhas dessa organisação têm um culto commum, o culto da voluptuosidade estranha que se ceva de orgias e violencias, que os faz procurar com temeridade furiosa a realisação dos sonhos e dos pesadellos que lhes suscitam o hachich e o opio.

São daquelles que abrem o proprio peito para agradar á deusa Kouanyn, que se deitam em baixo das rodas do carro de Juggernat, que se fazem enterrar vivos, mas que se commovem ainda menos com os soffrimentos dos seus semelhantes, que ignoram o que seria a compaixão, o medo, o pudor, a probidade.

Nas suas narrativas cheias de imagens, nas suas visões extaticas, evocam a miragem de um lugar de delicias, o nome de uma cidade de prazeres sensuaes, que ninguem sabe dizer se pertence ás regiões do mytho ou se é uma realidade, um lugar certo, algures debaixo da cupola do firmamento.

— E qual é esse nome; qual é esse lugar phantastico? perguntou a Sra. Francés. muito interessada.

— A essa cidade dão o nome de Ora Linga e eu não posso explicar a origem mythica ou mystica desse nome.

— Entretanto, interrompeu Juliano, esses homens, disse o senhor, obedecem a uma senha. Pensa que essa senha é dada pelo chefe de que fallou ha pouco, por esse branco, esse Laronza, tão estranho aos seus costumes, ás suas crenças!

João hesitou antes de responder.

— A sua pergunta é um pouco embaraçosa, meu caro amigo. Não sei nada mais preciso a esse respeito. Não posso affirmar que Laronza commanda todas essas quadrilhas. Mas creio que bom numero dellas obedecem e dependem delle directa ou indirectamente.

O tratante que eu tive em meu poder não é qualquer cousa. E' homem de uma audacia terrivel, de intelligencia prodigiosa, marinheiro consummado, tactico de primeira ordem, e que se dispuzesse de um exercito europeu, podia estabelecer um verdadeiro imperio nesses mares.

— Mas um homem desses não se póde contentar com esse imperio exercido sobre subditos que lhe são inferiores. De que lhe serve dominar esses brutos, se lá não póde ter, no seio desses povos meio selvagens, algumas das vantagens mais preciosas da civilisação?

— Sou da sua opinião a esse respeito, respondeu João. Mas, a liberdade não vale nada? Não é o bem mais precioso?

Darmailly sorrio.

— Sem duvida. Mas, ainda com o risco de parecer subtil, insistirei nesta distincção. Liberdade, tinha elle na Europa, com a condição de ser homem honrado, submisso ao direito das gentes e ás leis do seu paiz Se, pois, elle violou essas leis, foi porque essa liberdade não lhe bastou, porque queria licença para obter aquillo que a seu novo modo de vida não lhe póde dar e que tem de conseguir pela violencia.

— E' muito justo, mas onde quer chegar?

— Simplesmente a isto: Proscripto, banido, Laronza não deve ter cortado todas as suas relações com a Europa.

O tenente pareceu admirado.

— Não acha sufficiente as relações que mantém com os pobres navios mercantes e vapores de todos os tamanhos, que de muito boa vontade prescindiriam dessa amisade?

Todos riram do gracejo.

— Então, disse Juliano, pensa que o Sr. José Laronza contenta-se com os cumprimentos que troca com os commerciaes?

— Assim parece, e eu o creio.

— Então, esse pirata nunca sahe das regiões onde reina?

— Para que sahir de lá?

— Oh! por muitos motivos, entre outros para rever essa gente que tosqueia tão imprudentemente. Elle é principe e senhor. Não póde elle, com um pseudonymo visitar a nossa terra, percorrer o nosso territorio e as nossas grandes cidades, incognito?

Dessa vez todos prestaram attenção a Darmailly.

Tinha elle pronunciado essas palavras em tom de uma interrogação que já tinha resposta.

Comprehenderam que elle sabia alguma cousa.

— Ah! meu caro Juliano, exclamou de Treguern, parece saber muito mais do que eu dos costumes, dos actos e dos gestos desse Laronza

O futuro juiz abanou a cabeça.

— Infelizmente! ainda não sei bastante, meu caro amigo. O que eu sei, a Sra. Francés sabe tão bem, como eu; e, olhe, vou lhe dizer tudo. Quando o senhor, ha pouco, narrou o seu ultimo encontro com os piratas, estive para dizer que o senhor enganava-se. José Laronza não estava á testa dos piratas que o senhor atacou e perseguio no golfo de Oman.

— Como sabe?

— Repito, como sabe minha tia e como poderia saber a menina Bertha, se não tivessemos julgado prudente occultar-lhe certos factos, para não assustal-a.

— Oh! exclamou Bertha, um pouco perturbada, então ha alguma cousa que póde assustar-me?

A Sra. Francés olhou para o sobrinho, como para lhe pedir silencio, e dirigindo se á menina assustada:

— Tranquillise, Bertha, disse ella sorrindo. Esses receios nunca foram sérios. E, a fallar a verdade, o que Maximiliano escreveu é antes uma desconfiança do que a certeza de um perigo.

— Mas? insistio Bertha.

E fallando com vivacidade:

— Sr. Juliano, peço lhe que nos diga tudo quanto sabe.

O moço não quiz prolongar mais o desasocego daquella a quem amava.

— Minha senhora, disse elle com calma, as cartas do senhor seu mano dizem sómente isto, que José Laronza, cuja presença o Sr. de Treguern julgou notar no Oceano Indico, estava nessa data em territorio inglez, em Singapoor, e que mais tarde, por um capricho singular, achou-se com o doutor em territorio australiano.

— Ah! Maximiliano escreveu tudo isso?

— Sim, e eu o julgo observador sagaz demais para ser induzido a erro sério demais para communicar a outro conjecturas infundadas.

Illudio assim as perguntas mais embaraçosas, resolvido a interrogar mais minuciosamente o official, quando estivesse só com elle.

Bertha deu-se por satisfeita com essas explicações. Talvez ella tambem pretendesse mais tarde voltar a esse assumpto interessante.

Nessa occasião levantaram-se da mesa.

Pouco a pouco a conversa geral fez esquecer o incidente.

E como, afinal de contas, só havia esperanças e boas noticias, a conversa foi alegre.

Só Renata conservou um vislumbre de tristeza na sua bella fronte.

IV

No dia seguinte, pela manhã, Darmailly foi ao hotel d'Orsay. A sua conversa da vespera com João de Treguern o tinha preoccupado toda a noite. Elle era dessas naturezas que se dedicam completamente. Para elle era um dever descobrir o mysterio. Demais, achava um verdadeiro attractivo nessa profissão policial que offereceu-se repentinamente á sua actividade. Comprehendeu que não podia socegar antes de descobrir a palavra desse enigma terrivel, cujos meandros pareciam cercar os entes a que a tia e elle tinham votado uma affeição sincera.

Não querendo perder tempo, foi apanhar o tenente ao sahir da cama, afim de obter delle as particularidades que, na vespera, julgou dever calar, ou por modestia, ou porque receiava ser importuno.

— E' claro, dizia o moço, que esse official sabe mais a respeito desse Laronza do que quiz dizer. Se é materialmente possivel que o pirata tivesse podido ir, no tempo indicado, de Pariz a Singapoor, parando no Oceano Indico, não havia mais duvida sobre o fim a que queria chegar.

(Continuar-se-ha)

Typ. do Diario rua Duque de Caxias n. 42.

ILEGIVEL